

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

Denise Talitha Soares Carneiro

DEMOCRACIA E PROPRIEDADE NA AMÉRICA LATINA:

Evidências Empíricas de uma Correlação Positiva

Goiânia

2015

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR AS TESES E DISSERTAÇÕES ELETRÔNICAS (TEDE) NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico: **Dissertação** **Tese**

2. Identificação da Tese ou Dissertação

Autor (a):	Denise Talitha Soares Carneiro		
E-mail:	denise_talitha@yahoo.com.br		
Seu e-mail pode ser disponibilizado na página?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Vínculo empregatício do autor	Instituto Federal de Goiás (IFG)		
Agência de fomento:		Sigla:	
País:		UF:	
		CNPJ:	
Título:	Democracia e Propriedade na América Latina: evidências empíricas de uma correlação positiva		
Palavras-chave:	Democracia. Qualidade da Democracia. Direitos de Propriedade. América Latina. Instituições.		
Título em outra língua:	Democracy and Property in Latin America: Empirical Evidence of a positive correlation		
Palavras-chave em outra língua:	Democracy. Quality of Democracy. Property Rights. Latin America. Institutions.		
Área de concentração:	Estado, Instituições e Comportamento Político		
Data defesa: (dd/mm/aaaa)	12/05/2015		
Programa de Pós-Graduação:	Ciência Política		
Orientador (a):	Prof. Dr. Carlos Ugo Santander Joo		
E-mail:	csantander@hotmail.com		
Co-orientador (a): *			
E-mail:			

*Necessita do CPF quando não constar no SisPG

3. Informações de acesso ao documento:

Concorda com a liberação total do documento SIM NÃO¹

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF ou DOC da tese ou dissertação.

O sistema da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações garante aos autores, que os arquivos contendo eletronicamente as teses e ou dissertações, antes de sua disponibilização, receberão procedimentos de segurança, criptografia (para não permitir cópia e extração de conteúdo, permitindo apenas impressão fraca) usando o padrão do Acrobat.

Assinatura do (a) autor (a)

Data: ____ / ____ / ____

¹ Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. A extensão deste prazo suscita justificativa junto à coordenação do curso. Os dados do documento não serão disponibilizados durante o período de embargo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

Denise Talitha Soares Carneiro

DEMOCRACIA E PROPRIEDADE NA AMÉRICA LATINA:

Evidências Empíricas de uma Correlação Positiva

Dissertação apresentada à Universidade
Federal de Goiás como requisito parcial
para a obtenção do título de mestre em
Ciência Política.

Orientador: Carlos Ugo Santander Joo

Goiânia

2015

Ficha catalográfica elaborada automaticamente
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a), sob orientação do Sibi/UFG.

CARNEIRO, Denise Talitha Soares
Democracia e Propriedade na América Latina [manuscrito] :
Evidências Empíricas de uma Correlação Positiva / Denise Talitha
Soares CARNEIRO. - 2015.
VII, 109 f.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Ugo SANTANDER Joo .
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade
de Ciências Sociais (FCS) , Programa de Pós-Graduação em Ciência
Política, Goiânia, 2015.

Bibliografia.

Inclui tabelas, lista de tabelas.

1. Democracia. 2. Qualidade da Democracia. 3. Direitos de
Propriedade. 4. América Latina. 5. Instituições. I. , Carlos Ugo
SANTANDER Joo, orient. II. Título.

Denise Talitha Soares Carneiro

DEMOCRACIA E PROPRIEDADE NA AMÉRICA LATINA:

Evidências Empíricas de uma Correlação Positiva

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Goiás como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Ciência Política, avaliada e aprovada pela banca examinadora: Prof. Dr. Carlos Ugo Santander Joo – Universidade Federal de Goiás (Presidente); Prof^a. Dra. Andréa Freire de Lucena – Universidade Federal de Goiás (Membro interno); Prof. Dr. Carlos Federico Domínguez Avila – Centro Universitário Euro-Americano (Membro externo).

RESUMO

Apesar da experiência democrática de alguns países latino-americanos estar entre as pioneiras em termos mundiais, a América Latina é um das regiões mais instáveis politicamente, possuindo tradição de intervenções militares, golpes de Estado e ditaduras. Torna-se intrigante, tanto para o estudo da região quanto da democracia em geral, o porquê da América Latina não conseguir manter governos democráticos. Atualmente, muitos estudos apontam para a fraqueza institucional desses regimes como uma possível causa. No quesito de instituições, a propriedade assume um papel de destaque por representar a distribuição de recursos dentro de um país. Esta dissertação investigou a correlação entre a qualidade da democracia e os direitos de propriedade na América Latina no ano de 2014. Para tal, foram realizadas análises qualitativas e quantitativas, sendo desenvolvido um índice de democracia que visa quantificá-la na América Latina e um modelo sociométrico que correlaciona esse índice ao de propriedade, desigualdade e desenvolvimento. Encontrou-se evidências empíricas de que a proteção à propriedade privada teve correlação positiva com a democracia na América Latina no ano de 2014.

Palavras-Chave: Democracia; Qualidade da Democracia; Direitos de Propriedade; América Latina; Instituições

SUMÁRIO

ÍNDICE DE TABELAS	6
INTRODUÇÃO	7
1 RELAÇÕES ENTRE DEMOCRACIA E PROPRIEDADE PRIVADA	11
1.1 O CONCEITO DE DEMOCRACIA	11
1.2 O CONCEITO DE PROPRIEDADE	21
1.2.1 A Propriedade como Conceito	22
1.2.2 A Instituição da Propriedade	28
1.2.3 Definição de Propriedade e suas Implicações	32
1.2.3 Propriedade - Duas Abordagens.....	37
1.3 DISTRIBUIÇÃO	42
1.4 RELAÇÕES ENTRE PROPRIEDADE, PODER POLÍTICO E DEMOCRACIA	48
2 DEMOCRACIA E DISTRIBUIÇÃO NA AMÉRICA LATINA	54
2.1 O PROCESSO DE APROPRIAÇÃO DA AMÉRICA LATINA PELOS EUROPEUS.....	60
2.2 A APROPRIAÇÃO E AS RELAÇÕES SOCIOPOLÍTICAS APÓS A INDEPENDÊNCIA	62
2.3 EXPLICAÇÕES TEÓRICAS PARA O SUBDESENVOLVIMENTO E TEORIAS DESENVOLVIMENTISTAS NA AMÉRICA LATINA.....	67
2.3.1 Teoria da Modernização: Crescimento Econômico e Democracia na América Latina.....	68
2.3.2 Teoria da Dependência e Desenvolvimentismo	72
2.4 EXPERIÊNCIAS DEMOCRÁTICAS NA AMÉRICA LATINA	73
2.4.1 Uruguai.....	75
2.4.2 Costa Rica	77
2.4.3 Chile	78

2.4.4 Cuba	78
2.4.5 Haiti	79
2.4.6 Venezuela	80
2.4.7 Brasil	81
3 ANÁLISE QUANTITATIVA DA DEMOCRACIA E DA PROPRIEDADE NA AMÉRICA LATINA	82
3.1 O CONCEITO DE QUALIDADE DA DEMOCRACIA	82
3.2 UM ÍNDICE PARA A DEMOCRACIA LATINO-AMERICANA.....	85
3.2.1 Liberdade de formar e aderir a organizações	87
3.2.2 Liberdade de expressão	87
3.2.3 Direito de voto e Eleições livres e idôneas	87
3.2.4 Participação e Pluralismo	88
3.2.5 Fontes alternativas de informação.....	89
3.2.6 Instituições para fazer com que as políticas governamentais dependam de eleições e de outras manifestações de preferência	90
3.3 MENSURAÇÃO DA DEMOCRACIA NOS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA	90
3.4 UM MODELO PARA MEDIR A CORRELAÇÃO ENTRE DEMOCRACIA E PROPRIEDADE.....	91
3.4.1 Índice de Democracia.....	92
3.4.2 Índice de Direitos de Propriedade	92
3.4.3 Índice de Gini	95
3.4.4 Taxa de Crescimento do PIB per capita	95
3.4.5 Banco de Dados.....	97
3.4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	98
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	103
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	104

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Participação e Pluralismo na América Latina.....	89
Tabela 2 - Quantificação da Democracia nos Países da América Latina - 2014.....	91
Tabela 3 - Estatísticas dos Países	97
Tabela 4 - Resultados da Regressão	100

INTRODUÇÃO

Apesar de ser uma das primeiras regiões do mundo a instituir constituições republicanas e ideais democráticos, a América Latina possui um longo histórico de instabilidade democrática. Desde a Segunda Guerra Mundial, houve países da região que passaram por dez diferentes regimes (Bolívia e Argentina), alguns por mais de cinco (Equador e Peru, por exemplo) e muitos por pelo menos três (como é o caso de: Brasil, Chile, Colômbia, Uruguai e Venezuela) (PRZEWORSKI; LIMONGI, 1994). Mesmo o país com a maior experiência democrática da região, o Uruguai, sofreu dois golpes desde o estabelecimento da democracia em 1918, nos anos de 1933 e 1973.

Além da instabilidade, a região também apresenta, de acordo com Przeworski e Limongi (1994), peculiaridades com relação ao restante dos países considerados em um contexto mundial, sendo pouco confiável realizar afirmações para a América Latina a partir de teorias ou regras gerais extraídas de observações que abrangem todo o planeta. Por exemplo, de acordo com Bethel et. al. (1997), condições culturais e socioeconômicas possuem um impacto apenas secundário no regime político adotado, exemplo seria o Chile que, a despeito de ser estruturado democraticamente de forma europeia, foi um dos países mais dependentes do subcontinente.

Portanto, tem-se uma situação em que temas cruciais para o estabelecimento e a manutenção de um regime democrático devem ser especificamente verificados na região, descartando a aplicação de teorias formuladas a partir de regras gerais. Partindo dessa premissa, este estudo possui por objetivo verificar o impacto dos direitos de propriedade – e os aspectos diretamente relacionadas a estes (crescimento econômico e distribuição de renda) – na democratização e na continuidade da democracia nos países da América Latina. Por conseguinte, a pergunta-problema que se pretendeu responder é: qual a influência apresentada pelo grau de proteção à propriedade privada na qualidade da democracia na América Latina? A hipótese adotada é que o nível de democracia está positivamente relacionado à intensidade da proteção à propriedade, e que na América Latina essa relação deve se manifestar, embora talvez em uma configuração singular.

O método utilizado neste estudo é o comparativo – mais precisamente, a comparação focalizada – uma vez que se pretende estudar as relações entre instituições socioeconômicas e democracia na região específica da América Latina, a qual contém países similares nos contextos histórico, político e socioeconômico. Na busca de uma abordagem ampla que reflita as nuances regionais, procurou-se articular a análise nos

moldes qualitativos e quantitativos, uma das vantagens da comparação focalizada. Segundo Ragin e Amoroso (2011), a principal característica que diferencia pesquisa qualitativa e quantitativa é o número de casos trabalhados: pesquisas quantitativas trabalham um número de casos maior. A escolha de 21 países, portanto, é ideal para articular tanto aspectos quantitativos quanto análises qualitativas, uma vez que é um número razoável tanto para a aplicação de modelos estatísticos quanto para a investigação qualitativa. De acordo com Landman (2011), essa coordenação permite exames mais embasados.

De acordo com Landman (2011), “a política comparada aspira formar inferências mediante a comparação entre países.” Fundamental nas ciências naturais, a experimentação cumpre a função de verificar os fatores causais mediante manipulações controladas. As ciências sociais não dispõem desse recurso, por não ser possível (nem ético) manipular atores e eventos de forma controlada, inúmeras vezes, visando estudar os resultados. O objetivo da política comparada é criar comparações que simulem uma experimentação, mantendo algum controle mediante a constância de certas variáveis, o que é possível por meio da comparação entre países cujas diferenças reflitam as situações contrafactúricas esperadas. (LANDMAN, 2011, p.38-40).

Landman (2011) divide a política comparada em três modalidades, a saber: comparação entre muitos países, comparação entre poucos países e o estudo de um só país. O objetivo do primeiro é encontrar generalizações empíricas que podem ser aplicadas a muitos países, e para isso utiliza um nível maior de abstração. Entre suas vantagens estão, segundo o autor, usar controles estatísticos que descartem explicações alternativas, obtenção de inferências sólidas aplicáveis a diversos casos e a capacidade de encontrar exceções às regras. Já as desvantagens são a indisponibilidade de dados, o problema de encontrar indicadores válidos que representem os conceitos e sua incapacidade de analisar temas com mecanismos causais complexos e processos históricos.

A comparação de poucos países (ou comparação focalizada) tem por característica a seleção deliberada dos países a serem estudados, realizada com, no máximo, vinte. Sua principal vantagem é permitir inferências e conclusões mais fundamentadas, por incluir especificidades contextuais. A pior desvantagem é a própria escolha deliberada da amostra, o que pode resultar em problemas de seleção. Quando países similares com resultados distintos estão em foco, se chama de Desenho de Sistemas de Máxima Similaridade. Já quando o estudo se centraliza em resultados

similares obtidos por países diferentes, é chamado Desenho de Sistemas de Máxima Diferença. (LANDMAN, 2011). Ainda que a América Latina seja composta por 21 países, ou seja, um a mais do que o máximo para esse tipo de abordagem de acordo com Landman (2011), isso não compromete os resultados, pois é necessário ter em mente esse número é uma sugestão que orienta o bom senso, e não uma verdade matemática exata ou um limite intransponível. Optou-se por não trabalhar com o Caribe por já conter a amostra um número limite para essa abordagem, além de que este contém certas peculiaridades em relação à América Latina que resultariam na necessidade de um estudo mais amplo e mais qualitativo, sacrificando a interpretação de aspectos sociopolíticos.

De acordo com Landman, “se consideram comparados os estudos de um só país se empregam ou desenvolvem conceitos aplicáveis a outros países, e /ou buscam fazer inferências de amplo alcance que transcendam o país original estudado”. Suas vantagens estão em permitir a compreensão de exemplos atípicos, descrições conceituais, confirmação ou refutação de teorias e geração de hipóteses. Sua principal desvantagem é que os resultados são menos seguros do que os que envolvem vários casos, pelo risco de haver uma seleção de amostra e conseguinte generalização de contextos particulares. (LANDMAN, 2011).

É importante destacar que este trabalho aborda instituições políticas, ou seja, regras estabelecidas (formais ou informais) que fornecem diretrizes de ação dentro de um determinado contexto social e que, conseqüentemente, permitem que os agentes prevejam as ações uns dos outros. Fazendo uma analogia, instituições podem ser entendidas como as estruturas de sustentação da práxis social. No caso da democracia, suas instituições formais seriam sufrágio universal, direito à participação feminina, liberdade de formar e aderir a organizações, direito de contestar o governo e fazer oposição etc. Ou seja, aquilo que é regra prevista pela lei ou organizações governamentais. Já as instituições informais são normas de comportamento ou convenções de conduta socialmente aceitas ou impostas. Por exemplo, ainda que as instituições formais prevejam o direito à participação feminina, em determinados contextos, as instituições informais excluem a mulher da política, por estabelecerem que seja um papel masculino. As instituições de propriedade são formais, estabelecidas por títulos e contratos.

O conceito de democracia adotado neste estudo é o de Robert Dahl, assim quando nos referimos à democracia presente em determinado país ou região, entenda-se

que é uma aproximação de um ideal democrático em um país/região poliárquico. Assim, democracia é considerada como a responsividade do governo a cidadãos politicamente iguais, que tenham irrestritas oportunidades de escolher e elaborar suas preferências e expô-las à sociedade por ação individual ou coletiva, assim como de ter essas preferências contempladas pelas ações governamentais (DAHL, 1997).

Em ambas abordagens adotadas neste estudo, qualitativa e quantitativa, evidenciou-se um impacto forte da relação entre direitos de propriedade e democracia, embora no modelo sociométrico isso não tenha ocorrido para as variáveis socioeconômicas vinculadas à propriedade, ou seja, não foram encontradas evidências de que o grau de democratização foi afetado pela distribuição de renda ou pelo crescimento econômico. No entanto, embora tenhamos adotado a hipótese que casos de concentração extrema da propriedade afetam negativamente a democracia, esse entendimento não se estende para o juízo de que quanto maior a distribuição, maior seria a qualidade da democracia. Ao contrário, essa hipótese se choca com a de que a propriedade é favorável ao regime democrático, uma vez que implica em irregularidades na distribuição. Quanto ao crescimento ou desenvolvimento econômico, este foi considerado tão somente com o objetivo de evitar que causalidades devidas a ele fossem confundidas com consequências dos direitos de propriedade, uma vez que são fenômenos correlatos. Logo, pode-se afirmar que o modelo não pôde refutar a influência dos direitos de propriedade na qualidade da democracia na América Latina.

Além desta Introdução e das Considerações Finais, este trabalho está estruturado no seguinte formato: o Capítulo 1 busca conceituar democracia e propriedade, assim como tratar de sua relação teórica; no Capítulo 2 são exploradas as instituições de democracia e propriedade na América Latina, assim como o vínculo prático entre ambas; no Capítulo 3 há a elaboração de um indicador que visa contemplar o conceito de democracia adotado, o cálculo de seus valores para os países latino-americanos, assim como um modelo estatístico para a análise quantitativa da correlação entre a qualidade da democracia e o grau de proteção à propriedade nos países da América Latina, seguidos pelos resultados e discussão da aplicação desse modelo para o ano de 2014.

1 RELAÇÕES ENTRE DEMOCRACIA E PROPRIEDADE PRIVADA

O objetivo deste capítulo é investigar as relações entre a democracia e uma de suas instituições, a propriedade. Mais especificamente, procuramos abordar a relação entre democracia e o patrimônio material privado. A primeira e a segunda parte tratam da conceituação da democracia e da propriedade adotada neste trabalho; a terceira, discute a relação teórica entre ambas.

1.1 O CONCEITO DE DEMOCRACIA

A Democracia apresenta importância ímpar dentro da Ciência Política atual, não só por ser o regime predominante no ocidente¹ (guardadas as proporções com que a prática se difere do modelo teórico em cada país e região), mas também por suas características exibirem distinções gigantescas de outros regimes até então, principalmente por representar uma forma de autogoverno por parte de uma sociedade, conceito inexistente nos demais regimes até então implantados. De acordo com Dahl (1997), tornou-se comum a manifestação de desprezo pelas instituições democráticas e a alegação de que quaisquer regimes políticos trazem os mesmos resultados; contudo, esse tipo de desconsideração pelas diferenças entre a democracia e outros sistemas é feita, via de regra, apenas por quem não viveu de fato a realidade de um regime distinto.

Ao contrário da democracia na Grécia antiga, que floresceu em um ambiente homogêneo – com destaque para a religião, que era uma religião cívica, a qual exigia simplesmente que o cidadão cumprisse seus deveres de se alistar para guerras, participar de tribunais etc. –, a democracia moderna surgiu em um ambiente heterogêneo, marcado pelos conflitos religiosos da Reforma – com divisões do cristianismo, religião doutrinária e marcada pela presença de autoridades religiosas, ou seja, excludentes entre si, fator que concorreu para a moderna tolerância com relação à diversidade e consequentes liberdades de consciência, pensamento e expressão modernas (RAWLS, 2000)².

¹ De acordo com o *The Economist* (2012), em seu relatório *Democracy Index* referente ao ano de 2011, quase metade da população do mundo vive em algum tipo de democracia, porém apenas 11% em países considerados democracias plenas. O relatório também aponta que mais de um terço da população mundial vive em algum regime autoritário.

² É importante notar que Rawls (2000) trata do fenômeno da democracia a partir da vertente do liberalismo político.

Assim, a democracia moderna é, em parte, fruto da concepção individualista de sociedade. Nas idades Antiga e Média, os indivíduos e o papel individual não eram considerados, estes eram vistos meramente como membros de famílias, grupos ou da sociedade, partes do todo. Esse tipo de concepção da sociedade é denominado orgânico³. A partir do século 15, com o contratualismo, começam a surgir os primeiros trabalhos considerados precursores do individualismo. Os contratualistas afirmavam que, antes do estabelecimento do Estado ou da formação da sociedade, existiam indivíduos livres e iguais vivendo em estado de natureza. A organização política surgiria, segundo esses pensadores, de um acordo feito por esses indivíduos com a finalidade de garantir, fortalecer ou proteger sua vida, liberdade e propriedade (BOBBIO, 1997).

Outro fator que influenciou para o individualismo metodológico foi o surgimento de um grupo de pensadores que estabeleceu o indivíduo como o centro da análise social. Esses são autores da doutrina filosófica e moral denominada Utilitarismo que, aplicada ao estudo do desenvolvimento das nações e da alocação de recursos dentro de uma sociedade, é também chamada Economia Clássica. O elemento central da análise dentro do individualismo metodológico é, como o próprio nome indica, o indivíduo. Considera-se que o coletivo é formado pelo somatório das ações individuais, então o foco da análise social deveria ser os agentes que formam os grupos, as políticas e as sociedades. Isso não significa que as entidades sociais são consideradas inexistentes ou que são descartadas, mas que o seu entendimento deve ser subordinado ao dos indivíduos que as compõem (MISES, 2010).

Segundo Bobbio (1997), em contradição aos ideais do individualismo metodológico, os protagonistas dentro de uma sociedade democrática são principalmente grupos, associações, grandes organizações, sindicatos etc. Também argumenta que, ao contrário do ideal de vontade geral de Rousseau, a sociedade não possui apenas um centro de poder, mas é antes policêntrica; porque não é homogênea e sim plural. É pelo fato de possuir vários centros de poder que a sociedade pode ser entendida como plural. O autor alerta que pluralismo e democracia não devem ser

³ O nome orgânico foi dado pela tradicional referência de se comparar a sociedade com um organismo, no qual cada órgão tem seu papel, embora todos sejam relevantes. O papel do cérebro (na comparação, do(s) líder(es)) é pensar e tomar decisões, mas seu papel só pode ser desempenhado corretamente se o fígado e o intestino cooperarem, realizando cada qual sua função. Assim, as diferentes classes (ou castas) eram consideradas como um órgão importante dentro do organismo que seria a sociedade. Também era uma forma de desincentivar as classes baixas a participar da política, pois, indagavam, “como o organismo poderia sobreviver se, ao invés de cumprir seu papel, todo órgão resolvesse tomar decisões?”.

confundidos, embora sejam convergentes e frequentemente coexistentes: na teoria democrática, o poder deve vir das camadas populares; na teoria pluralista, o poder deve ser distribuído, desconcentrado. O defeito da democracia representativa de formar oligarquias pode, na visão do autor, ser corrigido por uma pluralidade de oligarquias concorrentes. Dentre os exemplos citados pelo autor, encontram-se: o pluralismo político, por haver vários partidos e movimentos disputando o poder; o pluralismo econômico, por vários agentes e empresas disputarem o mercado; e o pluralismo ideológico, por existirem diversas doutrinas que orientam o pensamento e as visões de mundo (BOBBIO, 1997, p. 60).

Enquanto a democracia antiga foi pensada e projetada para funcionar de forma direta, em pequenas comunidades autogeríveis e com membros relativamente homogêneos quanto aos valores e às crenças, a democracia assume hoje um desafio muito mais complexo, que é a forma de tornar legítimo um autogoverno de uma sociedade grande e plural em relação a valores, crenças, filosofias, estilo de vida, cultura, sexualidade etc. No próximo tópico, será analisado como a Ciência Política encara essas questões, a partir de diferentes teorias e modelos.

Uma grande variedade de teorias que visam definir e explicar a democracia já surgiu dentro da Filosofia e da Ciência Política. A primeira delas foi denominada Teoria Clássica, cujo principal autor é Rousseau, que depois teve seus princípios contestados pelos autores da democracia procedimental, como Schumpeter e Kelsen, os quais colocam em dúvida a capacidade de uma sociedade grande se autogerenciar, na impossibilidade de uma democracia direta. Também houve autores que analisaram a democracia tomando como ponto de partida outra ciência, como a teoria da escolha racional derivada da Economia (cujo principal representante é Down), ou de algum tipo de filosofia, como a Teoria da Justiça de Rawls. Outro modelo, o da democracia deliberativa, tem como propósito desenvolver uma forma prática de democracia que possa ser aplicada às sociedades modernas, grandes e plurais.

Em sua crítica da Teoria Clássica da Democracia, Shumpeter (1961) começa por argumentar que não há um “bem comum” universal que possa ser aceito por toda a população, pois, para os diversos indivíduos e grupos, o bem comum pode adquirir ampla gama de significados. O autor também sustenta que, ainda que o bem comum fosse algo determinado de forma clara e precisa, haveria dissenso em relação ao caminho para se chegar a este. Como exemplo, ele cita que há várias divergências em relação aos métodos para tornar a população saudável (vacinação, vasectomia etc.),

embora a saúde possa ser almejada por todos. Schumpeter (1961) discute, ainda, se é possível ao cidadão comum tomar boas decisões que possam embasar políticas.

Segundo o autor, nos trabalhos em que o homem age diretamente, há senso de realidade, familiaridade e responsabilidade. À medida que o assunto se distancia da pequena área de atuação pessoal, o senso de responsabilidade do indivíduo se reduz. Diminui menos em algumas áreas mais relacionadas às atividades de atuação individual, mas ainda assim o faz. Em alguns casos extraordinários, afirma Schumpeter (1961), há interesses genuínos em determinados campos, geralmente quando envolvem ganhos pessoais – um exemplo poderia ser o comerciante que se interessa por assuntos de economia ou direitos alfandegários. No entanto, em geral, quanto mais o assunto público se afasta da área dos interesses privados, mais se perde o senso de realidade, ao ponto de que, nas grandes questões públicas, seja completamente perdido. “Sentimo-nos como se nos movêssemos num mundo de ficção.” (Schumpeter, 1961, p. 312).

Assim, por achar a Teoria Clássica da Democracia falha, Schumpeter (1961) formula outra, a qual resume do seguinte modo: “o método democrático é um sistema institucional, para tomada de decisões políticas, no qual o indivíduo adquire o poder de decidir mediante uma luta competitiva pelos votos do eleitor” (Schumpeter, 1961, p. 321). Essa teoria é chamada de Democracia Procedimental. Embora atualmente seja considerada ultrapassada, é possível extrair vários conceitos úteis dessa teoria, principalmente no que se refere à análise quantitativa, cuja especificidade exige que se baseie principalmente em procedimentos e outros quesitos verificáveis e passíveis de quantificação numérica.

O modelo procedimental foi essencial na tentativa de elaborar critérios objetivos para medir uma democracia, uma vez que houve um esforço no sentido de construir uma série de requisitos verificáveis fundamentais para o regime democrático. No entanto, esse modelo peca por considerar a democracia uma mera forma de seleção dos líderes, assim, apesar dos requisitos verificáveis, esses são muito pobres para definir um sistema democrático, uma vez que a discussão a respeito da democracia e da participação que esta prevê já avançou bastante desde então, principalmente no que se refere à questão do pluralismo nas sociedades atuais.

Em sua busca por uma definição de democracia, Schumpeter (1961) partiu da ideia (muito retomada na bibliografia a respeito do tema) de que a democracia não é um fim em si mesma, mas quem a defende o faz por crer que esse sistema é capaz de assegurar ideais e interesses (como exemplo, o autor cita liberdade religiosa, liberdade

de expressão, direito a justiça, governo decente etc.), esses sim com valores absolutos. A razão disso, segundo o autor, é o fato da democracia ser um método político de tomada de decisões, ou seja, um arranjo institucional. Schumpeter (1961) ainda alerta que, como método, a democracia pode favorecer diversos interesses e ideais distintos, dependendo de quando e como aplicada.

Há diversos problemas em se implantar a forma de democracia direta na sociedade atual, como o grande número de pessoas envolvidas, a extensão territorial e até motivos econômicos (a maioria das pessoas consideradas cidadãos trabalha, ao contrário do que acontecia na antiguidade clássica). Na visão de Schumpeter, conceituar uma democracia indireta como “governo do povo” é mero jogo de palavras, pois ainda que os representantes diretos tenham elevado apoio da população, muitos foram os monarcas ou autocratas que tiveram maior apoio. Além disso, a democracia seria, para o autor, apenas uma das várias formas que permitiram ao povo participar e influenciar o governo.

De acordo com Kelsen (2000), outro autor procedimentalista, a democracia é baseada nos princípios de liberdade e igualdade. Um povo é considerado livre se é submetido apenas à própria vontade, às suas próprias regras. Esse direito à liberdade parte do princípio da igualdade, pois se todos os homens são iguais, não é aceitável que um submeta os demais. Essas ideias são a base do conceito de autodeterminação política de uma sociedade. O autor discute sobre a possibilidade de liberdade do indivíduo quando submetido à vontade majoritária dos outros indivíduos, considerados iguais dentro de uma democracia. Ele argumenta que mesmo a própria definição de súdito como indivíduo isolado e submetido a uma vontade alheia à sua contrasta com a definição de cidadão, membro de uma sociedade política, e afirma que apenas uma concepção totalmente individualista pode entender a liberdade na forma de uma ausência total de submissão a quaisquer vontades.

Como Schumpeter (1961), Kelsen (2000) questiona a validade de considerar o povo como uma unidade uniforme, pois “o povo aparece, aos olhos do sociólogo, mais como uma multiplicidade de grupos distintos do que como uma massa coerente de um único e mesmo estado de aglomeração” (KELSEN, 2000, p. 36). Também levanta a questão da legitimidade de uma democracia indireta frente às impossibilidades da implantação de uma democracia direta. Para Kelsen, o parlamentarismo seria a solução, caso este se mostrasse capaz de resolver as demandas sociais.

Outra vertente que procurou compreender a democracia foi a Escola da Escolha Racional, cujo representante mais eminente foi Anthony Downs, economista que procurou aplicar o método da Economia para entender a democracia, como diz o título de sua obra *Uma Teoria Econômica da Democracia*. Nesta, Downs (1999) constrói um modelo de democracia baseado nos princípios da Economia Clássica: o individualismo metodológico e a teoria da racionalidade dos agentes. Esta considera que as decisões são tomadas por mentes racionais, logo objetivam alcançar algum fim. É importante notar que a racionalidade é apenas atribuída em relação aos meios para atingir os fins, e não ao resultado das ações, uma vez que o ser humano não é onisciente. Ou seja, apesar do agente ser capaz de planejar a melhor maneira de conseguir seus objetivos, esta se encontra dentro de suas restrições individuais, como a racionalidade limitada e a falta de informações completas, podendo existir formas melhores de atingir as metas que o indivíduo não foi capaz de conceber.

Partindo dessa teoria, a finalidade dos partidos políticos dentro de uma democracia é maximizar seu apoio; e a dos governos é conseguirem a reeleição. Tomados como atores racionais, partidos e governos irão, a partir da teoria, tomar atitudes racionais cujo objetivo é atingir suas metas. Assim, o autor constrói um modelo da racionalidade política por meio da ação e conflito de atores que buscam, cada qual, seu objetivo. Sobre o governo como agente, é importante notar que Downs (1999) utiliza o individualismo metodológico, ou seja, estuda a ação dos grupos tomando os indivíduos como foco. Critica o que chama de “problema da falsa personificação”, que seria considerar o governo como um indivíduo com seus propósitos pessoais, separado dos indivíduos que o compõem e de seus fins. Entretanto, também critica o que chama de “superindividualismo”, que seria considerar que só os indivíduos possuem finalidades, e desconsiderar que os governos também as possuem, uma vez que são formados pelos indivíduos em conjunto. “Por um lado, a visão orgânica de um governo não é uma coisa separada dos homens individuais. Por outro lado, a visão individualista é incompleta porque não leva as coalizões em consideração” (DOWNS, 1999, p. 38).

Downs toma exclusivamente especificações positivas para suas definições, apesar de entender a importância das questões normativas, seu foco é construir um modelo de análise positivo. Assim, define a natureza do governo democrático da seguinte maneira:

Um governo é democrático se existe numa sociedade onde prevalecem as seguintes condições:

1. Um único partido (ou coalização de partidos) é escolhido por eleição popular para gerir o aparato do governo.
2. Essas eleições são realizadas dentro de intervalos periódicos, cuja duração não pode ser alterada pelo partido no poder agindo sozinho.
3. Todos os adultos que são residentes permanentes da sociedade, são normais e agem de acordo com as leis da terra são qualificados para votar em cada uma dessas eleições.
4. Cada eleitor pode depositar na urna um e apenas um voto em cada eleição.
5. Qualquer partido (ou coalizão) que receba o apoio de uma maioria dos eleitores tem o direito de assumir os poderes de governo até a próxima eleição.
6. Os partidos perdedores numa eleição não podem jamais tentar, por força ou qualquer meio ilegal, impedir o partido vencedor (ou partidos) de tomar posse.
7. O partido no poder nunca tenta restringir as atividades políticas de quaisquer cidadãos ou outros partidos, contanto que eles não façam qualquer tentativa de depor o governo pela força.
8. Há dois ou mais partidos competindo pelo controle do aparato de governo em toda eleição. (DOWNS, 1999, p. 45).

Percebe-se que esse modelo busca, principalmente, esquematizar a democracia nos moldes dos países nos quais esse tipo de regime já está consolidado. Não é adequado para tratar de países como os da América Latina, cujas características divergem pelo fato de serem países cuja democracia é instável. Sendo essa região o foco deste trabalho, é necessário encontrar uma teoria mais adequada para tratar das peculiaridades da região. Porém, apesar do conceito adotado neste estudo não ser o da Escola da Escolha Racional, algumas das inferências remontam a esse modelo. Por exemplo, quando se considera que os incentivos individuais como a propriedade privada afetam diretamente a construção dos regimes políticos.

Também a teoria da justiça de Rawls (2000) possui o papel fundamental, dentro da análise deste trabalho, de destacar a importância do pluralismo nas sociedades democráticas modernas. No entanto, como este estudo busca focar em instituições políticas e suas relações, evitando realizar julgamentos de valor com base em alguma doutrina moral, esta não foi a teoria adotada. O conceito de doutrina abrangente e razoável em Rawls (2000) envolve doutrinas capazes de coexistir com um regime democrático. Conforme Rawls (2000), o Liberalismo Político parte do princípio que em uma sociedade que permita o livre exercício da razão humana (com destaque para o regime democrático), surjam várias doutrinas abrangentes e razoáveis, algumas delas incompatíveis entre si. Esse quadro é chamado pelo autor de Pluralismo Razoável.

Questões levantadas por Rawls (2000) colocam em atrito as preferências individuais, que precisam ser conciliadas por meios políticos dentro da construção de

uma sociedade, como por exemplo religião, ideologia, justiça etc. O autor procura responder como uma sociedade plural pode estabelecer um regime político coerente. Essa ideia remete às teorias contratualistas e colocam Rawls como um autor Neocontratualista. A distinção do conceito de Neocontratualismo com o de Contratualismo seria que, enquanto este procura resolver o problema da legitimidade do Estado (como o poder soberano deste é justificado), o primeiro, embora vinculado às teorias do contrato social, se encarrega da questão da justiça e não da formação do Estado. A razão do Neocontratualismo seria a grande complexidade das sociedades atuais, que tornam a governabilidade cada vez mais sofrível. Seria necessário, portanto, um novo pacto social que reinventasse o poder público. A nova configuração social teria que dar conta de demandas cada vez maiores, por parte da população, em relação a maiores igualdades no âmbito social e econômico (BOBBIO, 1997).

O neocontratualismo, isto é, a proposta de um novo pacto social, global e não parcial, de pacificação geral e de fundação de um novo ordenamento social, uma verdadeira "nova aliança", nasce exatamente da constatação da debilidade crônica de que dá provas o poder público nas sociedades econômica e politicamente mais desenvolvidas, ou então — para usar uma palavra corrente — da crescente ingovernabilidade das sociedades complexas. (BOBBIO, 1997, P. 149).

Rawls (2000) considera que a coexistência de doutrinas abrangentes e razoáveis, ainda que incompatíveis, seja um ponto pacífico. Com o intento de explicar esse ponto, formula uma concepção de justiça política que “[n]ão pretende substituir essas visões abrangentes, nem lhes dar um fundamento verdadeiro” (RAWLS, 2000, p. 26). No entanto, o autor coloca essa concepção de justiça como uma moral que se sobrepõe às demais teorias abrangentes, tornando-as coadjuvantes. Por essa posição superior, essa concepção de justiça teria essa capacidade unificadora.

É importante notar que Rawls (2000) aborda a democracia do ponto de vista da vertente do Liberalismo Político e busca resolver conflitos decorrentes de sua aplicação por meio de uma teoria da justiça que pudesse ser aceita por todos os indivíduos dentro dessa vertente, ainda que detenham doutrinas abrangentes distintas e excludentes (exceto em relação a questões democráticas e da própria natureza dessa teoria desenvolvida). Assim, apesar de podermos considerar sua obra uma descrição objetiva e teorização da democracia – embora o autor foque especificamente no Liberalismo Político, grande parte pode ser generalizado para a democracia atual como um todo –, é importante perceber que as questões relativas à construção dessa teoria da justiça são

normativas, ou seja, o autor não busca tão simplesmente a descrição da realidade, mas há um esforço de construção de uma realidade alternativa teórica e discussão de sua possibilidade de aplicação.

Assim como a escola da escolha racional e a teoria da justiça, o modelo da democracia deliberativa fornece características importantes a serem consideradas na análise e mensuração de um regime democrático, como a possibilidade efetiva de participação, a disponibilidade de informações aos cidadãos, a importância da formação escolar dos cidadãos a fim de entender e participar de forma efetiva da política e a presença de espaços públicos de diálogo. No modelo da democracia deliberativa, o processo democrático consiste principalmente na discussão de propostas para resolver os problemas e as questões comuns, por meio da elaboração de discursos e da tentativa de convencimento dos demais participantes. Assim, os cidadãos se decidem pelas propostas mais embasadas pela razão, não por base de quais preferências possuem maioria numérica. A democracia deliberativa pretende oferecer maior qualidade e legitimidade às decisões, uma vez que leva em conta inúmeros pontos de vista, argumentos e razões que são debatidos pelo conjunto da sociedade. Esse modelo, segundo Young (2000), tem por pressupostos inclusão, igualdade, razoabilidade e publicidade.

O princípio da inclusão pressupõe que todos os envolvidos por determinada decisão participem do processo decisório, fazendo com que o máximo possível de pontos de vista e de interesses sejam considerados para um resultado razoável. Destaca-se que os indivíduos mais fortemente afetados devem ter seus interesses prioritariamente considerados. No entanto, não basta haver uma inclusão geral da população, todos devem ser incluídos em igualdade de condições para expressar suas opiniões, seus interesses e suas críticas uns aos outros. Para tal, devem se dispor a ser razoáveis e reconhecer que os interesses dos demais também devem ser levados em conta. Nenhum cidadão deve estar em posição que lhe permita ser coagido por outro a aceitar ou rejeitar determinada proposta.

A razoabilidade se refere ao processo de discussão, não ao conteúdo oferecido por ele. Assim, os cidadãos devem estar dispostos a ouvir uns aos outros e fechar acordos, ainda que não haja consenso. Em uma sociedade plural, cada indivíduo ou grupo possui seus próprios ideais, experiências, compromissos, interesses e objetivos. Torná-los públicos significa se expressar de forma que todos os demais possam

compreender, ainda que não concordem. Deve-se procurar, portanto, ser entendido por indivíduos externos ao grupo.

A liberdade e as condições para todos colocarem suas opiniões, perspectivas, necessidades e interesses, assim como a igualdade na oportunidade de argumentar e a não submissão aos demais significa, segundo Young (2000), que cada um entende que seus interesses serão considerados, visando um resultado justo. Assim, todos tentam expressar-se de forma justa, não impedindo ou ignorando os demais quando esses se expressam. Ainda que indivíduos procurem resultados que privilegiem seus próprios interesses e sejam injustos com outros, sua proposta deve ser formulada de forma que pareça justa aos demais; do contrário, não será aceita.

Outro ponto a ser considerado é o problema da escala. Bohman (2009) destaca as dificuldades do funcionamento da deliberação em sociedades grandes e plurais. A democracia teria sido inicialmente pensada por Aristóteles para funcionar de forma direta, em comunidades pequenas e praticamente homogêneas em relação aos valores e às crenças. O autor define deliberação pública como "um processo dialógico de troca de razões com o propósito de solucionar situações problemáticas que não podem ser resolvidas sem coordenação e cooperação interpessoais" (BOHMAN, 2009, p. 36), e estabelece três princípios para uma deliberação democrática, a saber: igualdade, não tirania e publicidade.

A racionalidade, para Bohman (2009), ocorre em relação ao processo, não em relação ao conteúdo final. O sucesso na deliberação é atingido quando ela inicia sem um caminho determinado para seguir, mas com um conjunto de perspectivas que são debatidas, reformuladas e ampliadas, até que se chegue a um consenso, levando em conta todos os pontos de vista apresentados.

No entanto, o modelo da democracia deliberativa é por demais subjetivo para ser adotado neste trabalho, uma vez que uma das propostas é realizar uma mensuração estatística da democracia e relacioná-la com a propriedade. Por seu esforço de apresentar a democracia a partir de critérios objetivos e verificáveis, o conceito de democracia de Dahl (1997) será o utilizado neste trabalho, pois é o mais completo e objetivo possível para a consolidação de indicadores, além de fornecer a possibilidade de que estes sejam adaptados para países de democratização recente, como é o caso da região da América Latina.

Em sua obra *Poliarquia*, Dahl (1997) define democracia como "a contínua responsividade do governo às preferências de seus cidadãos, considerados como

politicamente iguais” e lista três condições necessárias (embora não suficientes) para que haja democracia, que são: os cidadãos terem oportunidades plenas de formular suas preferências, expressar suas preferências a seus concidadãos e ao governo por meio da ação individual e coletiva e ter suas preferências igualmente consideradas na conduta do governo (sem discriminações de conteúdo ou de fonte da preferência). Para que essas três condições existam para grande parte da população, Dahl (1997) defende que devem existir pelo menos oito garantias institucionais. São elas: liberdade de formar e aderir a organizações, liberdade de expressão, direito de voto, elegibilidade para cargos públicos, direito de líderes políticos disputarem apoio e votos, fontes alternativas de informação, eleições livres e idôneas e instituições para fazer com que as políticas governamentais dependam de eleições e de outras manifestações de preferência.

O autor resume essas oito garantias em duas dimensões da democracia: participação e oposição – ou, respectivamente, inclusão e contestação pública. Considerando apenas esses dois aspectos, um regime pobre em participação e em oposição é considerado uma hegemonia fechada. Caso haja maior contestação, embora ainda pouca participação, seria uma oligarquia competitiva. Ao contrário, quando há maior participação, porém pouca oposição, seria uma hegemonia inclusiva. Um regime com alta oposição e contestação é o que Dahl (1997) denominou de “poliarquia”.

Nesse ponto, é importante destacar que, segundo Dahl (1997), a democracia é um modelo teórico ideal cuja existência nunca se concretizou plenamente. Os sistemas políticos reais seriam, no máximo, aproximações imperfeitas do ideal democrático, para os quais o autor cunhou o termo “poliarquias”, para distinguir das teóricas “democracias”. A democratização ocorre, segundo Dahl (1997, p. 36), à medida que "aumentam as oportunidades de efetiva participação e de contestação e, portanto, o número de indivíduos, grupos e interesses cujas preferências devem ser levadas em consideração nas decisões políticas". O autor distingue três tipos processos de democratização, quais sejam: a passagem de regimes hegemônicos e oligárquicos para quase-poliarquias, a transformação de quase-poliarquias em poliarquias plenas e a maior democratização de um regime que já é considerado poliárquico.

1.2 O CONCEITO DE PROPRIEDADE

Segundo Pipes (1999), a propriedade pode ser compreendida em dois sentidos, como um conceito e como uma instituição. Como conceito, ela surge do trabalho

intelectual de defini-la, entendê-la e julgá-la, ou seja, é a história do pensamento a respeito da propriedade, a qual reúne épocas míticas (como a Idade do Ouro, quando tudo pertencia a todos) e construções abstratas de sociedades nas quais a posse aparece de maneira distinta (é o caso da República, de Platão, exemplo mais famoso). Dessa forma, a propriedade como conceito consiste na literatura desenvolvida por cientistas políticos, sociólogos, economistas, filósofos e outros pensadores.

A propriedade na forma de instituição refere-se aos seus significados em cada época, ou seja, à forma e aos termos segundo os quais de fato existiu durante a história. De acordo com Grossi (2006), tanto em diferentes contextos histórico-geográficos quanto no mesmo contexto, a propriedade se desenvolveu de modo a possuir conteúdos distintos, não podendo ser considerada um todo homogêneo. Nas civilizações asiáticas, africanas e americanas nativas, por exemplo, a noção de propriedade era razoavelmente diversa da europeia, tanto que era mais certo considerar que o homem pertencia à terra, e não esta a ele. Portanto, torna-se essencial na análise evitar o equívoco de considerar a solução histórica dominante, ou seja, a propriedade privada, como a única ou a melhor possível, adotando uma postura monocultural e empobrecendo a complexidade histórica (GROSSI, 2006). Entretanto, a frequência da propriedade, seja de um tipo ou de outro, é universal na história das sociedades humanas, e todas as tentativas de estabelecer sociedades sem sua presença, voluntariamente ou pela força, fracassaram até o momento (PIPES, 1999).

1.2.1 A Propriedade como Conceito

Desde a antiguidade, há mitos correlatos ao da Idade do Ouro⁴, ou seja, um período inicial da história humana quando supostamente não existia ainda propriedade e todos viviam felizes e em igualdade, compartilhando os frutos de seu trabalho. Pipes (1999) afirma que a primeira obra utópica que investe contra a propriedade sugerindo a construção de uma sociedade alternativa na qual ela não exista é a *República*, de Platão. Em uma obra posterior, as *Leis*, o filósofo constrói uma alternativa mais realista, com a presença da propriedade privada, embora regulada pelo Estado.

⁴ De acordo com Pipes (1999), a Idade do Ouro tem sua referência mais antiga na obra *Os trabalhos e os dias*, de Hesíodo. Nessa época mítica, a humanidade seria governada pelo Titã Cronos, mais tarde deposto pelos deuses olímpicos comandados por Zeus. Pelo caráter simbólico da obra, atualmente não é considerada um relato histórico, mas sim religioso.

Já Aristóteles considerava a propriedade como um fator positivo e impossível de ser destruída, argumentando que as pessoas só cuidam dos bens que são privados. O filósofo considera a sociedade composta pelos homens e suas propriedades, sendo que estas estariam de acordo com as regras da natureza. No entanto, a propriedade é entendida apenas como a terra e ainda não se adota a ideia de que o direito viria a partir do trabalho nesta, uma vez que o autor considera que os frutos da agricultura são uma espécie de dádiva da natureza (ARISTÓTELES, 2011). Segundo Pipes (1999), as divergências encontradas entre Platão e Aristóteles no que concerne à propriedade se repercutiram na história através da literatura que trata da mesma:

As diferenças entre os dois filósofos atenienses prenunciam o curso do pensamento sobre este tema nos 2.500 anos seguintes: a contínua controvérsia entre o idealismo ético e o realismo utilitário. Durante a história do pensamento ocidental, os escritos sobre a propriedade se alinharão, falando de maneira geral, tanto com Platão como com Aristóteles, ressaltando tanto os benefícios em potencial da sua abolição como a recompensa tangível da sua aceitação (PIPES, 1999, p. 28).

Na Idade Média, os teólogos cristãos consideravam a propriedade não como algo natural, mas como uma lei instituída e que deveria ser respeitada. Apesar de incentivarem a caridade e alertarem que a riqueza poderia ser utilizada para o mal, especialmente a avareza (apego excessivo à riqueza), não consideravam a propriedade um mal em si, mas sim uma necessidade do ser humano, pelo menos no estado de imperfeição no qual, teoricamente, se encontra. Diversas passagens bíblicas, inclusive os dez mandamentos, incluem obrigações de não prejudicar o que é de pertence alheio, e isto foi utilizado por pensadores que tentavam provar a santidade da propriedade. Uma bula papal de 1329, emitida pelo papa João XXII, dizia que o homem tinha direito às suas posses como Deus teria sobre o universo, pelo fato do homem ser imagem e semelhança de Deus, assim considerando a propriedade uma lei natural. (PIPES, 1999, p. 33-38).

A chegada dos europeus na América ao final do século XIV e início do século XV reacendeu os mitos da inexistência da propriedade e da convivência social de pequenos grupos como se fossem uma família, compartilhando tudo o que tinham. Vários relatos, como os de Colombo e de Américo Vespúcio, retratam os nativos como povos que viviam em liberdade, sem leis, sem religião e sem a necessidade de saquear. Embora ao longo do tempo o nativo passasse a ser considerado um selvagem bruto, dado a todas práticas pecaminosas como canibalismo e sodomia, os primeiros relatos

seriam para sempre usados como provas de que, na infância da humanidade, coexistiam liberdade e fraternidade na ausência de propriedade privada – e talvez por causa disto. (PIPES, 1999, p. 40-42).

Em meados do século XVI, o protestantismo, especialmente o luterano e o calvinista, defendiam a propriedade como uma recompensa do trabalho, que seria uma obrigação imposta por Deus. Lutero fez severas censuras aos camponeses que se apossaram de terras na Alemanha. Calvino, por sua vez, ressaltou com muita ênfase os benefícios que o dinheiro, o crédito, o comércio e a manufatura traziam à sociedade, inclusive defendendo a usura (PIPES, 1999, p. 38). A expressão que a propriedade assume atualmente no mundo ocidental deve muito à visão protestante de apropriação e conduta de vida. Um dos livros clássicos das ciências sociais, *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*, de Weber (2004), trata justamente dessas questões.

Max Weber se dispôs a investigar o problema do porquê a maior parte dos proprietários de capital, empresários e operários com alta qualificação era protestante; padrão que se repetia por sociedades heterogêneas, em quase todos os lugares nos quais o desenvolvimento e a distribuição da riqueza ocorreu em função do capitalismo – não apenas onde a fé estava ligada a uma determinada nacionalidade distinta, mas na maioria das regiões e até mesmo entre regiões e, principalmente, entre cidades. A maior parte das cidades ricas do Reich já eram protestantes no século XVI (WEBER, 2004).

Segundo Weber (2004), essa disparidade de riqueza entre católicos e protestantes não pode ser explicada simplesmente pelas diferenças históricas de sua composição patrimonial, pois em parte é consequência da confissão religiosa. Cita como exemplo estabelecimentos modernos de educação⁵, cujos voltados para os negócios eram preferidos pelos protestantes, enquanto os que oferecem ênfase em estudos humanísticos eram mais frequentados pelos católicos. Assim, pode-se afirmar que a propriedade para Weber é uma construção histórica e social, e não uma condição natural dada *a priori*.

Está claro que a participação dos protestantes na propriedade do capital, na direção e nos postos de trabalho mais elevados das grandes empresas modernas industriais e comerciais, é relativamente mais forte, ou seja, superior à sua porcentagem na população total, e isso se deve em parte a razões históricas que remontam a um passado distante em que a pertença a uma confissão religiosa não aparece como *causa* de fenômenos econômicos, mas antes, até certo ponto, como *consequência* deles. A participação nessas funções econômicas pressupõe em parte posse de capital, em parte uma

⁵ O autor publicou essa obra no início do século XVIII.

educação dispendiosa e em parte, na maioria das vezes, ambas as coisas, estando ainda hoje ligada à posse de riqueza hereditária ou pelo menos a uma certa abastança. (WEBER, 2004, p. 30).

Weber (2004) verifica a influência que a religião protestante, especialmente as doutrinas concernentes ao incentivo de trabalhar e contrárias ao gozo descontraído da vida, teve no desenvolvimento do modo de vida capitalista. A ideia de vocação como um dever do fiel ao trabalho aliada à condenação do apego aos bens exteriores e ao gasto desnecessário⁶ incentivaram o ganho e desestimularam o consumo, contribuindo, conseqüentemente, para a acumulação de capital, uma vez que o lucro era reinvestido.

É óbvio que Weber (2004) não pretendia vincular fé religiosa à apropriação e acumulação de riquezas de forma atemporal e sem limites. O autor somente verifica uma relação positiva entre ambos no início do desenvolvimento capitalista, o que não significa que essa relação ainda exista. O próprio Weber (2004) comenta que aparentemente tal afinidade não existia mais em sua época, na qual faltava uma relação entre religião e conduta de vida e os ricos costumavam ser menos religiosos, sendo a igreja considerada, inclusive, como uma forma de tornar as pessoas menos afeitas ao trabalho.

No final do século XVIII, uma outra teoria ligada ao trabalho obteve extrema influência na Europa. Autores chamados fisiocratas⁷, como Quesnay e Turgot, membros da primeira escola econômica organizada, consideravam o trabalho agrícola o único realmente produtivo dentro da economia, sendo todos os outros consumos de seu excedente. O comércio, os serviços e até mesmo a indústria eram classificados como trabalhos estéreis, por teoricamente não produzirem, mas apenas participar do processo de transformação dos bens primários. Apesar do pensamento fisiocrata apresentar avanços com relação aos anteriores, por exemplo, foi o primeiro a considerar o trabalho a principal fonte produtiva de uma nação, ainda carregava preceitos medievais decorrentes da terra ser o principal tipo de propriedade, uma vez que a produção agrícola era qualificada como a única fonte de riqueza. Em suma, não existia ainda a

⁶ O luxo e a ostentação dos bens (e até mesmo atividades culturais como o teatro) eram consideradas uma forma de divinização do ser humano e, por isso, condenadas (WEBER, 2004).

⁷ A Escola Fisiocrata foi a primeira tentativa organizada de entender a Economia. É considerada precursora da Economia Clássica, por defender o livre comércio e um Estado pequeno responsável por garantir a ordem, a propriedade e a liberdade. A frase "*laissez faire, laissez passer, le monde va de lui même*" ("deixe fazer, deixe passar, o mundo vai por si mesmo"), repetida frequentemente por defensores do liberalismo econômico, foi cunhada pelo fisiocrata Vicent de Gournay.

noção de que todos os trabalhos aumentam a renda, e que a indústria possui papel fundamental na multiplicação da produção.

A partir do século XVI, com o fortalecimento do comércio, o advento das manufaturas e, mais tarde, a Revolução Industrial, o conceito de propriedade sofre drásticas mudanças. Anteriormente, a propriedade podia ser definida pela posse de terras⁸; porém, nessa época, torna-se imprescindível adequar sua aceção de forma a abranger também os bens de capital. As novas formas de significação que o conceito assume fortalece a ideia de que a propriedade seria uma Lei Natural ou Divina, presente nas obras de autores como Calvino, Jean Bodin e Hugo Grotius.

Especialmente na Inglaterra – que passava por uma época de turbulências políticas no início do século XVII, fragmentada entre partidários do poder absoluto da monarquia e partidários da limitação desses poderes pelo parlamento –, o conceito de propriedade passa a implicar tudo o que é direito inalienável do indivíduo, ou seja, seus direitos naturais, tais como a liberdade, a vida e a honra. Junta-se a essa ideia a de direitos inatos, que são direitos específicos que alguém obtém por nascer em determinada família (herança ou direito ao trono, por exemplo) ou povo (tal qual direito às leis do reino). Em paralelo com as teorias absolutistas, que buscavam origens divinas do poder do rei, a Teoria Jusnaturalista⁹ examinava as leis da natureza (outorgadas por Deus), das quais derivava o direito de propriedade. De acordo com Pipes (1999), essa formulação da naturalidade da propriedade expressa pelos direitos inalienáveis foi a base da concepção moderna de direitos humanos.

Enquanto na Inglaterra se fortaleciam os direitos de propriedade influenciados pela teoria de Locke, na França também do século XVIII, outra teoria de Locke¹⁰ tinha maior prestígio em termos políticos: a de que o ser humano não possui ideias inatas, mas que estas são construídas socialmente e por meio da percepção. Baseados nesse entendimento e nos relatos sobre as sociedades primitivas na América e no Taiti, muitos intelectuais¹¹ acreditavam que o comportamento humano poderia ser moldado em um ambiente cultural adequado, principalmente a partir da infância. Características consideradas pouco desejáveis, como a cobiça e o egoísmo, poderiam, a partir dessas ideias, ser eliminadas. Disso surgiram diversos ensaios teóricos de como moldar o ser

⁸ As primeiras tentativas de medir a renda e o capital nacionais remontam aos séculos XVII e XVIII, e consistem basicamente, na tentativa de avaliar o valor total da terra (PIKETTY, 2014).

⁹ A Teoria Jusnaturalista é discutida mais adiante neste capítulo, no tópico “Propriedade – Duas Abordagens”.

¹⁰ Da obra *Ensaio sobre o Entendimento Humano*.

¹¹ Intelectuais como Helvétius e Morelly.

humano com o objetivo de construir uma sociedade perfeita, na qual todos iriam conviver segundo os ideais de igualdade (na ausência de propriedade) – assim como teria sido no início das sociedades (PIPES, 1999). A primeira vez em que houve igualdade política absoluta com relação à propriedade foi com a Revolução Francesa de 1789, na qual todas os privilégios foram abolidos, tornando a França um país de pequenos proprietários (PIKETTY, 2014).

Também é no século XVIII que escreveu Rousseau, outro autor consagrado que trata de propriedade, democracia e distribuição. Rousseau (2008) distingue dois tipos de desigualdade, a saber: a desigualdade natural, estabelecida pelas diferenças de saúde, constituição física, inteligência e demais características inerentes aos indivíduos que os difere; e a desigualdade que é fruto de uma convenção social, fundamentada em conceitos sociais como a honra, a nobreza, o poder e a riqueza, ou seja, privilégios socialmente aceitos. Rousseau (2008) considera a propriedade um privilégio que alicerça o domínio de alguns homens sobre outros; a propriedade seria uma mentira respaldada socialmente que provocaria a falta de liberdade entre os homens. Rousseau é um dos autores que fundamentaram as ideias de igualdade e equidade social que ganharam cada vez mais força a partir do século seguinte.

O crescimento da democracia no século XIX fez com que o povo pudesse exigir do Estado uma distribuição mais igualitária com relação à propriedade, por meio de medidas como o imposto de renda, a taxação da herança, programas de assistência social e de transferência de renda, entre outros. Pipes (1999) afirma que as mudanças na natureza da propriedade reforçaram o sentimento antipropriedade da época, pois quando ela significava principalmente terras, havia um relacionamento mais íntimo entre o dono delas e seus trabalhadores, que implicava em algum grau de responsabilidade social entre empregados e patrões. Muitas vezes, o vínculo durava por gerações, criando uma espécie de segurança social e conformidade. Já a relação entre o empregador industrial e seus operários é muito mais imparcial e fácil de ser quebrada, tornando a desigualdade de riqueza e *status* menos admissível.

No século XIX, enquanto os direitos de propriedade se diversificavam e a proteção ao patrimônio crescia, as ideias antipropriedade ganhavam força na Europa (PIPES, 1999). Esses pensamentos reacenderam ideias comunistas, que ganharam bastante destaque na época. Dessa linha de pensamento antipropriedade, os intelectuais que mais se destacaram foram Proudhon, um dos fundadores do anarquismo, e Marx e Engels, criadores do socialismo científico.

De acordo com Proudhon (1975), enquanto todos os outros direitos defendidos na Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão (liberdade, igualdade e segurança) seriam garantias, a propriedade trata-se de um privilégio que seria incompatível com o princípio de igualdade. O autor argumenta que a alegação que a propriedade provém do trabalho e que este é necessário à subsistência implica que deveria existir igualdade de oportunidades de trabalho; contudo, a propriedade dos meios de produção obstrui essas oportunidades.

Até então, todas as comparações entre sociedades baseadas na propriedade privada e sociedades sem propriedade eram restritas ao campo das ideias. Apenas após o final da Segunda Guerra Mundial foi possível comparar sistemas verdadeiros, quando finalmente coexistiram regimes baseados na propriedade privada e regimes comunistas. Pela semelhança social e cultural entre os blocos, os exemplos mais interessantes a serem comparados são: a Alemanha Oriental e a República Federal Alemã; e a Coreia do Norte e a Coreia do Sul. Os contrastes tornaram evidente a superioridade dos regimes baseados na propriedade privada, tanto no quesito de fornecer bem-estar ao cidadão quanto para manter a liberdade e a democracia (PIPES, 1999).

1.2.2 A Instituição da Propriedade

Conforme dito anteriormente, os direitos de propriedade possuem características mutáveis em âmbito temporal e geográfico. Entre os povos primitivos, o conceito era distinto, em parte porque algumas divisões eram desnecessárias, seja pelo fato de ser humano não possuir ainda meios de se apropriar de alguns recursos (como é o caso da terra, antes da agricultura) ou porque os recursos eram abundantes (por exemplo, a água dos rios ou a própria terra). Geralmente, dentro das sociedades antigas, se considerava propriedade os artigos de uso pessoal, as armas e a colheita. Logo, embora a água dos rios não pertencesse a ninguém, a água coletada no rio com uma jarra poderia ser reivindicada pelo coletor. Segundo Pipes (1999), embora existam distintas formas de propriedade, uma prova de que ela sempre existiu nas comunidades primitivas, independente das características que assumisse, é o fato de todos os códigos legais remanescentes punirem o roubo dentro de sua própria comunidade.

Alguns povos, a exemplo dos tártaros, admitiam a propriedade de bens tais como casas e rebanhos, mas não a da terra. Os antigos germanos atribuíam a cada família a

posse de certa extensão de terra em cada ano, trocando os lotes no ano seguinte. Assim, não havia propriedade com relação à terra, embora a tivesse para as colheitas provenientes do trabalho nela (COULANGES, 2003). A circunstância de no Ocidente vigorar uma forma distinta de apropriação, por meio da posse de terras, foi uma exceção à regra, que muitos consideram natural nos dias de hoje por ter se tornado, devido a diversos fatores históricos, o modelo a partir do qual se desenvolveu a propriedade ocidental. Para os fins deste trabalho, é importante notar que dois padrões de caráter excepcionais no mundo antigo tiveram origem justamente nas mesmas sociedades, a saber: o caráter forte da propriedade privada e a democracia antiga.

Os povos da Grécia e Itália constituíram propriedade privada desde épocas remotas. De acordo com Coulanges (2003), não sobrevive registro de alguma época em que a terra fosse propriedade comum nessa região, nem de práticas como a rotatividade anual da terra. Ao contrário do que ocorria com muitos povos, em algumas cidades a colheita deveria ser partilhada, porém o solo não: deste, a família era proprietária absoluta. Coulanges (2003) defende que tal fato deriva da religião doméstica antiga que se desenvolveu nessa região (e também na Índia), na qual se acreditava que os corpos dos mortos possuíam algum vínculo com suas almas, e quando enterrados na terra, estariam eternamente ligados a ela.

Para que a alma encontrasse a felicidade e o repouso desejados, ainda era necessário que lhe fossem oferecidos ritos e libações de tempos em tempos, que deveriam ser ministrados apenas por seus descendentes. Caso contrário, a alma seria desgraçada e se tornaria má, atormentando os vivos. Isso era de tal forma inviolável para aquele povo que, em Atenas, os generais que abandonavam os corpos dos soldados e marinheiros mortos eram condenados à morte. Logo, criava-se um vínculo sagrado entre a família e a terra na qual eram enterrados seus ancestrais (COULANGES, 2003).

Além de apenas aceitar sacrifícios vindos de seus parentes, o ancestral morto detestava a presença de estranhos, tanto que apenas os parentes até o grau de primos eram permitidos nos enterros e homenagens, sendo proibido por lei que outros participassem. Também por esse motivo, nas cidades, a lei romana estabelecia um espaço de mais de sete metros de largura entre as casas. Outra consequência era que a família ou o herdeiro não tinha o direito de vender ou dispor das terras dos antepassados, ou seja, o vínculo com a propriedade era de tal maneira forte que o indivíduo não podia sequer renunciar a ele: a maior parte das cidades antigas gregas e italianas proibia a venda das terras. A lei de Sólon, embora permitisse a venda, punia os

vendedores com a perda da cidadania. Pode-se constatar, por meio da citação seguinte, que para Coulanges (2003), foi a religião, e não as leis, a responsável pela origem da propriedade privada ocidental, essencialmente conectada à terra.

Por isso, a família que fica por dever e por religião agrupada em volta de seu altar, fixa-se ao solo tanto como o próprio altar. Daí a ideia de domicílio surge espontaneamente. A família está vinculada ao lar, e este, fortemente à terra; estabeleceu, portanto uma estreita relação entre o solo e a família. Aí deve se fixar a sua residência permanente, a que ele jamais abandonará, a não ser quando for a isso obrigado por alguma força superior. Assim como o lar, a família ocupará sempre esse lugar. O lugar lhe pertence: é sua propriedade, e não de um só homem, mas de uma família, cujos diferentes membros devem, um após os outros, nascer e morrer ali.

(...)

O lar deve estar isolado, fisicamente separado de tudo quanto não lhe pertença; o estranho não deve se aproximar do lar no momento em que se realizam as cerimônias do culto; deve-se até evitar que o assista: por isso, aos seus desuses chamam deuses ocultos, ou deuses interiores, Penates. Para que essa disposição seja rigorosamente cumprida, precisa-se de algo que isole o lar a certa distância. (...) Essa divisória traçada pela religião e por ela protegida é o símbolo mais claro e o sinal irrecusável do direito de propriedade. (COULANGES, 2003, p. 67-68).

De acordo com Wood (2012), essa difusão da propriedade no Império Romano foi responsável pela distribuição do poder local pelas famílias aristocratas, ao contrário de regiões como o Império Chinês, o qual foi consolidado com a derrota das famílias aristocratas e a concentração das terras pelo Estado, uma vez que havia impedimento de apropriação. À vista disso, a propriedade no ocidente assumiu uma autonomia incomum em relação ao Estado, caracterizando-se como uma forma distinta de poder político que, segundo Wood (2012), gerou uma fragmentação do poder soberano.

Esse alto grau de independência da propriedade privada com relação ao Estado fez surgir a distinção entre *dominium* e *imperium*. Enquanto aquele seria a propriedade privada, estando presente seu aspecto de exclusão, este se refere ao poder político (WOOD, 2012). Durante muito tempo, os conceitos latinos de *dominium* e *proprietatis* se confundiam. O direito patrimonial deriva do conceito de *dominium* do Direito Romano, o qual inicialmente era exercido pelo chamado *pater famílias*, cujo poder sobre a família e seus bens era praticamente absoluto. Muitos estudiosos acreditam que tal conceito foi a origem da propriedade absoluta em Roma, sem interferências externas e isenta de impostos (TONG, 2009).

Dessa fragmentação do poder derivado da propriedade privada, surgiu uma elite aristocrata que podia se contrapor ao Estado. É natural que essa tensão de poderes resultasse no estabelecimento de uma democracia –ainda que atualmente a democracia

antiga esteja mais próxima a uma oligarquia, foi uma experiência de inclusão com caráter ímpar no mundo antigo. Cada chefe de família, dono de propriedade, era até certo ponto um pequeno soberano em sua terra, então deveria ser tratado como politicamente igual aos demais, com o mesmo direito de decisão sobre aspectos que influenciavam a herança sagrada de sua família.

É difícil tratar a propriedade na Idade Média pela grande heterogeneidade que ela assumiu durante esse período. Embora uma de suas principais características fosse a fragmentação do poder do Estado, em regiões como a Inglaterra nunca houve uma pulverização em amplas proporções, enquanto em regiões como a França essa fragmentação perdurou mesmo sob uma monarquia absolutista, só vindo a terminar na Revolução de Napoleão (WOOD, 2012).

Embora a explicação mais conhecida é de que a surgente economia de mercado tenha acabado com o regime feudal, alguns historiadores argumentam que não existia essa contradição. O colapso demográfico decorrente da Peste Negra pode ser a melhor explicação: com a drástica redução da população, os camponeses obtiveram maior poder de barganha, ainda intensificado pela fuga para as cidades. Fatores como a necessidade aristocrata de um poder central que reprimisse a rebelião de camponeses e a ameaça aos territórios derivada de contextos geopolíticos como o avanço do Império Otomano e a possibilidade de guerra com Estados que surgiam na própria Europa Ocidental são possíveis causas alternativas da passagem do medieval para o moderno, pelo menos em algumas regiões (WOOD, 2012). Assim, a proteção à propriedade constituída, e não apenas a instituição de uma nova classe proprietária, compõe elemento fundamental na formação dos Estados nacionais modernos.

De acordo com Wood (2012), as atividades comerciais das comunas cívicas não eram muito diferentes dos padrões econômicos feudais, logo seu sucesso comercial não dependia do modo de produção capitalista pautado em elevação da produção, na redução do custo, na competitividade e na qualidade, mas principalmente de fatores extraeconômicos, como concessão de monopólios, técnicas financeiras sofisticadas e poderio militar. Por exemplo, “no comércio exterior, que era a atividade mais lucrativa para um importante centro comercial como Veneza, o sucesso claramente dependia de poder militar e uma combinação simbólica entre guerra e comércio.” Uma prova disso seria que as cidades-estados rivais estavam sempre em guerra entre si, o que decorria da disputa pelo controle dos mercados. É importante destacar que a época da formação dos Estados nacionais e estabelecimento de fronteiras foi, em contraste, também o período

do Renascimento, que se distingue do padrão anterior de filosofia, arte e ciência pelo seu caráter essencialmente universal, cuja língua internacional adotada foi o Latim (WOOD, 2012).

Até o século XVIII, a principal propriedade era a da terra, e esta não era uma propriedade plena como pode ser entendida hoje, pois não podia ser tratada como mercadoria. Foi com o advento da indústria e a importância crescente do comércio que o conceito de propriedade teve que ser melhor desenvolvido, uma vez que a comercialização de um bem exige a propriedade do mesmo (PIPES, 1999). Este é o tipo de propriedade que será tratado nesse estudo, uma vez que o propósito é contribuir para o entendimento das implicações práticas da propriedade sobre a dinâmica da vida política dos países. Uma definição mais metódica será discutida e apresentada no tópico seguinte.

1.2.3 Definição de Propriedade e suas Implicações

A propriedade assume uma ampla gama de conceitos, tanto dentro da literatura quanto como instituição, de tal modo que sua grande flexibilidade conceitual pode tornar-se um empecilho a uma clara delimitação do estudo. A partir desse entendimento, um grande perigo ao se estudar propriedade é a utilização de um conceito tão vasto que se torne impreciso, podendo significar qualquer coisa. Assim, é necessária uma definição mais limitada com o intuito de evitar problemas conceituais. Esse tópico objetiva o estabelecimento de conceito preciso e útil a esta pesquisa.

O significado mais característico de propriedade é o que incorpora tanto bens físicos como bens intangíveis, especialmente os chamados direitos naturais¹². Os bens físicos envolvem imóveis, contas bancárias, pertences pessoais etc. Os bens intangíveis, por sua vez, são aqueles mais difíceis de constatar ou mensurar – como é o caso da propriedade intelectual, do patrimônio intelectual e da força de trabalho. Já os direitos naturais envolvem ideias e conceitos mais abstratos, tais como a vida e a liberdade (LOCKE, 2006).

Como é possível imaginar, a mensuração de um conceito tão amplo torna-se bastante trabalhosa e imprecisa, uma vez que os conceitos abstratos que engloba (vida e liberdade, por exemplo) possuem valor inestimável, pelo menos em princípio, em grande parte dos países ocidentais. Caso esses direitos ditos naturais entrem na

¹² Também a propriedade é tratada pelos jusnaturalistas como um direito natural.

composição do conceito de propriedade, esta corre o risco não só de se tornar praticamente impossível de verificação e mensuração como de ser considerada detentora de valor absoluto, impossibilitando qualquer investigação. Dessarte, todos os direitos que possam advir da ideia do ser humano possuir propriedade sobre si e seu corpo serão excluídos do conceito de propriedade utilizado nesta pesquisa, incluindo sua vida, liberdade e individualidade.

No entanto, mesmo se levarmos em conta apenas os bens materiais, a quantificação do conceito, embora mais fácil e exata, ainda é imprecisa, uma vez que a mensuração de um patrimônio geralmente envolve preços médios de mercado de certos bens, tais como imóveis. Principalmente no que tange aos fatores produtivos, o preço de venda no mercado geralmente subestima seu valor real ao desconsiderar sua característica principal, qual seja, a geração de renda. Atualmente, há também a questão do capital financeiro, no qual é impreciso e, até mesmo, falso afirmar que determinada quantia aplicada tem o valor exato de sua aplicação, ignorando sua função de multiplicar o dinheiro. Dessa forma, o cerne da questão do patrimônio se pauta na discriminação entre os valores de uso e de troca.

Marx (1996) distingue que, enquanto as mercadorias são de distintas qualidades quanto ao seu valor de uso, em termos de valor de troca só diferenciam-se em relação à quantidade. É notável que, na questão do patrimônio, avalia-se o valor de uso das propriedades e do capital pelo seu valor de troca; e neste processo encontra-se o grande erro do tratamento das questões patrimoniais. Entretanto, pouco se pode fazer para fugir desse engano ao tratar tais questões, uma vez que não se encontram disponíveis maneiras melhores de mensurar a propriedade senão pelo valor médio de troca no mercado.

Ao tratar a questão patrimonial historicamente, Piketty (2014) considera que a melhor forma de mensuração dos bens é por meio dos dados dos impostos de renda, sobre fortunas e sobre a herança, que passaram a existir a partir do começo do século XX. O autor destaca que, antes da existência do imposto de renda, os indivíduos geralmente não tinham uma noção exata de sua renda. Entretanto, apesar de que talvez a melhor forma de medir historicamente a evolução patrimonial seja por meio desses impostos, principalmente por indisponibilidade de dados melhores, tal qual é ressaltado pelo próprio autor, esse tipo de medição incorre justamente no erro de monetização dos bens, o qual temos discutido.

De acordo com Grossi (2006), embora existam diversos tipos de propriedades – dependendo de fatores históricos, geográficos, sociais, entre outros –, na noção de propriedade sempre implica um mínimo de pertencimento e de poderes exclusivos de alguém sobre determinado bem. A isso é possível acrescentar que sempre há um mínimo de poder de excluir terceiros de seu usufruto. Ainda nos casos em que a propriedade é estendida para todos os membros da comunidade, isso não significa que o é também para os estrangeiros.

Os estudiosos distinguem três tipos de propriedade, a saber: comunal, privada e estatal. A propriedade comunal é aquela que pertence a todos os membros da comunidade, não sendo permitido que alguns excluam os outros de seu uso, tal é o exemplo de praças e parques públicos. A propriedade privada existe quando uma pessoa ou um conjunto de pessoas possuem direitos exclusivos ao uso da mesma, ou seja, possuem o direito de excluir os demais membros da comunidade. No caso da propriedade estatal, o direito de excluir é dado ao Estado (DEMSETZ, 1967).

Uma das maiores discussões em torno dessa temática repousa sobre os benefícios e malefícios que determinadas composições desses tipos de propriedade suscitariam para a sociedade. Regimes e políticas com ênfase social (consideradas “esquerdistas”) partem do princípio de que a ampliação da propriedade comunal em detrimento à privada fomentam maiores lucros no que tange ao aspecto social, uma vez que toda a população é beneficiada com os produtos e serviços gerados. Como exemplo pode-se citar um sistema público de saúde, que garante atendimento a todos independente de sua possibilidade ou não de financiá-lo; sistema de educação público, assegurando um mínimo de equidade para os futuros cidadãos; transporte público eficiente, auxiliando a organização urbana; e a construção de áreas públicas de lazer, das quais todos podem igualmente frequentar sem que para isso tenham que fazer parte de alguma associação exclusiva.

Regimes e políticas com ênfase no mercado (ditas “direitistas”, “capitalistas” ou “liberais”) baseiam-se na convicção de que favorecendo mecanismos e políticas que fortifiquem a propriedade privada, a sociedade obtém maiores ganhos do que investindo na propriedade comunal. Exemplos dessas políticas são reduções de impostos sobre propriedade e empresas, isenção de taxas sobre ganhos financeiros, ampliação do crédito para financiamento de bens pessoais, redução da burocracia no que concerne aos negócios e o imposto único.

A propriedade estatal é um tipo menos óbvio, no qual a propriedade possui um dono determinado, porém este é uma entidade abstrata, o Estado. No caso, seriam bens considerados públicos que, entretanto, não são comunais, tais como empresas estatais e a infraestrutura administrativa. Quando ligados a políticas que visem coletivizar os fatores produtivos por meio da apropriação estatal sobre eles, também são consideradas um tipo de política com ênfase social, embora excluam parte das ideologias também consideradas de esquerda, por exemplo o anarquismo.

A propriedade também pode ser percebida como propriedade de fato e propriedade de direito. Esta implica a detenção de todos os direitos relacionados ao bem, ou seja, o proprietário é dono do bem. Já a propriedade de fato, chamada igualmente de posse, se caracteriza por uma parcela dos direitos de propriedade, porém apenas o proprietário de direito detém a totalidade deles. Segundo Proudhon (1975), enquanto a propriedade é um direito, a posse é um fato. Essa diferenciação teve origem na Roma antiga, que distinguia a posse entre o *ager Romanus* – únicas terras consideradas propriedades plenas, localizadas na Península Itálica, acessível apenas a cidadãos romanos e isentas de tributos – e o *ager publicus* – propriedade do Estado Romano, porém de posse de pessoas do povo, sujeitas à tributação (PIPES, 1999).

A primeira definição do conceito de propriedade privada absoluta dada pelos juristas romanos, o *dominium*, o qual, para ser assim considerado, era obtido de forma legal e possuía caráter de uso exclusivo, absoluto e permanente. Além do *dominium*, ainda existiam os conceitos de *possessio* e *usufructus*, este último sendo um direito de posse que durava ao longo da vida do possuinte.

De acordo com Proudhon (1975), dessa separação entre os conceitos de posse e propriedade ainda deriva dois tipos de direitos:

Da distinção entre posse e propriedade nasceram duas espécies de direitos, o *jus in re*, direito **na** coisa, pelo qual posso tirar a propriedade que me pertence das mãos em que se encontra; e o *jus ad rem*, direito **à** coisa, pelo qual pretendo tornar-me proprietário. (Proudhon, 1975, p. 37).

Na compreensão dos estudiosos atuais, a propriedade é uma relação social entre indivíduos a respeito dos bens, e não uma relação entre o proprietário e seu bem, como é senso comum se pensar. Dessa forma, a propriedade refere-se aos direitos de uma pessoa sobre determinado bem perante a comunidade (FURUBOTN; PEJOVICH,

1972). Esse conjunto de direitos institui o que é legal fazer com a propriedade, tal como vender, alugar, legar como herança, modificar, realizar construções etc.

Essas normas não são homogêneas, uma vez que dependem do tipo de propriedade e, até mesmo, de seu local. Por exemplo, muitos municípios estabelecem uma área histórica, na qual o proprietário não possui o direito de modificar a fachada dos imóveis, ainda que detenham outros direitos. Destarte, cada sociedade possui seu próprio conjunto de leis que estabelecem limites, garantias e restrições à propriedade. A propriedade da terra na Grécia ancestral, por exemplo, embora consolidada, não permitia a transferência por meio de compra e venda ou doação, mas apenas por meio da herança (COULANGES, 2006).

Apesar dessas variações, nos países ocidentais atuais, em geral, os direitos de propriedade englobam direito ao uso exclusivo do bem, à distribuição dos frutos desse uso, ao direito de transferência para outra pessoa totalmente (venda, doação, herança etc.) ou parcialmente (pelo aluguel, por exemplo) e o direito à modificação (sendo esse um pouco mais restrito, como já foi comentado) (FURUBOTN; PEJOVICH, 1972; PRZEWORSKI, 2008). É claro que esses direitos não são ilimitados, eles seguem procedimentos legais e se encontram frequentemente reduzidos por diversos motivos¹³. Entretanto, de acordo com Proudhon (1975), o tipo de limitação à propriedade cuja finalidade seja impedir a um proprietário intervir nos bens de outros é, na verdade, uma confirmação, e não uma limitação, desse direito.

Ao se agregar os bens intangíveis, de grande relevância para a sociedade atual, a mensuração passa a envolver fatores como a escolaridade, a produção científica e o avanço tecnológico.

Para fins de delimitação do objeto de estudo, a propriedade privada tratada nesse trabalho se refere ao patrimônio material, pois esses são mais razoáveis de serem quantificados e estudados. Excluiremos do nosso conceito os direitos de propriedade intelectual, por esta ser peculiar¹⁴ e não ser a proposta desse trabalho tratar dela. Os termos propriedade e posse são utilizados ao longo do trabalho com a mesma conotação, de propriedade de direito, a menos que seja explicitamente especificado que

¹³ São exemplos de restrição aos direitos: impostos sobre herança (restrição à transferência) e proibição de desmatar florestas dentro de sua propriedade ou demais usos abusivos (restrição à modificação).

¹⁴ Ao contrário do que querem alguns autores, os direitos de propriedade clássicos não podem ser extrapolados para a propriedade intelectual sem que haja complicações. São diferentes em essência: enquanto a propriedade tradicional possui uso e frutos limitados por natureza, sendo excludente seu uso, a propriedade intelectual pode ser copiada ilimitadamente sem prejuízo da original.

se trata de outra definição. Também é importante frisar que a propriedade aqui é tratada seguindo a linha utilitarista, discutida adiante.

1.2.3 Propriedade - Duas Abordagens

Há duas linhas principais de defesa aos direitos de propriedade, a saber: a jusnaturalista e a utilitarista. A jusnaturalista tem origem nas ideias de John Locke (1632-1704). Segundo este autor, a Terra e tudo o que está sobre ela (terrenos, florestas, rios, animais, pastagens etc.) foram dados ao homem para que deles tirasse seu sustento. Porém, para se beneficiar dos bens, o homem deve primeiro ser capaz de apropriar-se deles de alguma forma. No entanto, surge uma questão: como alguém tem de fato o direito de se apropriar de bens que são, a princípio, igualmente de todos?

Essa questão é solucionada pelo autor considerando-se que cada indivíduo possui direito exclusivo e inegável sobre sua própria pessoa, logo tudo o que o indivíduo produz por meio de seu próprio trabalho deve ser considerado seu. Esse é um ponto central da teoria de Locke (2006) a respeito da propriedade: o trabalho individual sobre algo em seu estado natural é a origem e a razão da propriedade privada.

Ainda que a terra e todas as criaturas inferiores pertençam em comum a todos os homens, cada um guarda a propriedade de sua própria pessoa; sobre esta ninguém tem qualquer direito, exceto ela. Podemos dizer que o trabalho de seu corpo e a obra produzida por suas mãos são propriedade sua. Sempre que ele tira um objeto do estado em que a natureza o colocou e deixou, mistura nisso o seu trabalho e a isso acrescenta algo que lhe pertence, por isso o tornando sua propriedade. Ao remover este objeto do estado comum em que a natureza o colocou, através do seu trabalho adiciona-lhe algo que excluiu o direito comum dos outros homens. Sendo este trabalho uma propriedade inquestionável do trabalhador, nenhum homem, exceto ele, pode ter o direito ao que o trabalho lhe acrescentou, pelo menos quando o que resta é suficiente aos outros, em quantidade e em qualidade (LOCKE, 2006, p. 42).

Assim, o coletor possui direito sobre os frutos coletados, e o caçador sobre sua caça, pois seu trabalho de coletar ou caçar os alimentos “estabeleceu uma distinção entre eles e o bem comum; ele lhes acrescentou algo além do que a natureza, a mãe de tudo, havia feito, e assim eles se tornaram seu direito privado” (LOCKE, 2006, p.42).

No entanto, Locke não considera a propriedade irrestrita: esta é limitada pelo próprio direito natural à quantidade necessária para sustentar e prover a existência do proprietário. Quando o proprietário acumula tanto que os bens são desperdiçados (as colheitas ou a caça apodrecem sem serem consumidas, por exemplo), seu direito sobre

os bens cessa, pois cessou a necessidade (e até mesmo a possibilidade) de retirar seu sustento desses bens.

O autor afirma que esse limite à propriedade não é atingido pela dimensão das posses, mas apenas pela destruição inútil delas. Assim, ao trocar essas posses excedentes por dinheiro ou outro material não perecível que possa ser guardado, o indivíduo não está violando o direito dos outros.

Com essa conclusão, Locke desvincula o trabalho da propriedade, pois o trabalho seria o que deu início à propriedade, mas foi superado pela moeda. Isso é possível pelo fato de o indivíduo ter o direito de alienar seu trabalho para outro, assim o proprietário legítimo do fruto do trabalho passa a não ser mais o trabalhador, que escolheu trocá-lo por dinheiro. Locke deixa claro que o trabalho era vinculado à propriedade apenas no início desta (MANET, 1990).

Com o dinheiro surgiu o comércio e também uma nova forma de aquisição da propriedade, que, além do trabalho, poderia ser adquirida pela compra. O uso da moeda levou, finalmente, à concentração da riqueza e à distribuição desigual dos bens entre os homens. Esse foi, para Locke, o processo que determinou a passagem da propriedade ilimitada, fundada na acumulação possibilitada pelo advento do dinheiro (MELLO, 2012, p.87).

Bobbio (1997) identifica outros dois limites à propriedade privada na obra de Locke. Um limite é que quem adquire a propriedade deve deixar aos outros o suficiente para que possam também se tornar proprietários e sobreviver. Segundo Bobbio (1997), esse limite não tem importância porque Locke argumenta que há terra e bens em abundância para todos, o dobro do necessário para o sustento da humanidade. O outro limite é estabelecido pela própria natureza do trabalho, que é limitado. O trabalhador, por não ser incansável e nem dispor de tempo infinito, não consegue se apropriar de tudo, mas apenas daquilo que o seu trabalho é capaz de transformar.

Há controvérsias entre os comentaristas sobre o uso do termo "propriedade" na obra, pois algumas vezes Locke o utiliza com a conotação de patrimônio, ou seja, de bens exclusivamente materiais, enquanto outras vezes o termo também engloba direitos naturais, como a vida e a liberdade (PIPES, 1999).

Uma das críticas de Dahl (1990) à teoria do direito natural de Locke é que, mesmo aceitando a propriedade privada como direito natural, esta pode chocar com outros direitos também naturais, como a liberdade e o autogoverno, e a teoria nada diz a

respeito da subordinação ou superioridade dos direitos de propriedade em relação aos demais direitos.

A outra vertente que defende o direito de propriedade é a utilitarista, cujo principal expoente foi John Stuart Mill (1806-1873). Segundo este autor, a propriedade surge para garantir aos indivíduos a posse sobre aquilo que produziram (MILL, 1996). Como o Jusnaturalismo, o Utilitarismo também é uma doutrina moral, segundo a qual o melhor resultado é aquele que traz o maior bem possível para o maior número de indivíduos. No contexto utilitarista, os direitos de propriedade devem existir, pois são úteis para a sociedade, ou seja, sua presença traz vantagens; como exemplo, podemos citar o fortalecimento da democracia¹⁵ e a expansão da produtividade.

Podemos destacar três fatores principais presentes na literatura econômica que trata dos direitos de propriedade segundo os quais a garantia de propriedade privada estimula a produção, a saber: incentivo ao investimento, possibilidade de transações por meio do comércio e internalização das externalidades.

A propriedade incentiva o investimento por meio da segurança de recompensa pelos frutos do trabalho e das melhorias empreendidas na propriedade. Posner (2003) cita o exemplo dos agricultores, cujo trabalho é dispendioso e demorado: eles não terão incentivos para se esforçar muito ou para desenvolver novas técnicas que permitam maior produção caso o que produziram possa lhes ser tomado a qualquer momento. Provavelmente, sem garantias de se apropriar do fruto de seus trabalhos, eles só plantarão aquilo que puderem proteger com seus próprios recursos.

Além de incentivar o investimento, a propriedade possibilita ainda a existência do comércio, fundamental para a grande divisão do trabalho encontrada na sociedade atual, a qual foi responsável por aumentos de produtividade inéditos na história da humanidade, conforme destaca Smith (1996) em sua obra *A Riqueza das Nações*. A posse do que se pretende comercializar é requisito fundamental ao comércio, tão necessário à especialização do trabalho, a qual permitiu o aumento de produtividade pela otimização do trabalho no qual a pessoa se especializa, por eliminar o tempo que se despende ao passar de uma atividade a outra, pela maior facilidade de encontrar maneiras melhores e mais rápidas de realizar determinado procedimento (uma vez que o especialista é focado nele, enquanto para o trabalhador faz-tudo de outrora determinados

¹⁵ O relacionamento entre propriedade e democracia será tratado na última seção deste capítulo. Por ora, nos ocuparemos do relacionamento entre propriedade e produtividade.

mecanismos e detalhes não fossem tão relevantes em meio aos diversos procedimentos que ocupavam seu dia), entre outros fatores (SMITH, 1996).

Outro elemento importante pelo aumento da produtividade que provoca é o comércio, que possibilita transações como penhora, hipoteca ou venda dos bens para a obtenção de recursos a serem investidos (DE SOTO, 2000; GROSSMAN, 2001). Segundo De Soto (2000), o investimento necessário para a abertura da maioria das empresas nos Estados Unidos é obtido via hipoteca da casa do empresário. Outro grande exemplo que podemos citar de venda de bens para obtenção dos recursos necessários para investir é o próprio mercado de trabalho, no qual o empregado pode vender sua mão de obra e acumular poupança por meio do salário.

Por fim, é preciso citar o fato de que a propriedade privada é um meio eficiente de internalização das externalidades¹⁶. Estas ocorrem quando o custo ou o benefício de produzir (ou de consumir) um bem é menor do que o custo ou o benefício social de sua produção (ou consumo) (ALCHIAN; DEMSETZ, 1972). Sua ocorrência se dá quando os agentes praticam ações negativas (e, de modo semelhante, positivas) pensando apenas na sua própria relação entre custo e benefício, sem contar o prejuízo (ou o benefício) que se estende aos demais membros da comunidade (DEMSETZ, 1967).

A propriedade privada, nesse caso, tem o papel de estender ao agente os malefícios (assim como as vantagens) de suas ações. Um exemplo conhecido na literatura é o do caçador, que muitas vezes provoca a extinção ou escassez de sua caça em determinado local, pois seu custo é apenas o trabalho de caçar, enquanto seu benefício é o que obtêm pela venda. Já o dono de rebanhos cuida de não utilizar seus animais em demasia a ponto de perdê-los, erro que lhe provocaria enormes prejuízos.

Desfrutar dos benefícios da melhoria e do bom uso de sua propriedade é um grande incentivo para a maioria das pessoas usar os recursos com racionalidade. Da mesma forma, assumir os custos da má utilização dos recursos é um prejuízo que todos os proprietários procuram evitar. É notável que os indivíduos, famílias e empresas se esforçam mais para preservar seus próprios bens do que os bens alheios ou comunais.

No que se refere às duas abordagens da propriedade, é possível afirmar que a utilitarista está mais ligada à prática¹⁷ e a jusnaturalista, à moral e ao direito. Não são, portanto, excludentes, mas constituem-se em duas visões distintas e, frequentemente,

¹⁶ Uma alternativa à privatização é a regulamentação governamental, por meio de impostos, subsídios, cotas etc. No entanto, é preciso notar que o aparato governamental tem enormes custos.

¹⁷ O Utilitarismo pode ser entendido como uma doutrina moral prática.

complementares. Muitos autores utilizam-se de ambas. No entanto, segundo Dahl (1990), as duas possuem implicações distintas sobre a democracia:

Não obstante, embora os dois tipos de defesa frequentemente se combinem, acarretam implicações radicalmente diferentes para o processo democrático. Se a propriedade privada de empresas é um arranjo puramente instrumental, e o autogoverno é um direito fundamental e inalienável, então qualquer direito legal à propriedade privada na economia é subordinado ao direito ao autogoverno e, em um país democrático, o povo e seus representantes teriam o direito de decidir, através do processo democrático, quaisquer arranjos particulares que poderiam, pesadas todas as circunstâncias, realizar seus valores. Eles poderiam decidir que a propriedade privada de empresas seria desejável, que a propriedade pública ou social seria preferível, ou que qualquer uma de um número infinito de combinações possíveis seria a melhor.

Mas se, ao contrário, a propriedade privada é um direito natural e inalienável, então, concebivelmente, esse direito pode ser superior ao direito ao autogoverno e o indivíduo não poderia infringi-lo mesmo através do processo democrático (DAHL, 1990, p. 57).

É perceptível que Dahl trata a propriedade como um conceito, se referindo ao valor intrínseco dos direitos e a trocas teóricas entre direitos. Este trabalho não se insere nesse tipo de discussão, bem como não procura tratar de questões igualmente teóricas e/ou abstratas do tipo da natureza da propriedade, se inata ou construída pela sociedade, ou sobre a justiça de se possuir. A propriedade aqui é tratada como algo dado, uma instituição que existe na sociedade de determinada forma e que pode ser útil para a democratização ou para a democracia. É importante desviar do erro recorrente de analisar a história procurando justificar a naturalidade da propriedade moderna e considerá-la de acordo com julgamentos de valor, ao invés de entendê-la em cada época como parte de um processo histórico.

Como o foco do trabalho é o relacionamento entre propriedade privada e democracia, partindo da hipótese de que a maior garantia daquela fortalece esta, a visão adotada é a utilitarista. Não adotamos a premissa de que a propriedade privada é um direito natural do homem. Entretanto, é importante notar que o Utilitarismo é uma doutrina moral e, como tal, possui uma atribuição de valores. No caso, se considera melhor aquilo que traz a maior felicidade possível para o maior número de pessoas. A seguir, traçaremos um breve esboço da evolução histórica da propriedade tanto como ideia quanto como instituição.

1.3 DISTRIBUIÇÃO

Uma discussão a respeito da propriedade suscita considerações relativas à sua distribuição, uma vez que sua existência implica necessariamente em questões a respeito da igualdade ou desigualdade da divisão dos bens entre indivíduos e famílias dentro de uma sociedade. Afinal, o direito de propriedade implica exclusão. A hipótese adotada é que uma distribuição muito desigual, ou seja, uma concentração muito grande da propriedade nas mãos de poucos indivíduos ou de um só grupo, é um obstáculo à democracia. Porém, isso não significa necessariamente que a democracia aumente à medida que a propriedade é mais equitativamente distribuída.

Segundo Friedman (1985), há dois tipos de desigualdade a serem considerados, com distintas questões éticas que provêm deles. O primeiro tipo é a desigualdade em relação aos resultados, que confirma a igualdade inicial dos indivíduos. Ou seja, supondo um ponto de partida equitativo para todos, cada indivíduo faz sua aposta com relação ao futuro: alguns preferem a segurança – escolhem empregos tradicionais, investem em títulos públicos ou outros ativos com pouco risco –, outros estão dispostos a correr maiores riscos – por exemplo, jovens que se dedicam à construção de carreiras artísticas (como os que pretendem se tornar músicos ou grandes atores), nas quais se sabe que apenas uma minoria obtém o sucesso pretendido. Além disso, há indivíduos que preferem profissões agradáveis, enquanto outros optam por funções desagradáveis, desde que ganhem mais. Condições de igualdade exigem uma maior remuneração para quem faz trabalhos considerados entediantes, maçantes ou repulsivos em relação àqueles que desempenham funções agradáveis. Há ainda o caso daquelas pessoas que preferem ganhar menos e ter mais tempo livre ou menos responsabilidade, contrastando com indivíduos mais competitivos ou com maior tolerância ao estresse.

Outro tipo de desigualdade que surge das operações do mercado é também necessário – num sentido, de algum modo, mais sutil – a fim de produzir a igualdade de tratamento ou, colocando a coisa de modo diferente, para satisfazer as preferências dos indivíduos. O ponto pode ser ilustrado de maneira clara com o exemplo da loteria. Considerem um grupo de indivíduos inicialmente nas mesmas condições e que concordam voluntariamente em participar de uma loteria com prêmios desiguais. A desigualdade de renda resultante é evidentemente necessária para permitir aos indivíduos em questão utilizar ao máximo sua igualdade inicial. A redistribuição da renda após o fato é o mesmo que negar-lhes a oportunidade de participar da loteria. (FRIEDMAN, 1985, p. 148).

O segundo tipo de desigualdade é aquele derivado de pontos de partida diferentes, ou seja, a desigualdade já começa na origem, o que provém de duas causas distintas: diferenças inatas nas capacidades pessoais e riquezas herdadas. Friedman (1985) defende que é insustentável diferenciar ambas, considerando uma justa e a outra não, uma vez que talentos pessoais muitas vezes são também herdados dos pais, e que ainda há outras formas de herança além do legado da propriedade, como o investimento na educação do filho. O autor afirma que um pai que usa o dinheiro para tornar o filho especialista em algo faz com que sua herança seja considerada habilidade pessoal. Já outro que decida deixar propriedades, ainda que no mesmo valor, faz sua herança ser considerada uma desigualdade injusta. O autor também argumenta que falta lógica supor que o indivíduo tem plenos direitos a fazer o que quiser com o seu patrimônio, inclusive dissipá-lo, porém não pode legá-lo aos filhos.

Esse último argumento é utilizado por outros economistas, que acreditam ser a possibilidade de legar os bens um incentivo para o detentor de fortunas não as gastar inteiramente em vida e também para formar grandes riquezas. E estas seriam importantes, uma vez que não é só o indivíduo rico que ganha com elas, pois na sua trajetória, supostamente criou diversos empregos – seja de forma direta, por meio de seus investimentos, seja de forma indireta, pelos seus gastos. Outra vantagem é o próprio incentivo que ter uma fortuna oferece ao investimento: muito dinheiro é poupado e aplicado na formação de capital com esse objetivo, caso não houvesse a possibilidade de enriquecimento, alguns economistas acreditam que muitos empreendimentos arriscados jamais existiriam ou seriam poucos.

Essa discussão está situada no campo do liberalismo econômico, e remonta aos textos de Adam Smith, segundo o qual, se temos nosso jantar, não é pela bondade de trabalhadores como o padeiro, o cervejeiro ou o agricultor, mas pelo interesse deles em obter vantagens comercializando seu trabalho: “apelamos, não para sua humanidade, mas para o seu egoísmo, e nunca lhes falamos das nossas necessidades, mas das suas vantagens.” (SMITH, 1996, p. 58) Ou seja, considera-se que o indivíduo responde aos incentivos dados quando age. No caso do homem rico, sem poder legar sua fortuna, ele talvez investisse menos no aumento de capital, principalmente em idade mais avançada, e esse tipo de investimento traz vantagens para a sociedade, à medida que aumenta a produção (consequentemente, a renda) e o número de empregos.

A contra-argumentação clássica desse tipo de pensamento é que o governo pode investir em capital, principalmente no que compete a preencher os mercados

considerados arriscados. Todavia, o governo só pode cumprir esse papel até certo ponto, pois proveria principalmente produtos e serviços que todos utilizam, porém aqueles que são peculiares a alguns indivíduos seriam em parte suprimidos. Em muitos países emergentes, como o são os da América Latina, os investimentos mais seguros ainda possuem uma rentabilidade considerável, concentrando o capital privado. Cabe ao governo abastecer os bens e serviços mais arriscados, tais como a exploração de petróleo, os setores energéticos, os meios de comunicação etc. Mas pequenos mercados que atendem a necessidades individuais cuja característica é não ser um padrão geral para todos, não costumam existir. Por exemplo, lojas especializadas em itens de coleção, maquiagem para mulheres de etnias minoritárias ou livros sobre interesses bem específicos.

Friedman (1985) também distingue as desigualdades na distribuição de renda de curto prazo, que existem em sociedades que detêm alta mobilidade social (como as dos países capitalistas desenvolvidos), e de longo prazo, fruto de sociedades de status, nas quais há pouca ou nenhuma mobilidade social. O sistema capitalista seria capaz de resolver o problema da desigualdade no longo prazo, por meio da mudança dos donos do patrimônio. Para defender sua alegação, o autor dispõe de dados que mostram que em países subdesenvolvidos, como a Índia e o Egito, quase a metade da renda total é proveniente de propriedades, ao passo que nos países desenvolvidos como os Estados Unidos, esse total é de apenas um quinto. Ou seja, ainda que os países desenvolvidos detenham maior capital, a participação deste na renda é inferior quando se compara com países subdesenvolvidos. O autor também argumenta que países capitalistas desenvolvidos possuem menor desigualdade interna de renda do que os subdesenvolvidos. É um pensamento muito semelhante ao de Mises (2009), o qual defende que grandes empresários só são ricos enquanto agradam aos consumidores, ou seja, pelo tempo que são úteis à sociedade, e perdem seu patrimônio assim que não o sejam mais.

Argumentos contrários se centram principalmente no aspecto global do capitalismo moderno. Países desenvolvidos podem ter menor proporção capital/renda ou ainda serem mais igualitários internamente às custas dos países subdesenvolvidos, nos quais os primeiros detêm grande parte de seu capital. Ou seja, a desigualdade migrou para patamares mundiais. De acordo com Piketty (2014), quando a taxa de remuneração do capital é maior do que a taxa de crescimento do Produto Interno Bruto

(PIB)¹⁸, quem detém riqueza herdada só necessita poupar uma parcela para que sua renda cresça acima da renda e da produção, ou seja, acima daquilo que é aferido por meio do trabalho. Segundo o autor, herdeiros ganharem mais do que trabalhadores é algo incompatível com as sociedades meritocráticas modernas.

Em sua obra *O Capital no Século XXI*, Piketty (2014) afirma que a divisão da renda advinda da produção entre trabalhadores e proprietários do capital sempre foi o principal ponto de discórdia na questão da distribuição. Isso foi verdade nos conflitos entre camponeses e senhores de terras e se intensificou com a Revolução Industrial, seja pela produção se tornar mais intensa no uso do capital seja pela maior pressão por justiça social nas sociedades democráticas. Como exemplo desse embate no passado, cita revoltas de trabalhadores na praça Haymarket no ano de 1889, em Chicago, e em Fourmies, norte da França, no ano de 1891. Como exemplo atual, cita o confronto na mina de platina de Marikana, em 16 de agosto de 2012, na África do Sul (PIKETTY, 2014, p. 45-46).

Nesses exemplos, Piketty (2014) cita dois países atualmente economicamente desenvolvidos e democráticos, porém em épocas que ainda não o eram. O exemplo dos Estados Unidos ocorreu apenas 24 anos após a Guerra Civil Americana e 26 anos após a abolição da escravidão. Quanto a França, havia se passado 21 anos desde a fase do Segundo Império de Napoleão III. Assim, não eram exemplos nem de desenvolvimento nem de democracia, como a África do Sul não o é hoje. Como os exemplos são pouco contextualizados e pobremente explorados, se encontram no texto apenas para ilustrar que sempre existiram conflitos entre trabalhadores e donos do capital. Dessarte, se tratam de exemplos anedóticos.

Entretanto, o autor utiliza o clima anedótico para insinuar que há muitos conflitos dessa categoria, e então afirma que, caso a distribuição de renda entre capital e trabalho fosse igualitária e se cada trabalhador ganhasse parte da remuneração do capital, não haveriam tantos enfrentamentos. Nota-se o tanto que a afirmação seguinte do autor é categórica, apesar de não apresentar dados e nem análises rigorosas que respaldem o que diz:

Se a divisão capital-trabalho suscita tantos conflitos, é, antes de tudo, por causa da extrema concentração da propriedade do capital. Na verdade, em todos os países a desigualdade de riqueza – e dos ganhos de capital

¹⁸ Calcula-se o PIB pela soma de todos os bens e serviços finais produzidos em uma economia no período de um ano.

provenientes do estoque detido –é sempre bem maior do que a desigualdade dos salários e da remuneração do trabalho. (PIKETTY, 2014, p. 46).

Segundo a lei dos retornos marginais decrescentes, de Ricardo, à medida com que o dinheiro é investido na terra, em uma fábrica ou em uma localidade, o retorno desse investimento cresce até certo ponto, quando então passa a se tornar cada vez menor, até que esse retorno seja zero. Caso contrário, como diz o próprio Ricardo, seria possível plantar toda a produção agrícola necessária para o mundo em um único vaso de plantas. Partindo dessa lei, a teoria econômica clássica postula que a diferença de produção entre países ricos e pobres tenderia a cair, pois quando o retorno do investimento nos países ricos chegasse a zero, os investidores teriam que aplicar o excedente nos países pobres.

Piketty (2014) aponta o que acredita ser duas grandes falhas nesse pensamento: 1) ainda que a produção chegue a se equalizar, a renda não o fará, pois os países pobres se tornariam propriedade dos ricos, destinados a sempre lhes enviar parte de sua renda; 2) nenhum dos países asiáticos que reduziram a diferença de renda (Japão, Coreia, Taiwan ou China) o fizeram com investimentos estrangeiros massivos, mas sim por esforços próprios, enquanto países que receberam investimentos estrangeiros substanciais (as ex-colônias e a atual África), não foram muito bem-sucedidos na redução da desigualdade de renda com relação aos países ricos (PIKETTY, 2014, p. 74-75).

Quanto à primeira falha, é possível contra-argumentar que, ainda que os países enriquecidos com capital estrangeiro não se tornem tão ricos quanto o são os países desenvolvidos, eles tornam-se menos pobres, o que representa uma vantagem tanto para os investidores quanto para os que recebem seus investimentos. A discussão apenas gira em torno de qual obtém ou deveria obter maior vantagem na parceria. Esse tipo de julgamento de valor foge ao escopo deste trabalho.

Quanto à segunda falha apontada pelo autor, é bastante interessante de se notar, e pode-se lançar a hipótese de que o desenvolvimento esperado não foi alcançado pelo fato do país não apresentar uma estrutura institucional apropriada para suportar o desenvolvimento – sendo a ausência das pequenas propriedades privadas (estrutura de propriedade bem distribuída) um dos elementos que carecem nessa estrutura. Percebe-se no parágrafo abaixo, assim como durante toda a obra *O Capital no Século XXI*, que Piketty (2014) não condena a propriedade privada em si, mas sim que acredita que grandes disparidades na distribuição desta são responsáveis por instabilidades políticas

e problemas sociais, além de considerá-las essencialmente injustas e uma ameaça à democracia.

[Q]uando um país é, em larga medida, posse de estrangeiros, a demanda social pela expropriação é recorrente e quase irreprimível. Outros atores do quadro político respondem que somente a proteção incondicional dos direitos de propriedade originais garante um ambiente adequado para o investimento e o desenvolvimento. O país se encontra, desse modo, preso numa interminável alternância entre governos revolucionários (cujo sucesso na promoção de melhorias na qualidade de vida de seu povo é, muitas vezes, limitado) e governos que protegem os interesses dos proprietários existentes enquanto preparam a próxima revolução ou golpe de Estado. (PIKETTY, 2014, p. 75).

De acordo com Friedman (1985), o imposto de renda tornou a situação pré-impostos ainda mais desigual, pois, ao desincentivar os investimentos de alto risco, estes se tornaram mais rentáveis. Isso decorre do fato de quanto maior o risco de uma atividade, maior deve ser a rentabilidade que o recompense, caso contrário todos escolheriam investimentos mais seguros. Esse desincentivo ao risco ainda tem o inconveniente de ser mais prejudicial à formação de novas fortunas do que à manutenção das já existentes, já que apenas reduz a possibilidade de acréscimo dessas. Ao passo que para a criação de grandes riquezas é necessário grandes rendas e reinvestimento, o que é limitado pelos impostos progressivos. “Como consequência, seus efeitos seriam proteger os atuais proprietários da riqueza da concorrência de novos candidatos à riqueza.” (FRIEDMAN, 1985, p. 157).

De acordo com Meller e Valdés (2009), o modelo neoclássico de crescimento exógeno coloca a tecnologia moderna como o principal fator de divergência entre países em desenvolvimento e desenvolvidos. Em tese, aos primeiros bastaria adotar as novas tecnologias, sem sequer arcar com seus custos de desenvolvimento. No entanto, muitos grupos sociais se opõem à modernização, pois afetaria diretamente seu status quo: geralmente os trabalhadores e empresários da nova tecnologia não são os mesmos que foram deslocados com a mudança tecnológica.

Meller e Valdés (2009) afirmam que há uma crescente divergência de renda (medida pelos autores pela renda *per capita* média) entre países desenvolvidos e em desenvolvimento não porque estes não estejam enriquecendo, mas porque aqueles o estão em um ritmo mais acelerado. De 1950 a 2005, a América Latina, por exemplo, esteve cada vez mais longe dos Estados Unidos, de modo que em 1950 o PIB da AL representava 30% do PIB norte-americano, contra apenas 20% em 2008.

Dessarte, a discussão a respeito da desigualdade é bastante ampla e migrou também para uma discussão que envolve relações internacionais entre os países. Por questões de recorte teórico, este trabalho aborda apenas a desigualdade no âmbito nacional, como o faz com a democracia e a propriedade, embora seja possível adotar a hipótese de que os três conceitos extrapolam fronteiras em outros contextos de pesquisa.

1.4 RELAÇÕES ENTRE PROPRIEDADE, PODER POLÍTICO E DEMOCRACIA

Segundo Harrington (1992), a distribuição da propriedade em uma sociedade é responsável pela definição do tipo de governo adotado pela mesma. Quando uma só pessoa detém a maior parte da propriedade, há uma monarquia. Quando a propriedade é dividida entre poucos nobres, uma monarquia mista. Já em um Estado Democrático, em tese, o povo seria proprietário da maior parte da riqueza. Dessa forma, democracias seriam provenientes de uma distribuição bastante difusa, ao ponto de o povo deter a maior parte da terra. Pode-se dizer, portanto, que para Harrington (1992), o regime político adotado é reflexo do perfil fundiário ou da “balança da propriedade” existente em um país. Quando bem distribuído, haveria menos condições materiais de um indivíduo se sobrepor à vontade dos demais, o que levaria ao império da lei em detrimento ao dos homens, característica de um bom governo republicano. Esse autor foi muito influente na Inglaterra do século XVIII, cuja lei determinava que apenas aqueles que fossem proprietários teriam direitos políticos, uma vez que estes derivariam da propriedade.

Essa correlação entre política e propriedade, reforçada pelo argumento de Locke (2006) de que esta seria um direito natural tão importante quanto a vida e a liberdade, fez com que a política fosse exercida em função da propriedade na Inglaterra do século XVIII. Direitos de participação e voto eram concedidos apenas a proprietários, e ideais como o sufrágio universal costumeiramente eram repudiados como antinaturais. No entanto, foi o início da distribuição dos direitos políticos, antes restritos exclusivamente aos nobres, e logo essas conquistas deixariam de ser privilégios para serem estendidas a toda população (PIPES, 1999).

Mises (2009) também entende que a democracia que surgiu no ocidente foi consequência da expansão da propriedade para o povo, que passou, como consumidor, a determinar a distribuição de riquezas dentro de um país. A expansão do comércio não

teria levado, de acordo com o autor, apenas à produção em massa, mas também à produção para as massas. Estas, na condição de consumidores, passaram a ditar quais pessoas e empresas teriam maiores ou menores recursos econômicos, em sua simples atividade de comprar ou não. Esse grande poder econômico das massas logo se transformou em poder político, sendo que a perda daquele por parte da sociedade acarretaria inevitável perda também deste. Mises (2009) acredita que a democracia representativa é uma forma imperfeita de organização da política de acordo com os mecanismos do mercado.

O processo de mercado é um plebiscito repetido diariamente, e inevitavelmente ejeta do *ranking* da lucratividade pessoas cujas propriedades não são empregadas de acordo com as ordens dadas pelo público. Porém, este negócio, alvo de ódio fanático por parte de todos os governos e intelectuais contemporâneos, adquire e preserva grandeza unicamente porque ele trabalha para as massas. As plantas que atendem ao luxo de poucos nunca atingem grande tamanho. (MISES, 2009, p. 18).

Dahl (1990) discute os possíveis conflitos dentre os direitos à propriedade privada e ao autogoverno, e qual dos direitos prevaleceria em relação ao outro. Segundo o autor, tanto aqueles que defendiam a prevalência da propriedade em relação ao autogoverno quanto aqueles que defendiam o contrário acreditavam que poder e propriedade estavam ligados. Como explicação, cita Benjamin Leigh:

O poder e a propriedade podem ser separados por algum tempo pela força ou pela fraude – mas divorciados, nunca. Pois, tão logo a dor da separação é sentida (...) a propriedade compra o poder, ou o poder assume a propriedade. E, de qualquer das maneiras, terá que haver o fim do governo livre (LEIGH, 1966 apud DAHL, 1990, p. 59).

Muitos teóricos políticos desde os tempos antigos supõem que haja conflito entre autogoverno e propriedade; no entanto, isso só ocorre quando a propriedade é muito desigualmente distribuída. O problema pode ser visto de duas maneiras distintas, a saber: na primeira abordagem, cidadãos politicamente iguais usariam a força da maioria, quando esta maioria é a menos privilegiada em termos de propriedade, para desapropriar os mais favorecidos; na segunda abordagem, as diferenças de propriedade causariam assimetria em termos de recursos políticos, resultando em desigualdade política. Assim, para Dahl (1990), a solução seria adotar alguma regulamentação que garantisse uma distribuição mais equitativa dos recursos econômicos.

A preocupação de Dahl (1990) sobre qual princípio seria superior, autogoverno ou propriedade privada, é uma abstração ideal sem utilidade no mundo real. Nas situações do mundo real, os indivíduos e grupos não escolhem entre dois conjuntos absolutos de valores, mas entre um pacote de vários valores. Por exemplo, ninguém escolhe entre vício e virtude, mas entre ações virtuosas e ações viciosas (MISES, 2010). A sociedade não precisará jamais escolher entre autogoverno e propriedade, ainda que entrem em confronto, mas entre a quantidade de uma que seria sacrificada pela obtenção de certa quantidade desejável de outra.

Downs (1999) reconhece que, em geral, eleitores com maiores recursos econômicos têm também maiores poderes políticos, uma vez que esses recursos podem ser utilizados como meio de criação de influência. Segundo esse autor, a incerteza impede que o governo seja utilizado para distribuir equitativamente as rendas, pelo fato de pessoas mais ricas possuírem também maior influência política. Outro fato que concorre para isso é a esperança que os mais pobres alimentam de um dia pertencerem ao grupo dos mais ricos, sendo essa esperança maior que o desejo de "extorquir os ricos". Outro problema relativo à distribuição de renda é que isso diminuiria a criação de riquezas na Economia, uma vez que reduziria o incentivo individual de se esforçar para conseguir maior renda.

Também Hayek (1990) trata dessa questão:

Nossa geração esqueceu que o sistema de propriedade privada é a mais importante garantia da liberdade, não só para os proprietários mas também para os que não o são. Ninguém dispõe de poder absoluto sobre nós, e, como indivíduos, podemos escolher o sentido de nossa vida – isso porque o controle dos meios de produção se acha dividido entre muitas pessoas que agem de modo independente. Se todos os meios de produção pertencessem a uma única entidade, fosse ela a “sociedade” como um todo ou um ditador, quem exercesse esse controle teria poder absoluto sobre nós. Quem duvidaria que um membro de uma pequena minoria racial ou religiosa seja mais livre sem nada possuir – no caso de outros membros de sua comunidade terem propriedades e, portanto, estarem em condições de empregá-lo – do que o seria se a propriedade privada fosse abolida e ele se tornasse possuidor nominal de uma parte da propriedade comum? Ou que o poder exercido sobre mim por um multimilionário, que pode ser meu vizinho e talvez meu patrão, é muito menor que o do mais insignificante funcionário que exerce o poder coercitivo do estado e decide em que condições poderei viver ou trabalhar? E quem negará que um mundo em que os ricos são poderosos ainda é preferível àquele em que só os poderosos podem adquirir riquezas? (HAYEK, 1990, p. 115).

Percebe-se, pela citação, que Hayek também considera a propriedade privada como fonte de poder político, e que sua distribuição desigual causaria assimetrias de

poder político e problemas democráticos decorrentes. Porém, ao invés de destacar seu caráter de concentração de renda, o autor considera que a propriedade privada é fundamental para a difusão do poder. A falta de propriedade privada faria todo poder se concentrar no Estado, sendo melhor ser difuso entre poucos do que totalmente concentrado - em termos de garantias dos direitos civis.

Ainda segundo Hayek, o fato do poder emanar de um processo democrático não o impede de ser arbitrário. O que o faz é a limitação do poder, e não a fonte dele. E uma das formas de limitar o poder seria justamente a distribuição da propriedade, por meio da garantia da propriedade privada. Como Hayek, também outros pensadores da Escola Austríaca¹⁹ defendem que a presença de liberdades econômicas, com base na propriedade privada, cria um ambiente propício para o surgimento de liberdades individuais e civis, fundamentais para a existência da democracia.

Nesta mesma linha de pensamento, Richard Pipes (1999), em sua obra *Propriedade e Liberdade*, argumenta que a boa definição e a defesa da propriedade são indispensáveis para limitar a ação de grupos poderosos, evitando maior concentração de poder e, conseqüentemente, regimes totalitários. Segundo Pipes, o acesso e a defesa da propriedade foi um dos fatores que tornou a Inglaterra capaz de limitar os poderes do rei. A propriedade é, na visão desse autor, um dos pilares da democracia.

Piketty (2014) estudou a evolução da distribuição da renda e do patrimônio em mais de vinte países durante três séculos. O autor sustenta que a distribuição do patrimônio afeta diretamente o poder político, uma vez que as desigualdades ameaçariam a meritocracia, uma das bases das sociedades democráticas. Nesse sentido, Piketty (2014) não é contra a desigualdade em si, afirmando que esta pode representar um bem quando incentivo ao desenvolvimento. Sua oposição se faz à concentração de grandes riquezas e ao direito de herança, os quais considera um desestímulo ao desenvolvimento pelo fato de obstruírem a meritocracia.

Dahl (1990) chama a atenção para o fato de que, apesar da democracia ter surgido em um sistema de propriedade privada distribuída de forma mais ou menos equitativa - e essa ser uma condição favorável para o florescimento da democracia -, a propriedade privada na atualidade tem mudado essencialmente. Não mais ela é uma pequena propriedade administrada pelo dono, mas houve uma separação brutal entre administração e propriedade. As grandes Sociedades Anônimas não são como as

¹⁹ Tratamos aqui da escola Austríaca dentro da Tradição Econômica.

propriedades privadas de antigamente, e sua concentração de poder e tendência a promover desigualdade de renda na população (por meio da alta estratificação de cargos dentro da empresa) agem, ao contrário, atrapalhando a democracia na medida em que concentra poder econômico e status nas mãos de poucos, tornando a sociedade desigual também em termos de poderes políticos.

Dahl (1990) erra ao supor que a exceção que mais se destaca é a regra. Pequenas propriedades, até mesmo em se tratando de bens de produção, são a regra. Mas é óbvio que grandes propriedades chamam mais a atenção. É o mesmo caso de lembrarmos grandes marcas ao pensarmos em empresas e, partindo disso, afirmarmos, como frequentemente ocorre, que a maior parte das empresas é grande ou, de outra forma mas com as mesmas implicações, que o mercado é dominado pelas grandes empresas. Este é um erro de seleção de amostra.

No Brasil, por exemplo, segundo dados da Relação Anual de Informações (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE, 2015)²⁰ no ano de 2013²¹, 83% das empresas possuem menos de 10 vínculos empregatícios formais, ou seja, são pequenos negócios. Desses, 11% sequer possuem empregados, isto é, o trabalham no estabelecimento apenas o dono e sua família. Esses números englobam a padaria da esquina, o mercadinho, a sanduicheria da praça, a lanchonete da faculdade e outras pequenas empresas que, embora presentes constantemente no cotidiano, são ignoradas no momento em que pensamos em empresas, quando então só conseguimos lembrar da pequena porcentagem que se destaca pelo tamanho. No Brasil, ainda segundo dados do MTE (2015), há 1% de empresas com mais de 99 empregados.

A associação entre poder político e poder econômico é delicada e deve ser tratada com cuidado, com risco de confundir ambos. O poder econômico é uma fonte de poder político, mas não a única fonte deste. Expropriações de grandes empresas por meio da estatização e taxações aplicadas a grandes fortunas são casos clássicos de subordinação do poder econômico ao político – considerando que os proprietários não sejam a favor de tais expropriações, como geralmente é o caso. No entanto, também não se pode ignorar que o controle de recursos econômicos tenha capacidade de gerar poder político, uma vez que o poder econômico pode comprar publicidade, financiamento de campanha e até os próprios representantes políticos (corrompendo-os).

²⁰ Disponível em: <http://bi.mte.gov.br/bgcaged/login.php> Acesso em: 13 abr. 2015.

²¹ Dados mais recentes disponíveis até 13 de abril de 2015.

Outro problema com a análise de Dahl (1990) é supor que grandes concentrações de propriedade prejudiquem as pequenas. Grandes concentrações podem coexistir em um regime em que todos tenham acesso à propriedade privada, e isso frequentemente ocorre porque a riqueza é criada; não é necessário que alguém seja privado dela para que outro a tenha em demasia. Ainda que alguns negócios tendam a uma maior concentração pelos ganhos de escala, estes não são aplicáveis a todos, basta a constatação que em países economicamente desenvolvidos e com mercado dinâmico, pequenas empresas coexistem com as grandes. Afirmar que a desigualdade é prejudicial em um regime no qual todos têm acesso à riqueza pelas mesmas regras, simplesmente porque alguns obtêm uma parcela superior a outros é, no mínimo, duvidoso. Mas, claro, isso implica em considerar que a desigualdade está no resultado, e não na origem, pois esta leva à simples reprodução da desigualdade pelas gerações.

Por fim, a maior concentração tanto econômica quanto de poder político é uma característica do Estado. Nesse contexto, grandes proprietários teriam o papel de fazer um contraponto a essa concentração. Maquiavel (2000) já citava que os nobres governantes nos condados e nas marcas, ao deter poder local, faziam um contraponto ao poder soberano. Na atualidade, cabe a analogia de que os grandes proprietários e os grupos poderosos são capazes de fazer uma oposição efetiva ao Estado. Contudo, é importante notar que isso só é possível quando o grupo que concentra capital e poder é distinto (ou apenas uma parcela) do grupo governante.

Assim, existe uma forte ligação entre propriedade privada e democracia, uma vez que a propriedade privada, como meio de concentração de poder econômico, detém também forte influência no poder político. Para que a propriedade seja favorável à democracia, no entanto, é necessário que sua distribuição seja razoavelmente equitativa na sociedade, assegurando a todos uma pequena parcela de poder. Para a propriedade privada manifesta por meio da sociedade por ações, no entanto, não é evidente que esta possua uma relação favorável com a democracia como a pequena propriedade privada tradicional, na medida em que concentra poder e provoca distorções de renda e status na sociedade.

2 DEMOCRACIA E DISTRIBUIÇÃO NA AMÉRICA LATINA

Os países latino-americanos estão entre as repúblicas mais antigas do mundo. Em sua maioria, com exceção única do Brasil²², implantaram constituições republicanas inspiradas na dos Estados Unidos (modelo mais antigo da América), nas doutrinas jurídicas francesas (com destaque para o positivismo) e espanholas (estas também com forte influência francesa, o que provavelmente transbordou para suas colônias). A influência das doutrinas francesas e espanholas produziram impacto, principalmente, na organização da administração, o que é possível notar pela presença de conselhos de Estado, tribunais administrativos, ministérios do interior, validade dos decretos presidenciais etc. (BETHELL et. al., 1997).

Esse republicanismo pioneiro fez com que a maioria dos países da América Latina fossem, desde o século XX, pelo menos democracias oligárquicas²³. As democracias da região que estabeleceram este tipo de regime durante longo período, para depois se tornarem mais inclusivas, tiveram maior sucesso em criar instituições democráticas. Como exemplo, é possível citar Chile, Uruguai, Costa Rica e Colômbia, esses últimos com regimes intercalados com períodos de lutas civis. Em 1916 e 1918, a Argentina e o Uruguai, respectivamente, instauraram sufrágio universal para pessoas do sexo masculino.

A Argentina foi um dos primeiros países do mundo a desfrutar da experiência de um regime eleitoral democrático. Após um processo de guerra civil que durou de 1810 a 1880, quando as províncias disputavam o poder entre si, o Estado foi centralizado e a capital foi instaurada em Buenos Aires, e assim permaneceu graças ao poderio militar. O poder central, nessa época, era praticamente ilimitado, possibilitando a intervenção direta nas províncias. Os sistemas fiscal, judicial e administrativo, entre outras instituições do Estado, foram se consolidando a partir de então. Em 1912, a nova lei eleitoral argentina, regulamentada pelo então presidente Sáenz Peña, iniciou no país o voto universal, secreto e obrigatório, que viria a ocorrer pela primeira vez em 12 de outubro de 1916, com a eleição do presidente Hipólito Yrigoyen. (ROMERO, 2006).

O Estado foi atuante na promoção do desenvolvimento argentino, fornecendo incentivos às empresas estrangeiras e benefícios às exportações; desvalorizando o

²² Único na América Latina, o Brasil optou pela continuidade do regime monárquico após a independência, em 1822, e só se tornou uma república a partir da constituição de 1891.

²³ Uma democracia oligárquica é uma democracia onde há presença de contestação pública mais do que de participação. Assim, diz-se que é um regime competitivo, porém pouco inclusivo.

câmbio de forma a aumentar os custos das importações e diminuir os das exportações; assumindo os empreendimentos menos atrativos, para posteriormente transferi-los ao setor privado; e facilitando o crédito por meio dos bancos estatais. Outro fator que se destaca é a chamada Conquista do Deserto, que consistiu na expansão territorial de terras desocupadas, as quais foram vendidas a custo mínimo para pessoas poderosas, com destaque para os grandes proprietários agrícolas. A este fato se seguiu um crescimento extraordinário da produção rural, a produção de trigo tornou-se cinco vezes maior de 1892 a 1913, quase metade exportado. A Argentina tornou-se então um dos principais países exportadores de cereais e carnes. (ROMERO, 2006).

Além de beneficiários da generosidade do Estado – que, por outro lado, eles mesmos controlavam –, os proprietários de terras do pampa úmido demonstraram grande capacidade para se adaptar às condições econômicas e buscar o maior lucro possível. No litoral, onde o gado era escasso e a produção podia ser facilmente transportada pelos rios, eles se inclinaram para a agricultura. Onde a terra era barata, optaram pela colonização, que a valorizava, mas quando o preço aumentou, preferiram o sistema de arrendamento. Na província de Buenos Aires, persistia a grande propriedade sem divisões e a criação de ovinos para a exploração de lã, até que a instalação de frigoríficos tornou rentável a exploração do gado bovino melhorado com raças inglesas e destinado à exportação. Com isso, a demanda por pastos artificiais estimulou a colonização agrícola: as terras eram destinadas a cereais, forragem e pastagem, fazendo com que a agricultura se associasse definitivamente à criação de gado. (ROMERO, 2006, p. 18).

Nota-se que, a exemplo da maioria dos países da América Latina, na Argentina dominava uma elite agrária tanto em termos econômicos quanto políticos, a qual utilizava o seu controle do Estado para aumentar sua riqueza, e esta para consolidar o controle político – o povo, em geral, não tinha acesso à propriedade. Porém, ao contrário da maioria dos outros países da região, essa elite não utilizou seu poder para impedir o desenvolvimento, uma vez que o Estado argentino foi bastante atuante nesse campo. A Argentina obteve nesse período um crescimento extraordinário para os padrões mundiais, e era considerada um país exemplo de desenvolvimento, muitas vezes comparada à Europa.

O país recebeu uma imigração tão intensa, sobretudo após 1880, que em 1895 dois em cada três moradores de Buenos Aires eram estrangeiros. A maior parte da imigração foi composta por italianos, espanhóis e franceses, cujos países se encontravam em situação de grave desemprego devido à crise agrária e à reestruturação produtiva. Havia muita preocupação por parte da elite nacional com a formação de uma

identidade nacional e da pátria. Esse objetivo contrastava com o de vários estrangeiros, os quais pretendiam enriquecer e voltar ao seu país. Dois instrumentos importantes na nacionalização dos filhos dos estrangeiros foram: a grande difusão do ensino primário, obrigatório e gratuito, e o serviço militar obrigatório a todos os homens que atingiam a maioridade. (ROMERO, 2006).

Um fato político-econômico importante na Argentina nessa época foi a aliança com a Grã-Bretanha, cujo capital cresceu quase vinte vezes entre 1880 e 1913 na Argentina. Os impostos arrecadados permitiram ao Estado financiar sua consolidação e as políticas desenvolvimentistas, enquanto as empresas britânicas gozavam de diversos privilégios (ROMERO, 2006).

Em 1930, o presidente Yrigoyen, reeleito em 1928, foi deposto por um movimento militar – como o foram muitos presidentes de países latino-americanos no período. Só após 59 anos a Argentina voltou a realizar eleições presidenciais democráticas. Assim, embora tenha sido um dos primeiros países do mundo a fundar instituições democráticas, estas não foram consolidadas, o que fez Romero (2006) afirmar que a democracia no país pode ser considerada, no longo prazo, uma exceção.

Já a democracia uruguaia remonta à Constituição de 1918, quando foram estabelecidos o sufrágio universal masculino e as características de um sistema partidário competitivo. Até 1971, o sistema foi predominantemente bipartidário, no qual disputavam o *Partido Colorado* e o *Partido Blanco* (CHASQUETTI; BUQUET, 2004). Dessarte, semelhante à Argentina, o Uruguai foi um dos primeiros países do mundo a estabelecer instituições democráticas e também apresentou um desenvolvimento socioeconômico considerado extraordinário, como é possível perceber no seguinte trecho:

O que é hoje um uruguaio? Há trinta anos não havia dúvidas para responder a essa pergunta. Os uruguaioi havíamos construído uma imagem de nós mesmos que nos satisfazia amplamente, fundamentada em alguns elementos reais (a relativa prosperidade econômica, o nível de difusão e a qualidade da educação básica, a hierarquia de algumas figuras intelectuais, os triunfos esportivos) e consolidada em uma visão arrogante de nosso papel no contexto da América Latina. Em linhas gerais, não nos víamos como um país latino-americano, mas sim como um país europeu implantado fora da Europa, e nosso apego aos valores democráticos ocidentais, a composição da população quase branca, os nossos hábitos de vida, todo isso contribuía para reforçar essa imagem (DEMASI, 1995, p. 29).

Porém, ao contrário do caso argentino, em que a democracia pode ser considerada uma exceção a longo prazo, o Uruguai é o país latino-americano com maior

tradição democrática na América Latina, tanto em relação ao tempo em que a democracia vigora na região quanto em relação aos seus altos índices quantitativos e qualitativos apontados por instituições internacionais como a *Freedom House* e o Latinobarómetro, em cujos índices o Uruguai sempre esteve entre os primeiros da região. Apenas duas vezes essa democracia foi quebrada, a saber: em 1933 até 1938, com um golpe civil no qual se buscou reformas institucionais; de 1973 a 1984, período no qual, a exemplo de diversos países da região, o Uruguai sofreu um golpe de Estado que levou a uma ditadura militar. Fora esses dois episódios, o Uruguai esteve sob regime democrático durante mais de 50 anos no século XX, o maior período de tempo de um país latino-americano e maior que muitos países da Europa. (CHASQUETTI; BUQUET, 2004).

Esses exemplos da Argentina e do Uruguai partilham em comum a construção de um regime democrático desde o início do século XX, destacando-se pelo pioneirismo em tems mundiais, inclusive em relação a muitos países europeus. A maioria dos países latino-americanos promulgaram constituições democráticas ainda no início do século XIX, por exemplo, o Chile, a Colômbia e a Venezuela, em 1811. No entanto, a despeito de sua antiguidade, a democracia na região da América Latina é considerada instável pelo grande número de mudanças nos regimes e de golpes autoritários que os países sofreram.

De acordo com Bethell et. al. (1997), seria mais acertado caracterizar os regimes da América Latina como semidemocráticos ou híbridos, haja vista suas limitações constitucionais, de competência e de participação, a frequência das intervenções militares e de grupos com poder econômico e as fraudes e manipulações eleitorais – nem sempre os partidos da oposição podem concorrer, fazer campanha ou ter acesso aos meios de comunicação. As eleições nem sequer possuem a tradição de ocorrer com regularidade, por causa do grande número de golpes de Estado e prolongamentos ilegais dos mandatos presidenciais. Em sua maioria, os países travam lutas com grupos que pretendem tomar o poder sob o pretexto de evitar a anarquia, a implantação do comunismo ou a quebra da economia. Nenhum país da região estabeleceu sólido controle democrático das forças armadas²⁴.

No paradigma passado, se acreditava que um regime híbrido estava em transição entre um regime autoritário e um democrático. Porém, no paradigma atual, ao se estudar

²⁴ Na Costa Rica, as forças armadas foram abolidas em 1949.

mais profundamente regimes híbridos, nota-se que eles são estáveis, e não somente um estágio transitório dentro de uma mudança de realidade. Esses regimes são caracterizados pela presença de instituições democráticas formais que ocultam o autoritarismo dominante (como o multipartidarismo), desrespeito aos direitos humanos e liberdades civis, poderes judiciário e legislativo controlados ou inexistentes e corrupção endêmica. Porém, ao contrário de regimes autoritários, as eleições nos regimes híbridos ainda são formas de contestação (embora possa haver fraudes) e os parlamentares exercem potenciais plataformas de oposição. (EKMAN, 2009).

De acordo com Ekman (2009), entre os caminhos para se chegar a um regime híbrido destacam-se: colapso de um regime autoritário e emergência da formação de um novo (o que ocorreu na Rússia pós-comunismo, por exemplo); e queda de um regime democrático, quando crises dão oportunidade de governantes eleitos acabarem com as instituições democráticas, muitas vezes por meio de um golpe presidencial (como foi o caso da Venezuela). Também muitos países da América Latina saíram do autoritarismo para um regime híbrido, após as décadas de 1980 e 1990.

As instituições democráticas da região foram bastante afetadas na época da depressão econômica de 1930, no fim da Segunda Guerra Mundial (1945) e na Guerra Fria (1945-1991). Esses eventos produziram um ambiente de grande tensão mundial, que na América Latina se refletiu pela tomada de poder pelos militares em muitos países entre as décadas de 1960 e 1980. Depois de 1930, vários países sofreram abalos na democracia, legitimando governantes autoritários, sob o pretexto de adotar uma nova constituição que contemplasse as reivindicações sociais: Argentina (1949), Brasil (1934, 1937), Chile (1980), Uruguai (1931, 1934), Venezuela (1936, 1953). Esse tipo de tentativa foi frustrada tanto na Colômbia (1953) quanto no Uruguai (1980). É importante destacar que esses golpes tinham apoio de vários grupos sociais, por exemplo, a elite, que temia perder seus privilégios, e a população no geral, que protestava contra o aumento da pobreza na época (BETHELL et. al., 1997). Os países que conservaram largos períodos democráticos entre 1930 e 1980 na América Latina foram o Chile, a Costa Rica, o Uruguai, a Colômbia e a Venezuela. Desde 1990, a maioria dos países da região estão em algum tipo de regime democrático ou formas híbridas.

De acordo com D'Araujo (2007), a grande parte das análises a respeito da região coloca o problema socioeconômico como um possível obstáculo à democracia. Apesar de a região estar se estabilizando democraticamente, ao contrário do que prega a Teoria

da Modernização, os indicadores socioeconômicos não vêm melhorando com a mesma intensidade²⁵: desigualdade, baixo crescimento, alta corrupção, baixa credibilidade dos tribunais, uma das maiores taxas de violência do mundo, desemprego estão entre os problemas enfrentados atualmente (D'ARAUJO, 2007). Na América Latina, a violência e o tráfico de drogas exercem impactos negativos na democratização (THE ECONOMIST, 2012). Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (2004), as raízes democráticas na América Latina não são profundas, sendo que mais da metade da população estaria disposta a sacrificar a democracia em prol da resolução dos inúmeros problemas pelos quais passa a região. E, como a redemocratização da região é recente, esse governo tende a ser responsabilizado pelas mazelas da população (PNUD, 2004).

De acordo com o PNUD (2004), para que a democracia se consolide na América Latina e não corra o risco de regredir, há de se fortalecer as instituições democráticas. O governo deve se estruturar e distribuir o poder (ainda pouco estruturado em alguns países) de forma a permitir que as funções fundamentais sejam desempenhadas e que os governantes tenham mecanismos capazes de prestar contas de suas ações à população. Deve-se ainda empenhar esforços para incluir grupos socialmente excluídos do processo democrático e construir um corpo legislativo e judiciário capaz de garantir os direitos humanos. Além disso, em muitos países, também se faz fundamental a construção de espaços que assegurem o debate político com ampla parcela dos cidadãos e grupos políticos.

Após o abalo institucional e até o final da década de 1970, apenas Colômbia, Venezuela e Costa Rica executaram eleições democráticas. Entre 2005 e 2008, foram realizadas 15 eleições na América Latina (WALKER, 2009). Há uma nova onda de processos democráticos na região. De acordo com Walker (2009), a região ainda não atingiu uma democracia representativa verdadeira, pois muitos países não possuem regimes democráticos e os que possuem ainda detêm instituições e Estados débeis, com forte presença de democracias personalistas, plebiscitárias e delegativas – o que

²⁵ Meller e Valdés (2009) observaram que, no período de 1987 a 2004, houve uma correlação inversamente proporcional entre o número de pobres na América Latina e o aumento do crescimento do PIB *per capita* dos países, assim há evidências de que o crescimento reduziu a pobreza na região. Entretanto, os autores destacam que a pobreza não é a mesma em todos os países, embora sejam consideradas pobres as pessoas que vivem com menos de US\$2 por dia, nos países mais ricos os pobres possuem maior porcentagem de bens duráveis. Ainda segundo os autores, um dos fatores que poderiam contribuir para isso é que os países mais ricos da região (Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, México e Uruguai) fazem maiores investimentos na área social do que os mais pobres (Bolívia, El Salvador, Honduras, Paraguai, Guatemala, Equador, Nicarágua e Peru).

representa ameaça à consolidação das instituições democráticas, sob o pretexto de uma democracia direta ou participativa. O foco nos resultados em detrimento às instituições torna possível a supressão da democracia formal e do Estado de Direito, substituindo-os por poderes pessoais dos governantes.

2.1 O PROCESSO DE APROPRIAÇÃO DA AMÉRICA LATINA PELOS EUROPEUS

Oficialmente, os espanhóis chegaram nas Américas no ano de 1516, com a expedição de Juan Díaz de Solís, que batizou o *Río de la Plata*, pela presença de prata. A primeira missão de colonização, de Pedro de Mendoza, só ocorreu no ano de 1534, quando então foi fundada a cidade de Buenos Aires, que, no entanto, foi abandonada tão logo os colonos descobriram não haver metais preciosos a extrair e a dificuldade de escravizar os nativos locais. Os europeus não tinham a menor pretensão de cultivar o solo ou criar gado, destarte procuravam coagir outros povos para que o fizessem (ACEMOGLU, ROBINSON, 2012).

Na expedição de Juan de Ayolas, em 1537, os colonos entraram em contato com o povo guarani, de economia baseada na agricultura. Em seguida, venceram a aristocracia local e adaptam os sistemas dos nativos, aproveitando as instituições já existentes de trabalho forçado e tributação. Praticamente, substituíram a aristocracia preexistente por uma composta por eles, fundando a cidade de *Nuestra Señora de Santa María de la Asunción*, atual capital do Paraguai (ACEMOGLU, ROBINSON, 2012).

A expedição de Hernán Cortés, em 1519, no atual México, inaugurou uma prática que viria a ser repetida em diversas invasões espanholas, a saber: sequestrar o líder local e ameaçá-lo para que convencesse seus súditos a entregar suas riquezas, especialmente o ouro e a prata. Iniciou-se, dessa forma, o saque dos povos nativos pelos colonizadores. Assim fizeram na capital asteca de Tenochtitlán, quando Fernão Cortez capturou o imperador Montezuma, e na cidade de Cajamarca, quando Francisco Pizarro prendeu o imperador inca Atahualpa. O procedimento adotado é explicado por Acemoglu e Robinson:

A estratégia de colonização espanhola foi extremamente eficaz. A princípio aprimorada por Cortés, no México, baseou-se na observação de que a melhor maneira de os espanhóis dobrarem a resistência consistia em capturar o líder indígena – o que lhes permitia reivindicar a fortuna acumulada pelo líder e obrigar os índios a pagar tributos e fornecer alimentos. A etapa seguinte

consistia em estabelecer-se como nova elite reinante da sociedade indígena, assumindo o controle dos métodos existentes de tributação e, sobretudo, de trabalho forçado (ACEMOGLU, ROBINSON, 2012, p.12)

É importante notar que as conquistas muitas vezes eram realizadas por meio de uma aliança com povos nativos rivais. A derrota do Império Asteca, por exemplo, contou com a ativa participação de indígenas que eram subjugados por ele, sendo obrigados a pagar tributos e enviar vítimas para sacrifícios. Essas tribos viam em Fernão Cortez um possível libertador da opressão à qual eram submetidos. O Império Inca foi encontrado mais dividido ainda, em meio a uma luta sucessória entre os irmãos Huáscar e Atahualpa. Tanto no Império Asteca quanto no Inca e ainda em outros locais conquistados, os espanhóis buscavam manter a estrutura administrativa de exploração já existente, substituindo a velha elite por si mesmos; entretanto, revoltas populares se seguiram. Por exemplo, o chefe indicado por Pizarro para o Império Inca, Manco Inca, articulou as forças que ainda restavam em uma tentativa de expulsar os espanhóis, fazendo com que os incas só fossem definitivamente derrotados em 1572 (BETHELL, 1990).

No processo de colonização, a coroa espanhola entregou uma grande quantidade de terras aos soldados vitoriosos, estes porém pouco se interessariam por ela caso não houvesse concessão também para o trabalho escravo. Assim, para manter o povoamento, o trabalho forçado indígena foi autorizado desde que o senhor de escravos evangelizasse os índios em contrapartida. Posteriormente, apesar da emissão de leis que visavam melhorar a situação dos indígenas, era difícil garantir o seu cumprimento na América. Os regentes chegaram à conclusão de que a economia da colônia como estava estruturada somente podia se sustentar via trabalho escravo e, como havia pressão para a redução do abuso de indígenas, decidiram importar escravos negros, comércio bastante difundido na Península Ibérica (BETHELL, 1990).

O processo de conquista massacrou de tal forma a população nativa que a população do Caribe praticamente foi extinta – nos trabalhos de lavagens de ouro, com a metade do corpo mergulhada na água, ou trabalhando no campo até a exaustão. Muitos nativos se suicidavam em massa ou matavam seus filhos como forma de fugir da exploração (GALEANO, 1994). Também na América Latina, segundo Bethell (1990), a população desapareceu quase totalmente pelas guerras, doenças e maus tratos.

O extermínio foi escandaloso de tal forma que surgiu um movimento social em defesa dos povos indígenas, cujo maior expoente foi Antonio de Montesinos. Esse

movimento denunciou a situação real frente às justificativas de que os índios estavam sendo evangelizados e civilizados enquanto, em troca, ajudavam os colonos na exploração das riquezas. Esses pretextos para o trabalho forçado eram reforçados pela Igreja Católica que, por meio de bulas papais, concedia o patronato universal e os direitos aos benefícios do Novo Mundo ao reino da Espanha como uma recompensa pelos esforços de evangelização dos indígenas (BETHELL, 1990).

Desta forma, pode-se notar que a maior parte da população da América Latina colonial era desprovida do direito à propriedade privada, consistindo em escravos que trabalhavam em terras alheias, caracterizadas pela alta concentração em mãos de um grupo étnico dominante. Portanto, a propriedade só existia para a classe dominante, os espanhóis colonizadores (ou portugueses, no caso do Brasil). O Estado era usado para reprimir e submeter as classes dominadas, deixando-as em situação de insegurança. Esse tipo de instituição, que se pauta pela expropriação de grupos da sociedade em benefício de outros, é chamada instituição econômica extrativista (ACEMOGLU, ROBINSON, 2012).

Há uma discrepância enorme desse tipo de propriedade com a que se estabeleceu na antiga Grécia e Itália, cujas características eram a estrutura familiar e o tamanho pequeno ou médio, voltada principalmente para o sustento próprio e à troca no comércio local e, apesar da existência do trabalho escravo, este era reduzido e aplicado geralmente a pessoas do mesmo grupo étnico, devedores ou prisioneiros de guerra. Havia um laço sagrado pela religião entre a família e sua terra. Em contraste, as propriedades da América eram grandes e sua produção era voltada para atender às necessidades do mercado externo europeu. Usava-se trabalho escravo intenso, proveniente de grupos étnicos distintos, criando uma relação hierárquica entre eles cujos resquícios persistem até a atualidade. As terras eram administradas por estrangeiros que possuíam por objetivo, muitas vezes, enriquecer e voltar ao seu país. A diferença se reflete na impossibilidade de expropriação do mundo antigo greco-romano, frente ao fraco direito de propriedade desenvolvido na América Latina, que dependia da concessão da coroa e era revogado e outorgado por inúmeros motivos, ao gosto dos governantes.

2.2 A APROPRIAÇÃO E AS RELAÇÕES SOCIOPOLÍTICAS APÓS A INDEPENDÊNCIA

De acordo com Carmagnani (1984), o período de 1850 a 1880, após a independência, não pode ser caracterizado como a formação de uma nova ordem ou construção de novas forças políticas, sociais ou econômicas, como era de se esperar com a independência. O período é marcado pela ascensão e hegemonia de uma classe oligárquica responsável pela direção da política, economia e planejamento de gestão. Essa classe foi formada pelos mesmos grupos sociais que já dominavam o poder na época da colônia, porém antes submetidos ao poder da metrópole.

Nesse período, impulsionado pelo crescimento da economia europeia e aumento da demanda de produtos primários, a expansão do latifúndio se intensificou, em fenômenos que ficaram conhecidos como a Conquista do Deserto (Argentina)²⁶ e a Conquista da Auracânia (Chile). Na década de 1880, esses latifúndios foram reforçados por uma leva de imigração europeia. No Brasil, esse fortalecimento ocorreu antes, pela mão-de-obra escrava vinda do Nordeste do país. Assim, o período pós-independência é fortemente marcado pela expansão dos latifúndios e pela ocupação de áreas menos habitadas, o que levou à espoliação e conseqüente genocídio das populações indígenas. Entre as causas desse processo, pode ser encontrada a necessidade da classe dominante de se apropriar dos recursos produtivos os quais historicamente lhe garantiram poder e prestígio, cujo principal era a propriedade da terra (CARMAGNANI, 1984). Ou seja, ainda após a independência, continuou o processo de concentração da propriedade e exclusão da maior parte da população a esta.

Portanto, pode-se dizer que, no processo de independência, ao invés de empoderar a população, os países da América Latina simplesmente trocaram a elite estrangeira por uma local, igualmente pouco interessada no processo de desenvolvimento socioeconômico. Ao contrário, assim como a anterior, a elite substituta se empenhava em manter seus privilégios, utilizando seu poder político para consolidar o econômico e estender sua influência em todas as áreas sociais, tal qual a cultura. Ao procurar manter sua situação de privilégio, foi pouco progressista, não tendo grandes interesses na modernização da produção, industrialização, implantação de empresas financeiras ou consolidação de plano sustentável de transporte. Como operava em um sistema de monopólio, a falta de concorrência tornou a utilização dos recursos ineficiente, uma vez que não havia incentivos à melhora tecnológica. Além disso, usou de seu poder político para concentrar o Estado no fornecimento de infraestrutura que

²⁶ Embora a Conquista do Deserto tenha se iniciado antes de 1850, foi intensificada.

lhes garanta benefícios diretos, como estradas e ferrovias, tornando carentes áreas de infraestrutura social (como saúde e educação). Portanto, a presença de uma elite homogênea e ligada à produção rural arcaica, como forma de preservação de suas relações de dominância, impôs atraso ao restante do país. (KARPLAN, 1974). A respeito desse aspecto, Karplan (1974) destaca que:

A América Latina entra na emancipação em condições de dependência e subdesenvolvimento. A soberania política formal não altera esta situação originária. A estrutura socioeconômica é respeitada, consolidada e estendida pelas classes dominantes crioulas. (KARPLAN, 1974, p. 151).

Karplan (1974) ressalta que a forte concentração de riqueza e poder entorno dessa elite agro-urbana, origem de todos os líderes nacionais (presidente, parlamentares etc.), criou uma sociedade hierárquica rígida, na qual todos os aspectos sociopolíticos encontram-se subordinados ao principal e único desenvolvido setor econômico, o agroexportador, do qual fazem parte os latifundiários, comerciantes, financistas, políticos e que mantém aliança com os grupos urbanos e empresas estrangeiras. Em contraposição, os minifundistas, que produzem para o mercado interno, têm suas rendas baixas devido a altos impostos, renda agrária, juros, dívidas e intermediação comercial (latifundiários, comerciantes e políticos), terras de qualidade inferior. Trabalham, portanto, com baixo nível tecnológico e reduzida produtividade. Por outro lado, há excesso de mão de obra, principalmente de crioulos e imigrantes que não conseguem obter propriedades. Essa mão de obra, em geral, é recrutada em bases familiares ao invés de individuais, de forma que muitos indivíduos não são pagos. (KARPLAN, 1974, p. 158-159).

Em praticamente todos os países da América Latina²⁷, surgiram conflitos entre as oligarquias centrais e locais após a independência (por exemplo, urbanos e rurais produtores e intermediários). Enquanto os centralistas, aliados ao mercado externo, defendiam o livre comércio, os localistas reivindicavam protecionismo a fim de formatar o mercado interno e fortalecer seus negócios. Esses conflitos geraram expressões político-ideológicas na forma de monarquismo e republicanismo, conservadorismo e liberalismo, federalismo e centrismo, nacionalistas e cosmopolitas,

²⁷ Com exceção do Brasil e do Chile.

civis e militares etc. Seguiram-se períodos de conflito e guerras civis, com o aparecimento dos caudilhos²⁸. (KARPLAN, 1974).

O que se configura em definitivo é uma sociedade oligárquica, organizada por um reduzido grupo de latifundiários, comerciantes, financistas, dirigentes políticos e administrativos, em aliança com os interesses estrangeiros. Esta estrutura e o conseqüente grau de concentração de riqueza e poder manifesta-se e estruturam-se sobretudo através do regime da terra. (KARPLAN, 1974, p. 154).

De acordo com Tavares (2011), a maioria dos caudilhos era composta por grandes proprietários de terra detentores de milícias guerreiras cuja força utilizava para fins de manutenção de seu poder e de conquistas territoriais. O caudilho estabelecia com seus subordinados vínculos de patronagem, os quais consistiam basicamente na troca de proteção e meios de subsistência por lealdade, trabalho e serviço militar. A centralização do poder colonial restringia o poder de atuação dos caudilhos, que ascenderam nas lutas de independência, pois embora fossem um empecilho ao fortalecimento de um poder central, eram necessários à manutenção da ordem em seus domínios.

De acordo com Carmagnani (1984), ainda que a exportação tenha aumentado muito na América Latina a partir de 1850, a importação não acompanhou esse crescimento, gerando grandes saldos na balança comercial latino-americana. Ainda segundo o autor, um dos fatores que concorreu para isso foi o pouco desenvolvimento e a baixa articulação do mercado interno nacional na região, o que tinha como consequência que o aumento das exportações de determinado produto afetasse apenas a região que o produzia, ao invés do país como um todo. Para ilustrar, o autor cita o caso de preços de um mesmo bem que variavam muito de região para região: o cobre, no Chile, a borracha e a prata, no Brasil. Em 1850, na ausência de firmas comerciais nacionais, a maior parte dos comerciantes que levavam produtos para o interior o faziam de forma independente e, muitas vezes, não periódica. Até 1880, nenhum país latino-americano apresentava um mercado nacional formado e bem articulado.

Principalmente no Peru e outros países andinos, com exceção do Chile, a quase inexistência de uma classe intermediária, juntamente com centros de comércio e produção pouco desenvolvidos, dificultam o crescimento urbano, a integração nacional e a formação de um estado burguês moderno. Persistiam relações senhoriais e

²⁸ Movimento político-militar presente na América Hispânica cujas características incluem culto à personalidade do líder e reformas político-econômicas genéricas (KARPLAN, 1974).

patrimoniais do latifúndio. O pouco desenvolvimento urbano era caracterizado pela pequena quantidade de cidades médias e pequenas, e a concentração de recursos e funções em poucas cidades grandes, geralmente costeiras, que praticamente organizam toda a sociedade em caráter administrativo, financeiro, comercial e cultural. Já no Chile, no México e nos países do Atlântico (Argentina, Uruguai e Brasil) houve maior desenvolvimento comercial, estruturas senhoriais e patrimoniais mais brandas, maior integração nacional e o desenvolvimento político necessário ao estabelecimento de um estado burguês (KARPLAN, 1974, p. 162).

A partir de 1960, as importações de maquinaria passam a pesar muito no total, diminuindo o saldo positivo da balança comercial. De acordo com Carmagnani (1984), no Chile, por exemplo, as importações de tecido passam da representação de 80% para 60% do total, enquanto as de máquinas passam a representar de 15% para 25%. Nessa época, a América Latina dispõe de grandes recursos a nível internacional, gerando otimismo em relação ao desenvolvimento nas literaturas econômica e política (CARMAGNANI, 1984). Essa acumulação de recursos concorreu para a rápida introdução de novas tecnologias na economia, impulsionadas pelo capital inglês, que trouxe para a América Latina novos recursos, por exemplo, bancos, barcos a vapor e o telégrafo.

O incremento tecnológico foi fruto da acumulação da economia agroexportadora centrada no latifúndio e, ao invés de enfraquecê-la em detrimento de uma organização urbana, reforçou-a. As pequenas propriedades tornaram-se ainda mais marginalizadas, uma vez que não tinham recursos para aproveitar as implementações tecnológicas, incluindo os transportes, cujo preço elevado só podia ser pago por grandes produtores. Assim, a exportação continuou dominada pelos latifúndios, enquanto os pequenos produtores atuavam apenas a nível local (CARMAGNANI, 1984). Como evidência de que os recursos produtivos e tecnológicos que tradicionalmente acompanham o crescimento econômico, os quais foram implantados na América Latina, foram apropriados pelas classes dominantes, Carmagnani (1984) argumenta que no final do século XX a estratificação social da região era praticamente a mesma de 1950.

É necessário ressaltar que, apesar das constituições garantirem os direitos individuais, sobretudo a propriedade privada, estes eram de tal forma concentrados nas mãos da elite que, pode-se dizer, a maior parte da população não tinha acesso a eles. O próprio Estado legitimou expropriações de pequenas propriedades realizadas em favor dos grandes proprietários. Portanto, não houve igualdade com relação aos direitos de

propriedade. Além disso, até o século XX, os direitos políticos e sociais eram praticamente inexistentes. Percebe-se que na América Latina ocorreu o contrário do que afirma Lipset (1959), foram as instituições políticas que dominaram e subordinaram as socioeconômicas, suscitando o atraso destas. Assim, muito da realidade empobrecida resulta da falta de compromisso da política com o desenvolvimento nacional ou da falta de uma cultura burguesa nacionalista.

Ligadas ao latifúndio, embora as elites coloniais defendessem ideias de livre comércio e soberania nacional contra o monopólio comercial da metrópole, as ideias de igualdade, liberdade individual e direitos humanos foram simplificadas. A independência não trouxe grandes mudanças na estrutura social ou nas hierarquias étnicas presentes na América Latina. (GROSFOGUEL, 2013).

2.3 EXPLICAÇÕES TEÓRICAS PARA O SUBDESENVOLVIMENTO E TEORIAS DESENVOLVIMENTISTAS NA AMÉRICA LATINA

Acemoglu e Robinson (2012) enumeram três hipóteses pelas quais estudiosos tem tentado explicar a pobreza em regiões como a América Latina, porém essas hipóteses seriam equivocadas segundo os autores, são elas: a hipótese geográfica, a cultural e a da ignorância. A geográfica, atribuída a Montesquieu, afirma que climas quentes tornam as pessoas preguiçosas ou expostas a diversas doenças. Esse tipo de análise, segundo os autores, não seria capaz de explicar o mundo há mais de 500 anos atrás, quando ainda existiam grandes civilizações em climas quentes, como os incas e os astecas. Também não explicaria climas e culturas parecidas com desenvolvimento econômico distintos, como as Coreias do Norte e do Sul.

A hipótese cultural, derivada da obra de Max Weber, sustenta que os fatores culturais, tais como religião, ética de trabalho e o caráter do povo, são os principais responsáveis pela trajetória histórica que leva à democracia ou à ditadura (ou também ao desenvolvimento e ao atraso econômico). De acordo com os autores, esta hipótese peca por não poder explicar porque regiões com a mesma cultura (como as Coreias do Norte e do Sul) possuem regimes distintos. No seu entendimento, seriam os regimes distintos os responsáveis pelas posteriores mudanças culturais, ao criarem diferentes incentivos para os atores.

Já a hipótese da ignorância prega que os países não se desenvolvem por não saber como fazê-lo, ou seja, por causa da ignorância de seus líderes, da elite intelectual

ou de seu povo. (ACEMOGLU, ROBINSON, 2012). Tal hipótese é ingênua, pois diversos grupos atuam na esfera política, e muitos deles (geralmente poderosos) têm muito a perder com políticas voltadas ao desenvolvimento do país como um todo: eles são ricos justamente por constituírem monopólios, por concentrarem riquezas. Assim, a maioria seria prejudicada por uma elite com maior poder de influência.

No pensamento político-econômico da América Latina, duas teorias destacam-se: a da Modernização e a da Dependência. A Teoria da Modernização afirma que o desenvolvimento econômico leva à democracia, pois cria diferenciação social (e assim o pluralismo) e níveis mais altos de educação, fatores que a desencadeariam. Já a Teoria da Dependência explica que as tentativas de implantação da democracia liberal são frustradas pelo grande poder político das oligarquias, que impedem a formação de classes médias, grupos burgueses e de um Estado forte, não permitindo a consolidação de instituições democráticas.

2.3.1 Teoria da Modernização: Crescimento Econômico e Democracia na América Latina

De acordo com Grosfoguel (2013), as origens da Teoria da Modernização podem ser traçadas até o Iluminismo do século XVIII, que difundiu ideias de reformas racionais da sociedade e o progresso. Na Teoria da Modernização, frequentemente encontra-se o pressuposto de que, como vivemos uma era de progresso, tudo o que é novo é melhor e desejável. Apesar de existirem uma infinidade de modelos e orientações distintas que visavam atingir o desenvolvimento de uma nação, todos acreditavam que este seria possível por meio da organização racional da sociedade.

Como alguns países – especialmente os europeus – eram considerados mais avançados, foram tomados por modelos a serem seguidos, embora em contextos histórico-cultural distintos. Com a história dos países seguindo uma trajetória linear, os países da América Latina (e outras regiões subdesenvolvidas, como a África) são entendidos como versões recentes da Europa há séculos atrás. Ao passar do tradicional para o moderno, a sociedade também alteraria o tipo de governo, de autoritário para democrático (CLARK et. al., 2013).

Por muito tempo, a Teoria da Modernização dominou o cenário intelectual na América Latina. Esta teoria remonta às antigas explicações orgânicas da sociedade, pois

parte do pressuposto de que existe uma trajetória linear de desenvolvimento para os países, da mesma forma que o ser humano passa pela infância, adolescência e velhice. Dessa maneira, todo país passaria por um processo de industrialização que engendraria urbanização, fortalecimento da classe operária, maiores níveis de educação, maior fortalecimento do Estado Nacional, entre outros fatores. E esse processo desencadearia um regime democrático. Segundo Limongi (1997),

A modernização é normalmente definida como o processo de transformações sociais pelo qual as sociedades passam a transitar do tradicional ao moderno, processo em meio ao qual ocorre a diferenciação e a autonomização das diferentes esferas da vida social. A obtenção de uma democracia estável é o ponto culminante desse processo, marcado pelo aparecimento e incremento prévio da urbanização, educação, comunicação de massa, burocratização etc. (LIMONGI, 1997, p. 190).

Limongi (1997), no entanto, destaca que embora haja uma vasta literatura dentro dessa teoria que considera a modernização como fator de causa da democracia, a obra original de Lipset apenas defende que o desenvolvimento econômico favorece a manutenção deste regime, uma vez que a estrutura econômica torna-o estável. Algumas correntes argumentam que o desenvolvimento traz mudanças nas estruturas sociais que favorecem a democracia.

Embora diversos estudos, tanto quantitativos quanto qualitativos, indicam que há relações fortemente evidenciadas a nível mundial entre crescimento econômico e democracia (DAHL, 1990; PRZEWORSKI et al., 2000; BOIX, 2003; ACEMOGLU et al., 2008, 2014), tais relações não se verificam na região da América Latina, pelas diversas peculiaridades desta (O'DONNELL, 1973; MULLER, 1995; MAINWARING; LIÑÁN, 2004). Os resultados indicam que as dinâmicas políticas presentes na América Latina sustentam relações sociopolíticas ímpares, impossíveis de serem analisadas por meio de teorias ou conclusões gerais (MAINWARING; LIÑÁN, 2004). Ou seja, ainda que relações entre elementos presentes no quadro político, social e econômico (assim como as variáveis advindas destes) sejam bem documentadas e aceitas, não se pode supor sua validade para a região sem o desenvolvimento de pesquisas específicas.

Quase todas as pesquisas quantitativas na área apontam correlação positiva entre desenvolvimento econômico e democracia. Entretanto, essa relação quase sempre é verificada em um grupo de países ricos contrastado a um grupo de países pobres; e se sabe que, em geral, os países desenvolvidos são democráticos e os subdesenvolvidos, não. Outro fator relevante é a existência de certo consenso no que concerne à não

linearidade da relação entre as variáveis, visto que o impacto do desenvolvimento é menos significativo em países já desenvolvidos, uma vez que já alcançaram níveis altos de democracia, e em países extremamente pobres, pois o surgimento de uma democracia é improvável até que alcance condições econômicas mínimas. Motivo este que torna a América Latina um caso de investigação interessante, pela razão da maioria dos países da região se situar em um estado mediano entre riqueza e pobreza.

Przeworski e Limongi (1994), ao desenvolver um modelo quantitativo visando avaliar os regimes e sua estabilidade na América Latina para o período 1946-1988, não verificaram correlação entre os regimes e o crescimento econômico. Constatou-se que democracias tinham as mesmas chances de sobreviver em qualquer cenário de crescimento econômico (positivo ou negativo). Na década de 1980, houve a maior crise econômica da América Latina, e só no Peru a democracia foi interrompida. Já as ditaduras eram mais duradouras quando apresentavam crescimentos positivos, e tendiam a desaparecer mais depressa em cenários negativos (PRZEWORSKI; LIMONGI, 1994). Uma hipótese que se pode tirar dessa investigação é que talvez a população tenha maior tolerância às ditaduras se a qualidade de vida aumenta, desaparecendo rapidamente essa tolerância logo que surgem maiores problemas.

Mainwaring e Liñán (2004) investigaram a relação entre democracia e desenvolvimento econômico (medido pela renda per capita) na América Latina no período de 1945 a 1996. Os autores encontraram que a probabilidade de democracia aumentou com o desenvolvimento econômico até um certo nível (correlação negativa), quando passou a então cair (correlação negativa), até que depois de outro nível, crescer novamente (correlação positiva). Do que se conclui que a relação não é linear para todos os níveis de desenvolvimento, uma vez que os resultados encontrados relativos ao crescimento econômico e a democracia na América Latina revelam uma relação diferente da encontrada mundialmente, provavelmente pela maior parte de seus países se encontrarem em um meio termo entre desenvolvimento e subdesenvolvimento.

Segundo Betthel et. al. (1997), as condições culturais e socioeconômicas, embora tenham influência na democracia latino-americana, não são fatores com impacto secundário no que concerne a implantação e manutenção desses regimes. Como exemplo, cita que o Chile estruturou sua democracia de forma muito similar a países europeus, a despeito de ter sido uma das sociedades mais tradicionais e dependentes da América Latina. Outro exemplo, também citado por Betthel et. al. (1997), é a discrepância de resultados entre Uruguai e Argentina, ainda que ambos detenham

estratificação social e políticas econômicas semelhantes: enquanto o Uruguai sustenta uma das democracias mais duradouras da região, a Argentina não foi capaz de criar instituições democráticas estáveis.

No entanto, os estudos que mostram uma correlação baixa ou ausente entre instituições econômicas e democracia na América Latina não são determinantes para descartar essa teoria globalmente. A conjuntura político-econômica da região é de tal forma distinta que se constata inúmeras discrepâncias com relações globalmente constatadas, sendo inapropriada para tentar estabelecer regras gerais (PRZEWORSKI, LIMONGI, 1994). Uma hipótese para a ausência de correlação é que não é o tipo de regime que afeta o crescimento, mas sua estabilidade ou não. Uma vez que os países da América Latina possuem um histórico de instabilidade política²⁹, esta poderia reduzir os incentivos econômicos³⁰ e isto causar o subdesenvolvimento econômico, ou seja, embora regimes e democracias estejam relacionados, essa relação pode se apresentar de maneira menos óbvia.

É importante notar que, entre suas particularidades, a América Latina apresenta um dos crescimentos econômicos mais instáveis do mundo, sendo característico dessa região um padrão volátil para esse indicador (MELLER; VALDÉS, 2009), o que dificulta a tentativa de verificar referências de correlação que utilizem essa informação. Assim, a literatura que trata da relação entre desenvolvimento econômico e democracia na região é eminentemente inconclusiva.

Além da Teoria da Modernização, outra assumiu grande importância no contexto da busca pelo desenvolvimento na América Latina, a Teoria da Dependência. Enquanto na Teoria da Modernização o avanço do capitalismo, por meio da industrialização via capital estrangeiro, garantiria o desenvolvimento econômico e a democracia, a Teoria da Dependência sustenta que dependência e desenvolvimento econômico não excluem um ao outro (SAMPAIO JÚNIOR, 1999).

²⁹ A América Latina possui mais regimes autoritários e possui histórico de mais golpes políticos do que outros países no mesmo nível de desenvolvimento.

³⁰ A instabilidade política aumenta o risco do investimento não produzir retorno, o que por si só diminui o investimento.

2.3.2 Teoria da Dependência e Desenvolvimentismo

Entre 1930 e 1950, houve adoção generalizada do modelo nacional-desenvolvimentista por parte dos países latino-americanos, estratégia que seria abandonada apenas no final da década de 1980, quando então prevaleceu o Consenso de Washington, o qual prescrevia políticas baseadas no liberalismo econômico, tal qual a liberalização do mercado internacional. O conjunto de políticas disposto pelo Consenso de Washington é chamado de Ortodoxia Convencional. Apenas a partir do ano 2000, após crises no México (1994), Brasil (1998) e Argentina (2001), os países da América Latina voltaram a adotar estratégias desenvolvimentistas. (BRESSER-PEREIRA, 2010).

Segundo Guimarães (2005), a Teoria da Dependência surge como uma revisão marxista da política internacional, na qual predominava o Liberalismo Econômico. Seu principal argumento é que o desenvolvimento dos países centrais condiciona e é condicionado pelo subdesenvolvimento dos países periféricos, sendo ambos dois lados do mesmo sistema, ou seja, do capitalismo internacional. Os países hoje industrializados o teriam feito mediante a apropriação de riquezas das ex-colônias latino-americanas, africanas e asiáticas. Atualmente, a dependência estaria ligada não mais à colonização ou à indústria, mas às relações das empresas multinacionais, as quais possuem fábricas nos países periféricos e remetem os lucros para os países centrais, onde fica a sede da empresa.

Segundo Bresser-Pereira (2010), o nacional-desenvolvimentismo é aplicação do estruturalismo - versão latino-americana da teoria econômica do desenvolvimento - e determina um Estado atuante no desenvolvimento econômico nacional, por meio de investimentos diretos tanto em infraestrutura quanto em setores industriais considerados estratégicos e cuja necessidade de capital seja grande. Seu conjunto de políticas compõe proteção à indústria nacional, processos de substituição de importações e incentivo à poupança. Os pensadores que defendiam essa proposta se reuniram na Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (Cepal) e no Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB).

De acordo com Guimarães (2005), o estruturalismo é baseado nas ideias de Karl Marx, em especial na consideração de que a sociedade, o sistema internacional e a distribuição de riqueza e poder são consequências diretas do sistema econômico de produção. Desse modo, a dinâmica política seria determinada pelas estruturas econômicas, razão pela qual a teoria estruturalista é também denominada como

“determinismo econômico”. Do mesmo modo como há conflito e exploração entre as classes trabalhadora e burguesa, os estruturalistas entendem que também há entre os países capitalistas desenvolvidos (países centrais) e subdesenvolvidos (países periféricos), uma relação denominada imperialismo, marcada pela grande concentração de capitais, especialmente os financeiros, nos países centrais.

Cardoso e Faletto (2008) distinguem duas situações principais de dependência: sob controle nacional e em situações de enclave. Nesta o capital investido é estrangeiro e, apesar de despender gastos com salários e taxas, seu valor aumenta com a exploração dos fatores produtivos locais. Neste ponto é importante destacar algo que aparentemente fugiu da análise dos autores, mas cuja apreciação é essencial: o capital estrangeiro não toma ou se apodera de uma riqueza previamente existente no país, ao contrário, ele cria riqueza, e leva parte dela – ainda que seja a maior parcela, alguma fica no país, que se tornou mais rico pela maior capacidade de produção e riqueza. A outra forma de dependência, a sob o controle nacional, ocorre quando o capital investido pertence a uma burguesia local, que explora recursos e trabalhadores. Assim, houve uma acumulação de capital interna, ainda que geralmente o produto dependa do mercado internacional.

Destaca-se que, além da importância histórica que repercute no contexto regional, a Teoria da Dependência ainda é muito influente na condução de políticas econômicas na América Latina, tendo voltado ao centro do debate após o ano 2000, após o abandono das diretrizes tradicionais sugeridas pelo Consenso de Washington.

2.4 EXPERIÊNCIAS DEMOCRÁTICAS NA AMÉRICA LATINA

A América Latina atualmente passa por um período de consolidação de novas democracias, a maior parte dos países abandonou ditaduras militares ou caudilhescas recentemente (com exceção de Colômbia, Venezuela, México e poucos países centro-americanos, os quais nunca as tiveram) (D'ARAUJO, 2007). De acordo com D'Araujo (2007), é possível afirmar que mesmo países que nunca passaram por intervenções militares, como o México, estão em processo de reestruturação democrática de alguma forma – no caso do México, o Partido Revolucionário Institucional (PRI) deixou de ser hegemônico após 80 anos no poder. De acordo com a autora, apesar de muitos países apresentarem características populistas e personalistas na condução de sua política e os avanços da democracia formal serem mais fortes em relação à consolidação das

instituições democráticas, ainda assim há um grande avanço no sentido de retomar às bases de um autogoverno.

Dabène (2003) rastreia o caráter populista frequente nos governos latino-americanos como uma das consequências históricas do grande latifúndio centralizador. De acordo com o autor, as características que formavam uma classe dominante ligada à propriedade das terras somadas à desorganização administrativa central concorreram para o surgimento do caudilhismo, das relações clientelistas e, atualmente, do populismo.

A dupla formada pelo grande proprietário, o patrão, que vivia à europeia, e os peões, que viviam em uma situação próxima à vassalagem, resume esse tipo de relação, que se qualifica de clientelismo. Essas relações desequilibradas de dependência mútua se apoiavam na necessidade de mão-de-obra que tinha o patrão e de proteção por parte dos peões. Essas relações personalizadas eram tanto mais eficazes quanto mais o patrão era considerado como um membro a mais da família dos peões, convertendo-se frequentemente em padrinho de seus filhos. (DABÈNE, 2003, p. 9).

O populismo se caracteriza pelo ideal de soberania popular, líder político carismático com grande aceitação popular e elaboração de políticas imediatistas (voltadas para a obtenção de resultados de curto prazo). Tavares (2011) considera o populismo um fenômeno colateral de instituições defasadas, constituídas para realidades agrárias. Seu papel seria, portanto, suprir as necessidades não atendidas por instituições jurídico-administrativas formais e construir uma identidade política e institucional para o povo, estabelecendo uma alternativa à dominação político-cultural dos países desenvolvidos. O autor alerta, no entanto, que se em um primeiro momento o líder carismático atende a necessidades populares tais como inclusão social, enfrentamento de crises e restrição da dominação externa, no longo prazo, à medida que as camadas sociais e urbanas se complexificam, sua atuação limita a autonomia e a articulação política da sociedade civil (por exemplo, o controle de sindicatos, a centralização da esfera pública e a restrição de grupos politicamente divergentes) (TAVARES, 2011).

De acordo com Tavares (2011), nos países hispânico-americanos, há uma relação frequente entre carisma e liderança pessoal dos governantes com um discurso que legitima seus governos. Esse fenômeno, segundo o autor, apareceria desde o caudilhismo, tendo ocorrido também no populismo e alguns exemplos atuais seriam os governantes Hugo Chávez (Venezuela), Rafael Correa (Equador) e Evo Morales (Bolívia). Tavares (2011) explora os movimentos personalistas e suas características em

comum no que tange à legitimação do poder político, conceituando personalismo como a tendência popular de devotar obediência ao líder, ao invés de fazê-lo em relação à função e ao cargo que este ocupa nos parâmetros formais jurídico-administrativos.

Com o intuito de expandir um pouco a análise realizada ao longo deste capítulo para casos mais particulares, abandonando a generalização necessária ao tratar de todo o subcontinente, apresentaremos breves notas sobre a experiência democrática em alguns países. Porém, trata-se apenas de uma exposição breve com o intuito de apontar particularidades nacionais, não possui a pretensão de realizar inferências. No capítulo 3, trataremos da criação de um índice capaz de medir a qualidade da democracia nos diferentes países latino-americanos com a finalidade de compará-los. A escolha dos países tratados aqui se deve aos resultados do cálculo desse índice: selecionamos os três países que atingiram a pontuação mais alta e os três com valores mais baixos, respectivamente, Uruguai, Costa Rica, Chile, Cuba, Haiti e Venezuela. Além disso, tratamos também do Brasil, não só pelo fato deste trabalho ser escrito neste país, mas também porque se trata do único país latino-americano a ser colonizado por Portugal, o que por si só possibilita uma trajetória histórica distinta dos demais.

2.4.1 Uruguai

Chasquetti e Buquet (2004) dividem a democracia uruguia em 3 fases. A primeira começa em 1918, com a promulgação da nova constituição, e termina em 1933, com o golpe de Estado do então presidente Gabriel Terra, com o apoio do exército, da polícia e da maioria do Partido Nacional. Nessa fase, a nação se adapta aos mecanismos democráticos: os políticos aprendem a conviver com prestação de contas de suas competências e com eleições livres e abertas, enquanto os cidadãos assimilam comportamentos como a valorização das eleições e politização. Os autores apontam como uma das falhas desse período um grande número de eleições, por problemas de *timing* eleitoral (as eleições para alguns cargos eram de três em três anos, para outros de quatro em quatro, elevando muito a frequência das eleições), o que fazia grande parte das decisões políticas serem influenciadas por expectativas de ganhos eleitorais. Outra falha seria a divisão do Poder Executivo em dois órgãos independentes, dificultando a tomada de decisões.

A segunda fase inicia-se em 1942, quando o presidente eleito Alfredo Baldomir inicia uma reforma constitucional, e termina em 1973 com o golpe militar. Chasquetti e

Buquet (2004) apontam significativas ampliações dos direitos civis nessa fase (denominada por eles de segunda poliarquia): extensão do sufrágio universal para as mulheres, elevação da participação eleitoral e criação de mecanismos que permitiram a atuação de atores corporativos (sindicatos, conselhos empresariais etc.) na elaboração de políticas públicas. Em meados da década de 1950, tem início um cenário de crise econômica caracterizado pela estagnação do crescimento, alta taxa de inflação e queda dos salários, sendo um dos fatores que concorrem para os frequentes protestos e conflitos civis da época, além da primeira alternância de poder em quase 100 anos, com a derrota do Partido Colorado. Em 1971, o presidente Juan María Bordaberry assume o poder e, em 1973, concretiza um golpe de Estado com a ajuda das Forças Armadas.

A terceira fase da democracia, ou a terceira poliarquia, começa em março de 1985 e dura até os dias atuais. Em 1980, o governo militar tenta aprovar uma constituição que o legitima no poder, porém é derrotado. Assim, começam preparativos para a volta do regime democrático. Além da reimplantação dos direitos políticos e liberdade civis, também ocorre a liberalização em muitas áreas da economia, como a abertura comercial, desregulamentação dos mercados e uma série de privatizações de empresas estatais. A entrada do país no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) foi responsável por quase dobrar suas exportações.

De acordo com Corbo (2007), a mais recente redemocratização da América Latina foi distinta nos vários países que a compõem, em alguns, a transição foi realizada pelos próprios regimes militares já desgastados (como no Brasil), em outros, os regimes militares simplesmente renunciaram (na Argentina, por exemplo). O caso do Uruguai merece destaque pela transição ter sido negociada entre os militares na situação e os partidos políticos opositores, o que ocorreu em dois períodos: de 1980 a 1984, denominado “ditadura transicional”, e de 1985 a 1989, chamado “transição democrática”.

O período de negociação levou a nação a ampliar formas de participação e expressão política. Houve muitas e grandes mobilizações sociais e sindicais na época. Corbo (2007) argumenta que na fase de “transição democrática” foram gradualmente removidos os resquícios de autoritarismo presentes no Estado e na sociedade, motivo pelo qual não se pode afirmar que a mera eleição formal em 1985 tenha posto fim na ditadura. Ou seja, levou um total de dez anos para que os partidos, organizações sindicais e movimentos sociais se reorganizassem, se apoderassem de novos espaços públicos de debate e firmassem posições de oposição e contestação.

Em 1980, os militares tentaram legitimar um projeto autoritário por meio de uma reforma constitucional lateral, que impunha à sociedade novas relações políticas por meio de um Estado modificado. Ou seja, o objetivo era dar continuidade ao regime autoritário sob a imagem formal de uma democracia. Porém, esse projeto foi derrotado em plebiscito, obrigando os militares a dialogar com líderes políticos opositores. Em 1982, houve eleições internas para definir novas autoridades e convenções, nas quais os militares sofreram grande derrota para os líderes civis. Porém, é importante notar que só alguns partidos foram autorizados a participar das eleições internas e dos debates que definiram as regras de transição. Nenhum partido de esquerda, por exemplo, obteve permissão para participar (CORBO, 2007)

2.4.2 Costa Rica

Em sua época de colônia espanhola, a Costa Rica, pertencente ao Reino da Guatemala, era tratada com negligência por parte da administração, pelo fato de ser de difícil acesso, faltar mão-de-obra indígena, ser pobre em minérios como ouro e prata, dentre outros fatores. Assim, quando o país se tornou independente, em 1981, era uma das regiões mais pobres e carentes de capital da América Central. Até mesmo a classe dominante do país vivia em condições modestas se comparada à dos países vizinhos, como El Salvador e Guatemala, uma vez que faltava capital, força de trabalho, produtos de exportação etc. (ROVIRA MAS, 2000).

Essa escassez de elementos a se explorar levou a Costa Rica a adotar uma estrutura distinta da maior parte dos países latino-americanos. O imigrante europeu não obteve muitas terras e índios para explorar, como nos demais casos. A base econômica se constituiu na agricultura familiar. Em São José, matas de café e terras foram distribuídas para quem quisesse cultivar o produto, na década de 1980. Em 1985, vários cultivos ganharam isenção de impostos por dez anos. Em 1931, todos os cultivadores de diversos produtos (café, açúcar, algodão, cacau, banana etc.) ganharam o título de propriedade da terra cultivada. Em suma, houve um imenso contraste entre a apropriação que ocorreu na Costa Rica com o restante da América Latina. (ROVIRA MAS, 2000).

Em 1950, a Costa Rica era um dos países mais ricos da América Latina, assim como a Venezuela. A democracia apareceu gradualmente depois da guerra civil de 1948, formando um sistema bipartidário. Com as crises econômicas da década de 1980,

o governo foi obrigado a reestruturar a economia e restringir serviços públicos (BETHELL et. al., 1997). Hoje, o país conta com uma das democracias mais sólidas e bem institucionalizadas da América Latina.

2.4.3 Chile

De acordo com Bethell (1997), de 1930 a 1960, o Chile foi um exemplo de democracia multipartidária. Apenas quando o Partido Democrata Cristão, de centro, e os partidos de esquerda e direita começaram a se polarizar e se tornar cada vez mais ideológicos, o sistema passou a se tornar ingovernável. Os democratas cristãos defendiam uma terceira via diferente do que consideravam esquerda socialista e direita liberal. Pelo risco do candidato da esquerda, Salvador Allende, vencer, a direita apoiou o candidato do Partido Democrata Cristão, Eduardo Frei. Eleito, Frei iniciou o que chamou de “revolução em liberdade”, com apoio dos Estados Unidos. Seus programas como os de reforma agrária e sindicalização rural fizeram com que perdesse o apoio da direita e, nas eleições seguintes (1970), perdesse para Allende. Porém, a polarização cada vez mais acirrada entre os partidos levou ao golpe de Estado de 1973, que colocou o general Augusto Pinochet no poder.

O governo ditatorial foi derrotado no plebiscito de 1988, seguido de um processo de transição. Drake e Jaksic (2002) sustentam ser possível que a democracia no Chile é sólida com relação à maioria dos países latino-americanos pois sua transição significou o retorno a instituições democráticas historicamente enraizadas, contrastando com algumas análises que buscam entender como a democracia surgiu tão forte depois de 1990 utilizando dados que não remetem a períodos anteriores. Além da retomada e estabilização da democracia, o país é considerado um caso de sucesso no que concerne ao desenvolvimento econômico e evolução dos indicadores sociais (por exemplo, a redução da pobreza). Hoje, é considerado por políticos e agências financeiras um modelo de democracia e desenvolvimento econômico. (DRAKE; JAKSIC, 2002)

2.4.4 Cuba

Tratar do regime cubano é complicado, uma vez que as fontes tendem a se polarizar ideologicamente de forma a justificá-lo ou condená-lo. Dessa forma, apenas será fornecido um contexto geral no qual o país se encontra. Em 1959, o ditador

Fulgencio Batista foi derrubado por um movimento armado comandado por Fidel Castro, que se tornou o novo ditador na ilha, em um evento denominado Revolução Cubana. Como Batista tinha fortes alianças com os Estados Unidos e Castro seguia uma linha socialista e estabeleceu alianças com a URSS em meio à Guerra Fria, os Estados Unidos se opuseram ao regime, declarando bloqueio comercial e, supostamente, financiando tentativas de golpe de Estado. Até a data de escrita deste trabalho, a família Castro detém o governo cubano, o atual presidente é Raul Castro, irmão de Fidel.

De acordo com Santoro (2010), com o fim da URSS, os regimes satélites sofreram com a desarticulação comercial e econômica que mantinham, dentre eles, Cuba. De 1990 a 1994, o PIB cubano sofreu redução de 36%, as exportações caíram 80% e as importações, 73%. Esse quadro, somado ao bloqueio comercial por parte dos Estados Unidos, foi responsável pela escassez de alimentos, combustível e demais produtos de gênero básico. Ao contrário dos demais regimes socialistas que abandonaram os preceitos e tentaram se adequar a uma economia de mercado de forma abrupta, Cuba optou por uma reestruturação gradual. Hoje, o setor de turismo é a principal atividade econômica do país. (SANTORO, 2010).

Apesar de ainda manter o mesmo governo, a exemplo dos outros países da América Latina, Cuba passa atualmente por reestruturações nas suas políticas econômicas e de relações internacionais. O próprio regime apresenta sinais de mudança, com destaque ao estabelecimento de relações diplomáticas cada vez mais estreitas com os Estados Unidos.

2.4.5 Haiti

O Haiti foi a primeira república instituída por uma revolta escravista frente ao poder dos colonizadores europeus. Na época, era um dos países com maior PIB no continente, superior ao das treze colônias que formaram os Estados Unidos. Porém, em repúdio ao ato de independência e para evitar que o clamor se espalhasse pelas colônias, as metrópoles colonizadoras instituíram um bloqueio comercial ao país responsável pelo processo de empobrecimento e atraso econômico histórico. (PATRIOTA, 2010).

Desde a tentativa de uma consolidação democrática na década de 1990, o país passou por diversas tensões, principalmente pela ação de forças militares. Em 2004, com a renúncia do então presidente eleito, Aristide, assumiu Boniface Alexandre, que solicitou intervenção no país por parte da comunidade internacional. Após a operação

da Força Multilateral Interina da Organização das Nações Unidas (ONU), foi implantada uma missão de paz, qual seja, a Missão das Nações Unidas de Estabilização do Haiti (MINUSTAH). Devido ao sucesso da missão, em 2009 já se discutia a retirada das forças militares, quando então o país foi assolado por um terremoto, em janeiro de 2010, necessitando novamente de apoio internacional. (PATRIOTA, 2010).

2.4.6 Venezuela

Com o fim da ditadura comandada pelo general Marcos Pérez Jiménez, em 1958, derrubado por um movimento de partidos com apoio da população e aliado às forças armadas, assumiu Rómulo Betancourt, tendo início a democracia mais longa da América Latina até atualmente. No governo de Carlos Andrés Pérez, houve demasiados gastos em obras públicas, o que resultou em uma dívida externa considerável e foi um dos fatores que concorreram para o descontentamento político e econômico nas próximas décadas. (BOTELHO, 2009).

De acordo com Bethell (1997), em 1958, os principais partidos da Venezuela, com exceção do Partido Comunista, estabeleceram um programa político comum que favorecia as elites econômicas e a Igreja. No mandato do presidente Carlos Andrés Pérez, a democracia se mostrou frágil pelo grande apoio que os setores militares golpistas vinham tomando. Houve uma tentativa de golpe e assassinato do presidente. Segundo Bethell (1997), as crises econômicas e o descontentamento social criaram a visão popular de que havia uma partidocracia (governo dos partidos) ao invés de uma democracia, tornando a população cada vez mais descontente com a política.

Embora adotasse outra agenda política na sua campanha, o presidente Pérez aderiu ao pacote de reformas recomendado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) a fim de renegociar a dívida. Segundo Botelho (2009), essa medida foi seguida de forte reação popular, que levou a centenas de mortes e milhares de detenções. O autor acrescenta que outras causas que contribuíram para o descontentamento popular foi a desvalorização da moeda, aumento do preço da gasolina (consequentemente, do transporte) e incapacidade do Estado de continuar fornecendo serviços públicos.

Os impactos negativos da economia devidos à crise do petróleo de 1980 aliados às tensões sociais e políticas existentes na Venezuela levaram ao descontentamento geral, refletido pela eleição de Hugo Chávez, líder populista de um partido de pouca expressão na época e com agenda anticorrupção. Em 1998, Chávez começa a transição

para um regime híbrido por meio de medidas como o fortalecimento do poder do presidente, a instituição de um regime unicameral por meio da Assembleia Nacional (e consequente fechamento do Senado). A transição da democracia para um regime híbrido aparentemente é legitimada pela população, que no ano 2000 reelege o presidente com ampla margem de votos. O grande apoio popular habilita Chávez a realizar reformas mais ousadas e, em 2001, ele introduz o direito de governar via decreto em áreas relativas aos direitos de propriedade e educação (EKMAN, 2009).

2.4.7 Brasil

Atualmente, de acordo com Santander et. al. (2013), o Brasil é a terceira democracia do planeta em número de eleitores, atrás apenas dos EUA e da Índia. O país possui confiabilidade e transparência eleitoral comparável a países de democracias antigas, com possibilidade de contestação judicial e neutralidade dos militares no processo. Os maiores problemas do regime democrático brasileiro são referentes ao nível de informação da população, que em muitas áreas ainda conta com índices altos de analfabetismo, e à transparência do financiamento das campanhas, uma vez que muitos recursos não são declarados.

Também existem problemas referentes à baixa representação de diferenças de gênero e grupos no Congresso Nacional, assim como à corrupção (segundo o *Transparency Internacional*, o Brasil estaria em sexto lugar entre 13 países latino-americanos). A grande fragmentação partidária (são um total de 30 partidos) aparentemente não gera instabilidade na Democracia. Os autores apontam as assimetrias geradas pela desigualdade e insegurança (individual e de ordem civil) como os obstáculos mais relevantes à qualidade democrática brasileira. (SANTANDER et. al., 2013).

3 ANÁLISE QUANTITATIVA DA DEMOCRACIA E DA PROPRIEDADE NA AMÉRICA LATINA

Este capítulo objetiva tratar dados quantitativos referentes à democracia e à propriedade na América Latina, para tanto foi criado um indicador que permite uma comparação quantitativa do grau de democracia presente nos países da região. Espera-se que, por se tratar de países com aspectos histórico-culturais e econômicos semelhantes, o indicador seja mais realista quanto à possibilidade de comparação. Como o conceito adotado para a democracia é o de Robert Dahl (1997), conforme discutido no Capítulo 1, optou-se pela construção de um índice que reflita de forma mais fidedigna possível esse conceito.

Além disso, com o objetivo de analisar quantitativamente o ponto central deste trabalho, qual seja, a relação entre democracia e propriedade nos países latino-americanos, foi desenvolvido um modelo sociométrico capaz de medir estatisticamente a significância da propriedade na democracia da região. Para tanto, fez-se necessária a inclusão de algumas de suas variáveis relacionadas, a saber: distribuição de renda e desenvolvimento econômico. Um modelo muito reduzido arriscaria falha de especificação; porém, não foram incluídas outras variáveis pelo problema oposto, a redução dos graus de liberdade.

Dessa forma, a primeira parte deste capítulo trata de alguns aspectos metodológicos referentes à mensuração quantitativa da democracia ou, mais especificamente, da qualidade desta. Na segunda parte, é construído e calculado o indicador de democracia. A terceira parte apresenta o modelo estatístico de regressão, bem como o banco de dados utilizado. Por fim, na quarta e última parte, são apresentados resultados e discussão.

3.1 O CONCEITO DE QUALIDADE DA DEMOCRACIA

É importante notar que, embora o conceito de democracia adotado seja o de Dahl (1997), o foco deste capítulo é a qualidade da democracia, e não esta em si, portanto o modelo será ajustado para a criação de um indicador quantitativo a partir dos parâmetros utilizados pelas pesquisas que abordam a qualidade da democracia. Embora relacionados, os conceitos de democracia e qualidade desta são distintos (LEVINE;

MOLINA, 2012). Enquanto a qualidade da democracia é vinculada à avaliação dos direitos políticos efetivos dos quais dispõem o cidadão dentro de um regime, assim como às instituições a eles vinculadas, o conceito de democracia é mais amplo e agrega grande variação teórica, conforme foi discutido no capítulo 1. Na abordagem da qualidade da democracia, uma boa democracia pode ser definida como aquela em que há uma estrutura institucional estável que assegura ao cidadão um funcionamento legítimo, através de critérios de liberdade e de igualdade (KATZ; MORLINO, 2012).

Katz e Morlino (2012) distinguem três aspectos pelos quais é possível averiguar a qualidade de uma democracia, a saber: qualidade em termos de resultado, qualidade em termos de conteúdo e qualidade em termos de procedimento. O primeiro aspecto refere-se à legitimidade do sistema, uma vez que avalia o grau de satisfação dos cidadãos com relação ao regime. Quanto à qualidade em termos de conteúdo, pode ser analisada por meio de quanto os atores políticos (cidadãos, associações e comunidades) desfrutam de liberdade e igualdade. Por fim, qualidade em termos de procedimento é determinada pela capacidade dos cidadãos de avaliar e revisar as ações governamentais e se estas estão de acordo com o estado de direito.

Esses três aspectos podem ser fracionados em oito dimensões que, como afirma Morlino (2008), devem ser o centro de uma análise empírica. As dimensões procedimentais estão relacionadas diretamente às regras e indiretamente ao conteúdo e são: estado de direito, prestação de contas eleitoral (*accountability*), prestação de contas interinstitucional, participação e competência. Em relação ao resultado, há a dimensão de responsividade, ou seja, a resposta do governo às preferências dos cidadãos. As outras dimensões são caracterizadas por Morlino (2008) como substantivas, são elas: garantia dos direitos que podem ser ampliados na realização de diversas liberdades e progressiva realização de igualdade política, social e econômica. Porém, como é possível verificar, as oito dimensões não correspondem precisamente às três categorias vistas, pois se trata de um trabalho anterior de Morlino.

A reciprocidade ou responsividade é relacionada com a prestação de contas e depende do governo conhecer as demandas da população. No entanto, há o problema de que nem sempre os cidadãos possuem ciência de suas necessidades e preferências, principalmente em assuntos que exigem conhecimentos técnicos, ou ainda em casos nos quais demandam algo específico (por exemplo, saúde, educação e segurança), não conhecem os procedimentos e instituições essenciais para obtê-lo. Esse problema é mais relevante em democracias novas, como as da América Latina, nas quais há falhas

institucionais nos âmbitos da educação e do acesso à informação. Assim, a solução seria recorrer a soluções simplificadas ou genéricas (MORLINO, 2008).

Levine e Molina (2012) discutem os aspectos distintos que a democracia pode tomar em diversos lugares, especialmente em países de democratização recente (como os da América Latina). A maioria dos pesquisadores raramente concorda com as definições de democracia e autoritarismo e, muitas vezes, estão polarizados em análises pró ou contra determinado governo. Em sua análise da Venezuela, os autores confirmam tal polarização, que se constitui um problema para a efetuação de uma análise mais imparcial, uma vez que os autores tendem a realizar análises que defendam ou condenem o regime chavista, prejudicando o entendimento das relações de poder e das possibilidades de autogoverno.

Com base em Dahl (1997) – que coloca eleições livres, imparciais e frequentes, igualdade de condições de votar, sufrágio universal, informação de qualidade disponível para o eleitor julgar, poder efetivo para os políticos eleitos e obrigação desses políticos de prestar contas –, Levine e Molina (2012) derivam cinco dimensões necessárias à democracia e que podem ser mensuradas para uma avaliação operacional desta. São elas: decisão eleitoral, participação, resposta à vontade popular, prestação de contas e soberania.

Assim, a análise é realizada dentro de uma visão procedimental, considerando a democracia como um conceito amplo que abarca diversos aspectos, cada um deles claramente vinculado à uma dimensão teórica da democracia, que, ainda que não corresponda de forma idêntica e seja limitado, permite uma avaliação por meio de indicadores empíricos suscetíveis de serem mensurados. Quanto a essa visão, Bobbio (1997) afirma que a principal diferença entre democracia e outros sistemas não democráticos é um conjunto de regras elaboradas e constitucionalizadas que estipulam o que é permitido ou não fazer. É possível perceber que o autor se refere às instituições políticas, ainda que não cite esse termo diretamente, pois dá uma definição básica de seu conceito.

Já tive a oportunidade de dizer, e não me canso de repetir, que quem não se deu conta de que por sistema democrático entende-se hoje preliminarmente um conjunto de regras procedimentais, das quais a regra da maioria é a principal mas não a única, não compreendeu nada e continua a não compreender nada a respeito da democracia.

(...)

Um jogo consiste exatamente no conjunto de regras que estabelecem quem são os jogadores e como devem jogar, com a consequência de que, uma vez

dado um sistema de regras do jogo, estão dados também os jogadores e os movimentos que podem ser feitos. (BOBBIO, 1997, p. 65-68)

O índice de qualidade da democracia na América Latina foi realizado para as cinco dimensões consideradas, com igual peso, para os anos de 2005 e 2010, permitindo a avaliação de como os indicadores têm variado. Para medir a qualidade da decisão eleitoral, Levine e Molina (2012) utilizaram uma média aritmética simples de três outros indicadores, a saber: os direitos políticos segundo a pontuação da *Freedom House* (nível de direitos políticos), a taxa de educação secundária (recursos cognitivos) da UNESCO e o índice de liberdade de imprensa da *Freedom House* (nível de liberdade de imprensa).

A participação foi calculada por meio da porcentagem da população que participou da última eleição a presidente (com dados do número de votantes retirados do *International Idea Turnout Data Base* e do número de pessoas com idade para votar do Instituto Nacional de Estatísticas da Venezuela, da participação em organizações políticas (construído com informações do Latinobarómetro), da oportunidade de votar (calculado pelo número de eleições e referendos) e pela representatividade (medida pela representatividade do gênero feminino na Assembleia Nacional e nos partidos).

Como o objetivo deste trabalho é a democracia em diversos países, embora o indicador desenvolvido por Levine e Molina (2012) tenha sido utilizado como referência para a construção do aqui apresentado, optou-se por um índice construído através de dados disponíveis para diversos países, conforme será possível verificar na próxima parte deste capítulo. Outro motivo para a criação de outro índice é a possibilidade de comparação, em trabalhos futuros, da região da América Latina com países de outras regiões, o que não seria possível utilizando banco de dados disponíveis apenas para países latino-americanos.

3.2 UM ÍNDICE PARA A DEMOCRACIA LATINO-AMERICANA

Como tudo o que é complexo e subjetivo, também a democracia torna-se difícil de mensurar, pois indicadores numéricos objetivos nem sempre são capazes de refletir todos os aspectos relevantes e, principalmente, as diversidades que existem dentro de um regime de governo e de uma sociedade plural. No entanto, é extremamente importante possuir alguns critérios objetivos que permitam a visão panorâmica de uma

região, ainda que genérica. Trata-se de um problema de escala: enquanto é possível comparar e analisar de forma robusta as adaptações e nuances que a democracia toma em determinados contextos (de número reduzido), analisá-la de forma que agregue uma grande variedade de países – com grande diversidade política e cultural entre si –, torna-se uma tarefa deveras trabalhosa.

Outro ponto-chave que agrega importância a um indicador quantitativo é a possibilidade de uma comparação rápida e envolvendo grande variedade de países com outros indicadores que reflitam facetas distintas dentro de uma sociedade, o que facilita encontrar evidências ou não de uma correlação entre os atributos que os indicadores quantificam. Assim como será feito na construção de um modelo que permita verificar a correlação entre democracia e propriedade.

Conforme explicado anteriormente, optou-se por construir um índice que reflita a sistematização da democracia realizada por Robert Dahl (1997) de forma mais fidedigna possível. Com essa finalidade, foram selecionadas *proxies*³¹ para cada uma das oito garantias descritas na obra Poliarquia. Os índices utilizados foram extraídos das bases de dados da *Freedom House*³², da *Transparency International*³³ e do *International Institute for Democracy and Electoral Assistance (IDEA)*³⁴. Por disponibilidade de dados, foram utilizados apenas os referentes ao ano de 2014, exceto os relativos à última eleição nos países (cada qual com o ano de sua última eleição).

O indicador de autonomia pessoal e direitos individuais não foi utilizado por pressupor que o direito à propriedade, a atividade empresarial livre e as liberdades econômica e de mercado são requisitos de uma democracia, o que não se enquadra no conceito de democracia adotado neste trabalho. Além disso, um conceito que considerasse a propriedade como requisito para a democracia impossibilitaria a verificação da correlação entre ambas, o que pretende-se fazer aqui. Como em Levine e Molina (2012), todos os indicadores coletados foram recalculados para se adequar a uma escala de zero a cem, sendo zero a ausência da liberdade ou direito que o índice indica naquele país.

³¹ Uma tradução correlata para o termo *proxy* (no plural, *proxies*) é representante; e significa uma variável substituta para um conceito ou termo que não é diretamente observável ou que não é passível de estimação exata (como o são a maioria dos conceitos nas Ciências Sociais). Enquanto uma produção agrícola pode ser medida exatamente em toneladas, em grãos, ou outras unidades, conceitos como democracia, propriedade, liberdade e qualidade de vida necessitam da construção de variáveis *proxies* que os represente de forma aproximada.

³² Disponível em: <http://www.freedomhouse.org/> Último acesso em: out. 2014.

³³ Disponível em: <http://www.transparency.org/> Último acesso em: out. 2014.

³⁴ Disponível em: <http://www.idea.int/> Último acesso em: out. 2014.

3.2.1 Liberdade de formar e aderir a organizações

Como *proxy* da Liberdade de formar e aderir a organizações, foi utilizado o indicador de Associação e Direitos Organizacionais da *Freedom House*³⁵. Os principais pontos apreciados nesse índice são três, a saber: liberdade de reunião, demonstração e discussão pública (a não proibição de manifestações pacíficas, nem perseguição de manifestantes e líderes), possibilidade de criar organizações não-governamentais (além da possibilidade legal, inclui a financeira e a burocrática) e se há sindicatos e negociações coletivas (ou similares).

3.2.2 Liberdade de expressão

O indicador selecionado para atuar como *proxy* da liberdade de expressão no modelo desenvolvido aqui é o Índice de Liberdade de Expressão e Crença calculado pela *Freedom House*. Este considera quatro aspectos principais, são eles: meios livres e independentes de comunicação e outras expressões culturais, instituições e comunidades religiosas livres para se expressar em público e privado, liberdade política dentro da academia e ensino isento de doutrinação política, licitude de desenvolver discussões políticas abertas e livres sem perigo de perseguição governamental ou outras formas de repressão.

3.2.3 Direito de voto e Eleições livres e idôneas

As garantias direito de voto e eleições livres e idôneas foram agregadas em um mesmo indicador, cuja *proxy* é a avaliação do Processo Eleitoral, da *Freedom House*. Três principais tópicos destacam-se nessa avaliação: se o chefe de governo (ou outra autoridade nacional) é eleita por eleições livres e justas (considerando se eleitores e candidatos podem se registrar, se candidatos podem fazer discursos e outros instrumentos de campanha, se o voto é secreto etc.), se os membros do legislativo

³⁵ O questionário completo utilizado pela *Freedom House* para avaliar este indicador, assim como os demais indicadores utilizados que são desenvolvidos por esta instituição, estão disponíveis em: www.freedomhouse.org Acesso em: 20 nov. 2014.

nacional são eleitos por eleições livres e justas e se o quadro eleitoral e as leis são justas e claras.

3.2.4 Participação e Pluralismo

O índice participação e pluralismo foi desenvolvido com a intenção de agregar duas garantias, a saber: Elegibilidade para cargos públicos e Direito de líderes e políticos disputarem apoio e votos. Para tal, foram coletados os índices Pluralismo Político e Participação, da *Freedom House*, e Participação nas últimas eleições (número de eleitores cadastrados por eleitores que votaram), retirado da base de dados do IDEA. O índice de Pluralismo Político e Participação compôs o indicador com peso 2 e a taxa de participação, com peso 1.

O índice Pluralismo e Participação é composto por diversos aspectos, sendo os três principais: se as pessoas têm direito de se organizar em partidos e outros grupos políticos competitivos e o sistema é aberto para ascensão e queda desses, se há oportunidade real da oposição ganhar poder (por exemplo, se existem forças de oposição legítimas em posições de autoridade) e se as escolhas políticas são livres da dominação por algum grupo poderoso (como militares, partidos totalitários ou oligarquias econômicas).

Para a participação nas últimas eleições, foi considerado a porcentagem dos cidadãos que votaram pela quantidade de eleitores registrados no último ano em que houve processo eleitoral (ano entre parênteses na Tabela 1). Destaca-se que dos 21 países da América Latina, em 12 deles o voto é obrigatório (como é possível constatar por meio da tabela): Argentina, Bolívia, Brasil, Costa Rica, Equador, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai.

De acordo com Dahl (1997), uma das características do século XX foi o desaparecimento da negação à participação popular, ainda que esta se expressasse apenas por meio do voto. Até mesmo as ditaduras, segundo o autor, se colocavam oficialmente favoráveis e promoviam eleições ritualísticas. Claro que a mera participação nas eleições desprovida do direito de contestação ao governo oferece um baixo suporte ao autogoverno. Dahl (1997) afirma que um país com sufrágio limitado mas tolerante gera maiores oportunidades de oposição do que um país que conta com sufrágio universal, porém com um governo repressivo. Porém, o sufrágio é entendido pelo autor como uma característica importante no que tange ao regime democrático,

ainda que seja necessário analisá-lo no contexto de outros aspectos, motivo pelo qual mantemos esse critério na construção do indicador.

Bethell et. al. (1997) destacam que a participação eleitoral é maior nos países mais desenvolvidos economicamente, com sistemas partidários fortes, instituições eleitorais bem estabelecidas e idôneas e Estado da Lei mais forte. Porém, às vezes, a obrigatoriedade do voto distorce o nível de participação, sendo um fator mais impactante do que os socioeconômicos. Por esse motivo, foi atribuído um peso menor à participação nas últimas eleições.

Tabela 1 - Participação e Pluralismo na América Latina

País	Pluralismo e Participação (Peso 2)	Participação nas últimas eleições (Peso 1)	Voto obrigatório	Participação e Pluralismo
Argentina	87,5	77,17 (2013)	Sim	84,06
Belize	87,5	73,18 (2012)	Não	82,73
Bolívia	68,8	94,55 (2009)	Sim	77,38
Brasil	87,5	80,71 (2014)	Sim	85,24
Chile	93,8	49,25 (2013)	Não	78,95
Colômbia	68,8	43,58 (2014)	Não	60,39
Costa Rica	93,8	68,38 (2014)	Sim	85,33
Cuba	0	90,88 (2013)	Não	30,29
El Salvador	87,5	53,58 (2009)	Não	76,19
Equador	68,8	80,84 (2013)	Sim	72,81
Guatemala	62,5	69,38 (2011)	Não	64,79
Haiti	56,3	22,36 (2011)	Não	44,99
Honduras	56,3	61,16 (2013)	Sim	57,92
México	75,0	62,49 (2012)	Sim	70,83
Nicarágua	43,8	79,09 (2011)	Não	55,56
Panamá	93,8	75,19 (2014)	Sim	87,60
Paraguai	75,0	68,24 (2013)	Sim	72,75
Peru	81,3	83,72 (2011)	Sim	82,11
República Dominicana	68,8	70,23 (2012)	Sim	69,28
Uruguai	100,0	89,91 (2009)	Sim	96,64
Venezuela	43,8	79,64 (2013)	Não	55,75

Fonte: Elaborado a partir de dados extraídos do IDEA.

3.2.5 Fontes alternativas de informação

Como *proxy* da garantia de fontes alternativas de informação foi utilizado o indicador de liberdade de imprensa da *Freedom House*. Esse índice é separado dos demais, que são componentes da pontuação de democracia desenvolvida por essa

organização. No cálculo da liberdade de imprensa, considera-se se há ambiente legal propício ao desenvolvimento e à manutenção de veículos de informação livres (se é crime ameaçar a liberdade de imprensa, se há impunidade aos crimes contra jornalistas, se há restrição à imprensa de reportagens sobre autoridades, questões étnicas ou religiosas, ou de segurança nacional etc.), como a política influencia na imprensa (se o conteúdo é determinado por grupos, se a cobertura é excessivamente partidária, se o governo controla a internet, se há censura oficial ou extraoficial etc.), e se há controle econômico dos meios de comunicação (se a mídia é controlada majoritariamente pelo governo, se veicula diversos pontos de vista, se há restrição aos meios de produção ou distribuição de notícias etc.).

3.2.6 Instituições para fazer com que as políticas governamentais dependam de eleições e de outras manifestações de preferência

Para compor o indicador de instituições, *proxy* da oitava garantia (instituições para fazer com que as políticas governamentais dependam de eleições e de outras manifestações de preferência) foi utilizado o Índice de Percepção da Corrupção, da *Transparency International* – Belize foi excluído da amostra por não compor o índice. O Índice de Percepção da Corrupção mensura o quanto o setor público é considerado corrupto, sendo elaborado a partir de pesquisas de especialistas em uma variedade de instituições independentes.

3.3 MENSURAÇÃO DA DEMOCRACIA NOS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA

Os valores referentes aos indicadores coletados e calculados são apresentados na Tabela 2. Conforme dito anteriormente, todos entraram no cálculo do índice de democracia com peso equivalente. É importante destacar que o Uruguai atingiu os maiores valores na América Latina para todos os indicadores listados na Tabela 2, com exceção de liberdade de imprensa, cujo maior valor foi apresentado pela Costa Rica. Em oposição, Cuba apresentou os menores valores para quase todos os indicadores, exceto no quesito relativo às instituições.

Conforme mencionado no capítulo 2, os resultados colocam, em ordem decrescente, Uruguai, Costa Rica e Chile como os países mais democráticos da região; enquanto Cuba, Haiti e Venezuela são indicados como os menos democráticos. Maiores

análises sobre a Tabela 2 serão apresentadas na última parte deste capítulo, referente aos resultados e discussão.

Tabela 2 - Quantificação da Democracia nos Países da América Latina - 2014

País	Liberdade de Expressão e Opinião (A)	Liberdade de Imprensa (B)	Liberdade de Formar e aderir a organizações (C)	Participação e Pluralismo (D)	Processo Eleitoral (E)	Instituições (F)	Democracia (A+B+C+D+E+F/6)
Argentina	87,5	49,0	91,7	84,1	91,7	34,0	73,0
Bolívia	87,5	52,0	75,0	77,4	91,7	35,0	69,8
Brasil	93,8	55,0	83,3	85,2	91,7	43,0	75,3
Chile	100,0	69,0	91,7	79,0	100,0	73,0	85,4
Colômbia	75,0	46,0	41,7	60,4	83,3	37,0	57,2
Costa Rica	100,0	82,0	91,7	85,3	100,0	54,0	85,5
Cuba	18,8	10,0	0,0	30,3	0,0	46,0	17,5
El Salvador	93,8	61,0	66,7	76,2	100,0	39,0	72,8
Equador	81,3	38,0	58,3	72,8	58,3	33,0	56,9
Guatemala	75,0	40,0	50,0	64,8	75,0	32,0	56,1
Haiti	62,5	50,0	41,7	45,0	33,3	19,0	41,9
Honduras	68,8	36,0	50,0	57,9	58,3	29,0	50,0
México	81,3	39,0	66,7	70,8	75,0	35,0	61,3
Nicarágua	75,0	49,0	50,0	55,6	50,0	28,0	51,3
Panamá	93,8	50,0	91,7	87,6	100,0	37,0	76,7
Paraguai	75,0	41,0	66,7	72,8	83,3	24,0	60,5
Peru	93,8	56,0	66,7	82,1	83,3	38,0	70,0
República Dominicana	93,8	59,0	83,3	69,3	83,3	32,0	70,1
Uruguai	100,0	74,0	100,0	96,6	100,0	73,0	90,3
Venezuela	50,0	22,0	33,3	55,8	41,7	19,0	36,9

Fonte: Elaboração própria.

3.4 UM MODELO PARA MEDIR A CORRELAÇÃO ENTRE DEMOCRACIA E PROPRIEDADE

O objetivo do modelo desenvolvido a seguir é testar estatisticamente a correlação entre a democracia, o grau de proteção à propriedade e a distribuição da renda nos países da América Latina. Para tal, pela razão da disponibilidade desses dados, foram coletados dados em corte transversal e a eles foi aplicado o Modelo de Mínimos Quadrados Ordinários, indicado pelo Teste de Hausmann como mais consistente do que o modelo de efeitos aleatórios ou o de efeitos fixos. Para uma maior

adequação paramétrica, foram aplicados erros-padrão robustos. O modelo se apresenta como:

$$\text{Índice de Democracia (2014) } i = \beta_0 + \beta_1 \text{ Índice de Propriedade (2014) } i + \beta_2 \text{ Índice de Gini (último ano calculado) } i + \beta_3 \text{ Taxa de Crescimento do PIB } per\ capita \text{ (2013) } i + e_{ij}$$

Onde:

Índice de Democracia (2014) i – Índice de Democracia no país i para o ano de 2014;

Índice de Propriedade (2014) i – Índice de Direitos de Propriedade no país i para o ano de 2014;

Índice de GINI (último ano calculado) i – Índice de Gini no país i para o último ano calculado (especificado na Tabela 5.1);

Taxa de Crescimento do PIB *per capita* (último ano calculado) i – Taxa de Crescimento do PIB *per capita* no país i para o ano de 2014;

β_0 – Coeficiente de interseção;

$\beta_1, \beta_2, \beta_3$ – Coeficientes de variação;

e_i – Termo de erro.

O corte transversal tem por característica apresentar um retrato da situação existente na área geográfica trabalhada para o período selecionado. Ou seja, os dados coletados apresentam um quadro existente na América Latina no ano de 2014. O software estatístico utilizado para a análise dos dados foi o Gretl versão 1.9.3. A seguir, os indicadores utilizados são melhor detalhados.

3.4.1 Índice de Democracia

Foi utilizado o índice desenvolvido anteriormente neste capítulo, no qual se encontra a metodologia adotada.

3.4.2 Índice de Direitos de Propriedade

O Índice de Direitos de Propriedade é retirado do *Index of Economic Freedom* (desenvolvido e computado pelo *The Wall Street Journal* e pela *The Heritage Foundation*), do qual é um dos dez componentes formadores. O índice possui periodicidade anual desde 1995, data de sua primeira publicação, e abrange 185 países.

Ele é calculado mediante a avaliação da possibilidade dos indivíduos adquirirem e manterem propriedades privadas. Para tal, são estudadas as leis que protegem a propriedade privada, a efetividade com a qual essas leis são executadas, o risco de

desapropriação, a independência e a corrupção dentro do poder judiciário e a capacidade dos indivíduos e empresas de cumprirem seus contratos. O índice varia de zero a cem, sendo maior para países nos quais há maior garantia para adquirir e manter a propriedade privada ou, de em outros termos, maior garantia contra expropriação.

Esse índice possui a vantagem de levar em conta não só a propriedade física, mas também a intangível, que é estabelecida pelos contratos. Esse tipo de propriedade é geralmente tratado como direito do indivíduo. A avaliação do grau de corrupção do judiciário é importante para considerar se tais contratos serão julgados de modo impessoal, sendo essencial para a efetividade ou não dos contratos.

Por exemplo, um indivíduo que mora em um condomínio no qual os habitantes estabeleceram, por meio de contrato, fazer silêncio após as 22 horas, possui o direito de ter silêncio após esse horário – e esse direito é um tipo de propriedade dele, vinculada à propriedade da habitação. Porém, esse direito só é efetivo se o indivíduo puder recorrer ao sistema judiciário para garanti-lo, no caso de infração, e se esse sistema for minimamente imparcial e não corrupto, de forma a garantir um julgamento adequado.

Apesar da vantagem de considerar propriedades intangíveis, a desvantagem deste índice está no fato de agregar estas propriedades de contrato com as propriedades físicas, impossibilitando uma análise em separado que poderia mostrar a influência de cada um destes fatores na democracia. Um índice que apresentasse essas duas facetas da propriedade desagregadas seria mais rico para análise. No entanto, não se encontrou nenhum que o fizesse.

É importante notar que este indicador não aborda diretamente a propriedade intelectual, pois optou-se por não considerá-la neste trabalho pelo entendimento de que sua natureza é distinta da propriedade material, embora possa trazer características da mesma. Conforme foi discutido no capítulo 1, a propriedade material privada geralmente ocorre em relação a bens concorrentes, nos quais o uso por uma pessoa limita o uso por outra. Nos casos onde o uso não é excludente, geralmente adota-se a propriedade comum, como é o exemplo de parques públicos, praças, ruas e estradas, pontes etc.

De acordo com Jungmann e Bonetti (2010), a propriedade intelectual pode ser dividida em três outras categorias, a saber: Direito Autoral, Propriedade Industrial e Proteção Sui Generis. Cada uma dessas categorias ainda comporta outras subdivisões. O direito autoral pode ser subdividido em direito de autor (para artigos científicos, literatura e arte), direitos conexos (interpretações artísticas) e programa de computador

(o algoritmo escrito que dá origem ao *software*). A Propriedade Industrial engloba marca (nomes, siglas e outros componentes distintos de empresa ou produto), patente (invenções), desenho industrial, indicação geográfica (alguns produtos, principalmente alimentos, possuem como distinção o fato de serem produzidos em determinada região, por exemplo, o *champagne*), segredo industrial e repressão à concorrência desleal. Já a proteção *sui generis* abrange topografia de circuito integrado (o desenho eletrônico de equipamentos e máquinas), cultivar e conhecimento tradicional. Dessa forma, um mesmo produto pode dispor de um conjunto de proteções (NPI, 2015).

A justificativa para a concessão de direitos de propriedade privada é que estes darão incentivo ao aumento da produção de bens, ao internalizarem externalidades positivas, ou seja, ao garantirem que os autores e inventores obtenham lucro com suas obras que forem socialmente úteis. Assim, no final toda a sociedade ganharia, pois mais produções úteis seriam feitas, contribuindo com todos. Porém, é fisicamente possível copiar a propriedade privada. O uso por uma pessoa não limita ou prejudica o uso por outra, ou seja, não há concorrência. Essa característica a torna bastante díspare da propriedade privada tradicional.

A título de exemplo, podemos distinguir o roubo de uma propriedade agrária do “roubo” de uma obra literária. Se alguém planta e colhe em um pedaço de terra, isso exclui que outra pessoa o faça ou, ao menos, teriam que repartir o produto. Ou seja, o que se destinar a um, é excluído do outro. Se um terceiro se apossar da terra para o seu uso, isso exclui os usuários originais, ou ainda terão que fazer novas repartições. Já a obra literária pode ser copiada sem prejuízo da obra original. Claro que a cópia ilegal fere o direito de autor, e que isso pode acarretar que menos obras literárias sejam escritas – uma vez que a redução do lucro reduziria o incentivo à escrita –, no entanto, não ouve um roubo no sentido literal, como ocorreu no primeiro caso, ou como ocorreria se alguém lhe tomasse o carro ou a carteira. A diferença é muito óbvia: enquanto no roubo da propriedade material o proprietário é subtraído da posse, no “roubo” da propriedade intelectual, o proprietário apenas perde uma remuneração que lhe era devida por direito, sem prejuízo da propriedade – seu livro ainda está lá, sua música ainda pode ser ouvida em seu CD, seu *software* ainda está instalado em seu computador e será vendido para outras pessoas.

Assim, a propriedade intelectual possui um conjunto de características que difere da propriedade tradicional, sendo que o conceito de propriedade teria que ser mais amplo e flexível caso se objetivasse tratar de ambas. Portanto, por questões de

delimitação do tema da pesquisa, optou-se por focar na propriedade privada material (e imaterial na forma de direitos relativos a contratos), pelo entendimento que estes são de natureza distinta da propriedade intelectual, a qual não se encontra no foco do presente estudo.

3.4.3 Índice de Gini

O Índice de Gini é um dos principais indicadores estatísticos de desigualdade utilizados. Ele mensura o desvio da distribuição de renda ou de consumo entre indivíduos ou famílias em relação a uma distribuição equitativa. Os valores utilizados foram retirados da Base de Dados do *World Bank*, o qual agrega o resultado de apurações de pesquisas domiciliares primárias obtidas junto às agências estatísticas ou departamentos governamentais nacionais.

Apesar de ser um índice tradicionalmente adotado em diversos modelos estatísticos, possui a desvantagem de não agregar dados em disposição uniforme, uma vez que os valores são calculados por órgãos independentes (geralmente governamentais) (WORLD BANK, 2014). Por esse motivo, foi considerado o dado proveniente do último ano calculado por país.

3.4.4 Taxa de Crescimento do PIB per capita

Uma vez que diversas pesquisas indicam a taxa de crescimento (ou o desenvolvimento) do país como uma das principais variáveis que impactam tanto na democracia quanto nos direitos de propriedade, sua presença no modelo é fundamental para evitar a ocorrência de erros de especificação – no caso, atribuir uma correlação maior da democracia com os direitos de propriedade, quando parte dessa correlação seria na verdade devida ao crescimento (ou desenvolvimento). A taxa de crescimento do PIB *per capita* foi o indicador selecionado como *proxy* do desenvolvimento, por ser tradicionalmente utilizado com esse propósito em pesquisas estatísticas no campo da Nova Economia Institucional. Dois fatores concorrem para esse uso: primeiro, há uma forte correlação entre desenvolvimento e altas taxas de PIB *per capita*; segundo, países com altas taxas de PIB *per capita* possuem a possibilidade de investir em

desenvolvimento humano, enquanto em países pobres essa possibilidade é bastante limitada (ACEMOGLU et. al. 2013; 2014).

Embora esse índice possua a desvantagem de que países desenvolvidos geralmente apresentem um valor baixo – pois é mais difícil obter um alto crescimento quando a renda³⁶ já é alta, pela Lei dos Retornos Marginais Decrescentes³⁷ –, e esse fato pode distorcer a avaliação, para os países da América Latina esse problema é bastante amenizado, uma vez que a maioria dos países são considerados em desenvolvimento, ou seja, nenhum deles chegou a um limiar tecnológico no qual há poucas possibilidades de crescimento. Porém, ainda persiste a ocorrência de que os países com o PIB mais representativo apresentam as menores taxas de crescimento.

Por indisponibilidade de dados mais recentes, foi utilizado o PIB *per capita* de 2013. Optou-se por não utilizar a projeção para 2014 por dois motivos: primeiro, a taxa consolidada é mais precisa e reflete de maneira melhor a real situação, do que uma calculada a partir da autocorrelação, que trabalha apenas a partir das informações passadas, como é realizada a projeção; segundo, muitos países latino-americanos não realizam censo demográfico anualmente, e grande parte de sua economia é informal, não entrando para o cálculo do PIB, fatores que tornam o PIB *per capita* dos países da região já razoavelmente impreciso, quanto mais seria uma projeção deste.

Contudo, não se espera que o fato dos índices de democracia e propriedade serem com relação ao ano de 2014 e o PIB *per capita*, com relação a 2013, acarrete em qualquer tipo de problema na correlação, uma vez que, fora em situações extraordinárias como um golpe de Estado ou uma revolução popular, a democracia e os direitos de propriedade não variam muito de um ano para outro. O próprio índice de propriedade varia tão pouco que, ao ser trabalhado ano a ano em uma série temporal, o *software* utilizado pode acusar que se trata de uma constante. Além disso, o corte transversal apresenta um período que não necessariamente precisa ser de um ano, mas pode refletir um dia, um mês ou até uma década. No caso, como estamos trabalhando com indicadores de longo prazo, a diferença de um ano ou poucos anos (como ocorreu para o índice de GINI) não impossibilita a correlação.

³⁶ Em Economia se considera que a renda é igual à produção, pois seriam duas manifestações de um mesmo fenômeno: enquanto a produção se refere ao desenvolvimento dos bens e serviços no mercado, a renda é a distribuição do valor obtido pela produção para as famílias. Só se pode consumir aquilo que se produz.

³⁷ Ver página 44.

3.4.5 Banco de Dados

Tendo em vista a disponibilidade de dados para os indicadores selecionados, foram excluídos da amostragem final seis países pertencentes à América Latina, a saber: Belize, Cuba, Haiti, Honduras, Nicarágua e Venezuela. Apenas Belize não entrou para o cálculo do indicador de democracia desenvolvido anteriormente; portanto, apenas esse país não irá compor a análise. A Tabela 5.1 apresenta os valores dos dados selecionados para cada um dos países da América Latina que entraram na amostra; além disso, também exibe os dados do PIB para o ano de 2013³⁸, com a finalidade de incrementar as observações. Maiores análises sobre os dados da Tabela 3 e os resultados obtidos pela aplicação do modelo serão discutidos no tópico seguinte.

É necessário destacar que, embora mais indicadores pudessem eventualmente agregar maior riqueza às análises e ao resultado – cujo exemplo mais óbvio é a escolaridade –, incluí-los arriscaria incorrer em complexidades desnecessárias, as quais não só extrapolam os limites estabelecidos pelo recorte da pesquisa, como também aumentaria os graus de liberdade do modelo. Efeitos da escolaridade e outras variáveis sociais na democracia demandariam outras pesquisas com a finalidade de entender as nuances que essa relação pode assumir, que possivelmente é mais complexa do que o senso-comum julga. Isso posto, adota-se a premissa segundo a qual o melhor modelo é aquele capaz de explicar as relações da forma mais simples possível.

Tabela 3 - Estatísticas dos Países

País	Democracia	Propriedade	Gini		Crescimento do PIB <i>per capita</i>	PIB
			valor	ano		
Argentina	73	15	43,6	2011	0,24	609.888.971.036,2
Bolívia	69,8	10	46,6	2012	11,33	30.601.157.742,4
Brasil	75,3	50	52,7	2012	-0,99	2.245.673.032.353,8
Chile	85,4	90	50,8	2011	3,19	277.198.774.856,8
Colômbia	57,2	50	37	2011	0,88	378.415.326.790,1
Costa Rica	85,5	50	48,6	2012	7,85	49.621.089.476,1
El Salvador	72,8	40	41,8	2012	1,16	24.259.100.000,0
Equador	56,9	20	46,6	2012	6,13	94.472.679.000,0
Guatemala	56,1	25	52,4	2011	4,1	53.796.709.474,6
México	61,3	50	48,1	2012	4,98	1.260.914.660.977,1
Panamá	76,7	30	51,9	2012	10,57	42.648.100.000,0

³⁸ Último disponível pelo *World Bank* até a data da elaboração deste texto, em abril de 2015.

Paraguai	60,5	30	48	2012	15,9	29.009.411.737,9
Peru	70	40	45,3	2012	3,7	202.349.846.974,4
República Dominicana	70,1	30	45,7	2012	0,14	61.163.676.804,5
Uruguai	90,3	70	41,3	2012	11,02	55.707.944.622,0

Fonte: Elaboração própria a partir de dados coletados junto ao *World Bank* e à *Heritage Foundation*.

3.4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os países com o PIB mais representativo da amostragem final são: Argentina (11,3%), Brasil (41,5%), Chile (5,1%), Colômbia (7%), México (23,3%) e Peru (3,7%). Dos 15 países que compõem a aplicação do modelo estatístico, apenas dois deles, Brasil e México, são responsáveis por 64,8% do PIB total. No entanto, alguns desses países também estão entre os que obtiveram menores valores com relação ao PIB *per capita*, com destaque para o Brasil, que a despeito de possuir o maior PIB da amostra, obteve uma taxa negativa em relação ao PIB *per capita*. Um fator que concorre para este resultado é que, como explicado anteriormente, os países que detém economias maiores tradicionalmente apresentam taxas mais baixas de crescimento, uma vez que uma quantidade significativamente pequena de crescimento em economias menores pode representar um percentual enorme. O país com maior crescimento desse indicador foi o Paraguai, seguido da Bolívia, do Uruguai e do Panamá; todos eles com pouca expressividade em relação ao PIB dos demais. No entanto, se isso se trata da simples manifestação do crescimento de pequenas economias ou se tem causas estruturais mais complexas demandaria investigações mais aprofundadas que fogem ao escopo deste trabalho.

No quesito de liberdade de expressão, três países alcançaram a pontuação máxima: Chile, Costa Rica e Uruguai. Os valores mais baixos foram, em ordem crescente, de Cuba, Honduras³⁹ e Equador. A média dos países analisados para a liberdade de imprensa foi baixa (48,9). Porém, a menor média foi relativa ao critério de Instituições (38), como era de se esperar de países com regimes políticos instáveis,

³⁹ É preciso reforçar que Cuba e Honduras foram excluídos do modelo estatístico por falta de dados, embora sejam incluídos na discussão por comporem o índice de democracia desenvolvido aqui, disponível na Tabela 2. Também entram na discussão da qualidade da democracia, embora não na do modelo sociométrico, Haiti, Nicarágua e Venezuela. Por não apresentar dados que fossem possíveis sua inclusão no índice de democracia, Belize foi o único país da região a não ser incluso em nenhuma das análises.

como os da América Latina historicamente são. Ou seja, a maior parte dos países, com exceção de Uruguai e Chile, ainda possuem instituições frágeis e com grande propensão à corrupção. Pode-se afirmar que o Império da Lei é limitado.

O Chile possui o maior indicador de Direitos de Propriedade dos países analisados. De fato, de todos os 186 países para os quais a *Heritage Foundation* calcula seu índice, apenas a Dinamarca e a Nova Zelândia possuem valores superiores a 90 (ambos apresentando 95). Juntamente com o Chile, outros 15 países possuem essa estatística, entre eles alguns considerados modelos de proteção à propriedade, como Reino Unido, Luxemburgo, Alemanha, Austrália e Canadá. Destaca-se ainda que o Chile alcançou um valor superior a países considerados tradicionalmente exemplos no que tange à aplicação do direito de propriedade, tais quais, os Estados Unidos (80), a França (80), o Japão (80) e Israel (75).

Outro país com o indicador de Direitos de Propriedade alto, embora com valor mais modesto do que o Chile, é o Uruguai (70). Os demais países analisados possuem, todos eles, índices considerados baixos pela *Heritage Foundation*, abaixo ou muito próximos à média mundial desse indicador (42,2). Alguns aliam um valor baixo desse indicador com um valor alto do indicador que calculamos para a Democracia, com destaque para Argentina e Panamá. De acordo com a *Heritage Foundation* (2015), o Panamá possui um sistema judiciário sobrecarregado e inclinado à corrupção, no qual a maior parte das disputas pela propriedade é decidida de forma ineficiente. Além disso, a maior parte das terras não possui título de propriedade. Quanto à Argentina, a *Heritage Foundation* (2015) considera que tanto o sistema jurídico quanto o político são extremamente corruptos, pela frequência de escândalos que, muitas vezes, não trazem quaisquer consequências aos envolvidos, sequer a perda do cargo público.

Cuba se destaca por possuir o menor valor no quesito de pluralismo e participação (Tabela 1). De acordo com a *Freedom House* (2014), qualquer dissidência política ou organizações à parte do Partido Comunista Cubano são ilegais, sendo que a oposição é considerada crime e quem a pratica é perseguido, detido e, muitas vezes, condenado. Em 2014, 8.899 pessoas foram detidas por motivos políticos. O governo utiliza muito apoio militar e suas posições políticas de destaque são frequentemente ocupadas por membros da família no poder, os Castro.

No extremo oposto, o Uruguai se sobressai por ser o único país da região a atingir a pontuação máxima no índice. De acordo com a *Freedom House* (2014), o sistema uruguaio é multipartidário, aberto e competitivo desde sua Constituição de

1967, a qual instituiu um regime bicameral. O presidente possui um mandato de cinco anos, não podendo ser reeleito. Esse resultado é similar à análise qualitativa, que indicou que o Uruguai é o país com maior experiência democrática na região.

Outros países que se destacam pelo baixo valor alcançado no indicador de pluralismo e participação são a Nicarágua e a Venezuela. Segundo a *Freedom House* (2014), o presidente da Nicarágua de 1997 a 2002, Arnoldo Alemán, foi acusado por corrupção inúmeras vezes durante seu mandato e, por possuir maioria na Assembleia Nacional, foi capaz de aprovar leis que não contavam com o apoio de nenhum partido de oposição. Além disso, instituiu uma reforma eleitoral que reduziu o limiar de voto, o que permitiu que ganhasse as eleições sem um segundo turno. A *Freedom House* (2014) também destaca que os indígenas presentes no país reclamam que são sub-representados no governo e suas demandas são frequentemente ignoradas.

Quanto à Venezuela, a *Freedom House* (2014) alega que, embora vários grupos ainda possuam independência, quase todos os partidos se fundiram ao Partido Socialista Unido de Venezuela (PSUV). Parte da oposição foi suprimida por uma lei que reduziu os orçamentos e eliminou funções de administradores subnacionais. Além disso, em 2014, vários prefeitos de oposição foram presos sob a acusação de incitar manifestações violentas. Outros políticos de oposição, membros da Assembleia Nacional, foram destituídos de seus cargos sem que houvesse acusações formais contra eles.

Os resultados da aplicação do modelo são apresentados na Tabela 4. Como é possível verificar, das variáveis independentes, apenas o Índice de Propriedade mostrou evidências de ter produzido impacto significativo na democracia da América Latina. Não foram encontradas evidências de que o Índice de Gini ou do Crescimento do PIB *per capita*, ou seja, que a distribuição de renda ou que o desenvolvimento surtiram algum efeito no grau de democracia dos países da região. De acordo com o R-quadrado, o modelo apresentado é capaz de explicar até 33,63% da variação do nível de democracia nos países da América Latina. Assim, o modelo fornece evidências de que o grau de proteção à propriedade privada repercute na democracia de maneira diretamente proporcional, embora não se possa dizer o mesmo da distribuição de renda e do desenvolvimento.

Tabela 4 - Resultados da Regressão

	Coefficiente	Erro padrão	Razão - t	p-valor
Constante	51,5875	32,3767	1,562	0,1465
Propriedade	0,297177	0,109955	2,703	0,0206 **

Gini	0,142048	0,691371	0,2055	0,8410
Crescimento	0,302826	0,552412	0,5483	0,5944
R- quadrado	0,336291		F(3,11)	3,022217
R-quadrado ajustado	0,155279		P-valor (F)	0,075568

Fonte: Elaboração própria a partir de dados gerados pelo Gretl versão 1.9.3.

Entretanto, o fato do modelo não apresentar evidências de impacto dessas variáveis na democracia não é, de forma alguma, prova de que não possuem influência. Além do problema do uso de indicadores, as relações podem simplesmente não ter sido entendidas de forma correta. O desenvolvimento, por exemplo, pode depender mais da estabilidade do regime do que de seu tipo específico (democracia ou ditadura, por exemplo) (PRZEWORSKI; LIMONGI, 1994). Já a distribuição pode obter um impacto direto no início do processo de democratização, e não ser muito relevante depois. Outra hipótese é que a distribuição, apesar de atrapalhar a democracia quando muito alta, não possui um efeito direto sobre ela.

Quanto à distribuição de renda, conforme discussão teórica no capítulo 1, aparentemente a concentração em níveis elevados seria um empecilho à democracia, uma vez que concentraria igualmente muito poder nas mãos de uma única elite. Entretanto, isso não significa necessariamente que, quanto maior o grau de distribuição, maior a qualidade da democracia, ao contrário: pela hipótese adotada aqui de que a proteção à propriedade impacta positivamente na democracia, sendo que a propriedade implica em certo grau, maior ou menor, de desigualdade, não seria possível tomar também por hipótese de que a igualdade é diretamente proporcional ao nível de democracia. Só é possível adotar uma hipótese ou outra. Como a distribuição não é extremamente concentrada em nenhum país (com exceção da Colômbia) da amostra, era de se esperar, partindo de nossas hipóteses, de que este indicador não fosse significativo.

Quanto ao desenvolvimento ou crescimento econômico, já haviam estudos demonstrando sua falta de significância na democracia latino-americana, por exemplo Przeworski e Limongi (1994), ou, pelo menos, a falta de linearidade dessa relação, como exposto em Mainwaring e Liñán (2004), conforme discutido no capítulo 2. Sua inclusão no modelo se deveu, tão somente, a evitar erros de especificação, qual seja, a possibilidade de tomar uma correlação positiva para a propriedade quando, na verdade, ela seria devida a uma variável oculta, no caso, o desenvolvimento, o que se

caracterizaria por um erro de especificação, já que o crescimento ou o desenvolvimento econômico é tradicionalmente relacionado com a garantia da propriedade privada.

Portanto, o modelo apresentou resultados que corroboraram com as hipóteses adotadas, concepções teóricas desenvolvidas e análises qualitativas elaboradas. Há evidências empíricas do impacto positivo e diretamente proporcional da proteção à propriedade privada nos países da América Latina.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo objetivou responder se o grau de proteção à propriedade privada tem impacto direto na qualidade da democracia nos países da América Latina, adotando por hipótese o caso afirmativo. Para análise, utilizou-se tanto abordagens qualitativas quanto quantitativas.

Na análise qualitativa, buscou-se relacionar ambos os aspectos, proteção à propriedade privada e democracia, na história e nos contextos sociopolíticos e econômicos da região. Constatou-se que a propriedade possui um histórico de altíssima concentração, o que significa que ela é praticamente inexistente para a grande maioria da população; enquanto a democracia é bastante instável e suscetível às forças políticas operadas pela elite detentora da propriedade, classe de origem da maioria dos líderes políticos desde a colonização.

Quanto ao modelo quantitativo, verificou-se que a propriedade privada pode explicar até 33,63% da variação do nível da democracia, o que é uma porcentagem alta considerando que se trata apenas de um aspecto desta. Assim, se encontrou uma correlação positiva entre ambas as variáveis, embora aspectos ligados à propriedade, distribuição e crescimento econômico, não tenham sido significativos – resultado que converge com outros estudos na região, por exemplo, Przeworski e Limongi (1994) e Mainwaring e Liñán (2004).

Assim, este trabalho fornece evidências empíricas da existência de uma correlação positiva entre democracia e propriedade privada na América Latina, o que também implica em um maior embasamento empírico para a teoria da relação entre esses conceitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACEMOGLU, Daron; NAIDU, Suresh; RESTREPO, Pascual; ROBINSON, James A. **Democracy does cause growth**. NBER Working Paper Series. National Bureau of Economic Research: Cambridge, 2014.

ACEMOGLU, Daron; NAIDU, Suresh; RESTREPO, Pascual; ROBINSON, James A. **Democracy, Redistribution and Inequality**. NBER Working Paper Series. National Bureau of Economic Research: Cambridge, 2013.

ACEMOGLU, Daron; ROBINSON, James. **Por que as Nações Fracassam**: As origens do poder, da prosperidade e da pobreza. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

ALCHIAN, Armen A; DEMSETZ, Harold. Production, Information Costs, and Economic Organization. **The American Economic Review**, [S.l.], v. 6, n. 5, p. 777-795, dez. 1972.

ARISTÓTELES. **Econômicos**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

BETHELL, Leslie; ANGELL, Alan; HARTLYN, Jonathan; PEÑA, Guillermo de la; ROXBOROUGH, Ian; SUFFERN, Stephen; VALENZUELA, Arturo; WHITEHEAD, Laurence. **Historia de América Latina**: Política y Sociedad desde 1930. Barcelona, 1997.

BETHELL, Leslie; ELLIOTT, J. H.; HELMS, Mary W.; HEMMING, John; HIDALDO, Jorge; JOHNSON, H. B.; LEÓN-PORTILLA, Miguel; MURRA, John; WACHTEL, Nathan. **História de América Latina**: 1. América Latina colonial: la América precolombina y la conquista. Barcelona: Editorial Crítica, 1990.

BOBBIO, Noberto. **O Futuro da Democracia**: Uma defesa das regras do jogo. 6 ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

BOHMAN, J. **Public Deliberation**: pluralism, complexity and democracy. Massachusetts: MIT University Press, 2000.

BOIX, Carles. **Democracy and Redistribution**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

BOTELHO, João Carlos Amoroso. De onde veio e o que está em torno do fenômeno Chávez. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 1, p. 331-357, jan-jun 2009.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Do antigo ao novo desenvolvimentismo na América Latina**. Texto para Discussão nº 274. São Paulo: EESP/FGV, nov. 2010.

CARDOSO, Fernando Henrique; FALETTO, E. Repensando dependência e desenvolvimento na América Latina. In.: SORJ, B.; CARDOSO, Fernando Henrique; FONT, M. (org) **Economia e Movimentos Sociais na América Latina**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2008. p. 4-20.

CARMAGNANE, Marcelo. **Estado y Sociedad em América Latina: 1850-1930**. Barcelona: Crítica, 1984.

CHASQUETTI, Daniel; BUQUET, Daniel. La Democracia en Uruguay: una partidocracia de consenso. **Política**, Santiago, n. 42, p. 221-247, outono 2004.

CLARK, William R.; GOLDBER, Matt; GOLDBER, Sona N. **Principles of Comparative Politics**. Los Angeles: SAGE Publications, 2013.

CORBO, Daniel J. La transición de la ditadura a la democracia en el Uruguay: Perspectiva comparada sobre los modelos de salida política em el Cono Sur de América Latina. **Humanidades**. n. 1, p. 23-47, dez 2007.

COULANGES, Fustel de. **A Cidade Antiga**. São Paulo: Martin Claret, 2003.

D'ARAUJO, Maria Celina. Densidade democrática e instabilidade na redemocratização latino-americana. In: FICO, Carlos; FERREIRA, Marieta de Moraes; ARAUJO, Maria Paula; QUADRAT, Samantha Viz. (org). **Ditadora e Democracia na América Latina: balanço histórico e perspectivas**. Rio de Janeiro: FGV Editorial, 2007.

DABÈNE, Olivier. **América Latina no Século XX**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

DAHL, Robert A. **Poliarquia: Participação e Oposição**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1997.

DAHL, Robert A. **Um Prefácio à Democracia Econômica**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990.

DE SOTO, Hernando. **The Mystery of Capital: Why Capitalism Triumphs in the West and Fails Everywhere Else**. New York: Basic Books, 2000.

DEMASI, Carlos. La Dictadura Militar: um tema pendiente. In.: RICO, Alvaro (org.) **Uruguay: Cuentas Pendientes: Dictadura, memorias y desmemorias**. Montevideo: Ediciones Trilce, 1995.

DEMSETZ, Harold. Toward a Theory of Property Rights. **The American Economic Review**, [S.l.], v. 57, n. 2, p. 347-359, maio 1967.

DOWNS, Anthony. **Uma Teoria Econômica da Democracia**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999.

DRAKE, Paul; JAKSIC, Iván. El "Modelo" Chileno: Democracia y Desarrollo em los Noventa. In.: DRAKE, Paul; JAKSIC, Iván (org.). **El modelo chileno: Democracia y desarrollo em los noventa**. Santiago: Editorial LOM, 2002.

EKMAN, Joaquim. Political Participation and Regime Stability: A Framework for Analyzing Hybrid Regimes. **International Political Science Review**, [S.l.], v. 30, n. 1, p. 7-31, 2009.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e Liberdade**. Série Os Economistas. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

FURUBOTN, Eirik G.; PEJOVICH, Svetozar. Property Rights and Economic Theory: A Survey of Recent Literature. **Journal of Economic Literature**, [S.l.], v. 10, n. 4, p. 1137-1162, dez. 1972.

GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

GROSGUÉL, Ramón. Desenvolvimento, Modernidade e Teoria da Dependência na América Latina. **REALIS: Revista de Estudos AntiUtilitaristas e PosColoniais**, [S.l.], v.3, n. 2, p. 26 - 55, jul - dez 2013.

GROSSI, Paolo. A propriedade e as propriedades na oficina do historiador. In.: GROSSI, Paolo. **História da propriedade e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

GROSSMAN, Herschel I. The Creation of Effective Property Rights. **The American Economic Review**, [S.l.], v. 91, n. 2, p. 347 - 352, maio 2001.

GUIMARÃES, Maria Helena. **Economia Política do Comércio Internacional: Teorias e Ilustrações**. Principia: São João do Estoril, 2005.

HARRINGTON, James. **"The Commonwealth of Oceana" and "A System of Politics"**. Cambridge: ed. J.G.A. Pocock, 1992.

HAYEK, F. A. **O Caminho da Servidão**. 5. ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.

JORGE, Vladimyr L. John Locke: lei e propriedade. In.: Ferreira, Lier P.; GUANABARA, Ricardo; JORGE, Vladimyr L. (org.) **Curso de Ciência Política: Grandes autores do pensamento político moderno e contemporâneo**. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

JUNGMANN, Diana de Mello; BONETTI, Esther Aquemi. **Inovação e propriedade intelectual: guia para o docente**. Brasília: SENAI, 2010.

KARPLAN, Marcos. **Formação do Estado Nacional na América Latina**. Rio de Janeiro: Eldorado, 1974.

KARTZ, Gabriel; MORLINO, Leonardo. What Qualities of Democracy in Latin America. A Few Research Results. **XXII IPSA World Congress on Reshaping Power, Shifting Boundaries**, Madrid, jul. 2012.

KELSEN, Hans. **A Democracia**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LANDMAN, Todd. **Política Comparada: Uma introducción a su objeto y métodos de investigación**. Madrid: Alianza Editorial, 2011.

LEVINE, Daniel; MOLINA, Jose Enrique. Calidad de la Democracia en Venezuela. **América Latina Hoy**, Salamanca, n. 62, 2012. p. 157-175.

LIMONGI, Fernando. Prefácio à Poliarquia de Robert Dahl. In.: DAHL, Robert A. **Poliarquia: Participação e Oposição**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1997.

LIPSET, Seymour M. Some Social Requisites of Democracy: Economic Development and Political Legitimacy. **The American Political Science Review**, v. 53, n. 1, p. 69-105, março 1959.

LOCKE, John. **Segundo Tratado Sobre o Governo Civil**. São Paulo: Vozes, 2006.

MAINWARING, Scott; LIÑÁN, Aníbal Pérez. Nivel de desarrollo y democracia: el excepcionalismo latino-americano (1945-1996). **América Latina Hoy**, abril, 2004, n. 36, Salamanca, p. 189-248.

MANET, Pierre. **História intelectual do liberalismo**. Rio de Janeiro: Imago, 1990.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2000.

MARX, Karl. **O Capital**. Série Os Economistas. São Paulo: Editora Nova Cultura, 1996.

MELLER, Patricio; VALDÉS, Gonzalo. Crescimento Econômico na América Latina. In.: CARDOSO, Fernando Henrique; FOXLEY, Alejandro. (org). **América Latina: Desafios da Democracia e do Desenvolvimento**. v 1. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

MELLO, Leonel I. A. John Locke e o individualismo liberal. In.: WEFFORT, Francisco C. (org.) **Os clássicos da política**: volume 1. 14. ed. São Paulo: Ática, 2006.

MILL, John Stuart. **Princípios de Economia Política**. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Relação Anual de Informações**. Disponível em: <http://bi.mte.gov.br/bgcaged/login.php> Acesso em: 13 abr. 2015.

MISES, Ludwig von. **Ação Humana: um tratado de economia**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

MISES, Ludwig von. **Liberty and Property**. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 2009.

MORLINO, Leonardo. **Hybrid Regimes or Regimes in Transition?** Fundación para las Relaciones Internacionales y el Diálogo Exterior (FRIDE): [S.l.], 2008.

MULLER, E. N. Economic Determinants of Democracy. **American Sociological Review**, 60 (6), p. 966-182, 1995.

O'DONNELL, Guillermo. **Modernization and Bureaucratic-Authoritarianism: Studies in South American Politics**. Califórnia: University of California, 1973.

PATRIOTA, Antonio de Aguiar. Haiti: Desafios e Oportunidades no Pós-terremoto. **Boletim de Economia e Política Internacional**, Ipea, n. 2, abr – jun 2010. Disponível em:

http://www.en.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/boletim_internacional/100622_boletim_internacional02.pdf.pdf#page=71 Acesso em: fev. 2015.

PHOUDON. **O que é a Propriedade?** Lisboa: Editorial Estampa, 1975.

PIKETTY, Thomas. **Capital in the twenty-first century**. Harvard University Press: London, 2014.

PIPES, Richard. **Propriedade e Liberdade**. Rio de Janeiro: Record, 1.

POSNER, Richard A. **Economic Analysis of Law**. 6. ed. New York: Aspen, 2003.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Relatório do Desenvolvimento Humano 2004: Liberdade Cultural num Mundo Diversificado**. Lisboa: PNUD, 2004.

PRZEWORSKI, Adam. **Political Rights, Property Rights, and Economic Development**. [S.l.]: [s.n.], 2008. Disponível em: <<http://www.international.ucla.edu/research/private/article.asp?parentid=90509>>. Acesso em: 05 set. 2013.

PRZEWORSKI, Adam; ALVAREZ, Michael E.; CHEIBUB, Jose A.; LIMONGI, Fernando. **Democracy and Development: Political Institutions and Well-Being in the World, 1950-1990**. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

PRZEWORSKI, Adam; LIMONGI, Fernando. Democracia e desenvolvimento na América do Sul, 1946-1988. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 9, n. 24, São Paulo, fev. 1994.

RAGIN, Charles C; AMOROSO, Lisa M. **Constructing Social Research**. California: SAGE Publications, 2011.

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ROMERO, Luis A. **História contemporânea da Argentina**. Rio de Janeiro: Jorge Zalar Ed., 2006.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. São Paulo: L&pm Pocket: 2008.

ROVIRA MAS, Jorge. **Estado y política económica en Costa Rica: 1948-1970**. Jan José: Editorial de la Universidad de Costa Rica, 2000.

SAMPAIO Jr. P. S. A. **Entre a nação e a barbárie: os dilemas do capitalismo dependente de Caio Prado, Florestan Fernandes e Celso Furtado**. Petrópolis: Vozes, 1999.

SANTANDER, Carlos Ugo; AVILA, Carlos Federico D.; BOTELHO, João C. A.; MUNDIM, Pedro S.. La calidad de la democracia en Brasil: um régimen institucionalizado entre la inseguridad individual y desigualdade social. In.: **Anais do Sétimo Congresso Latino-americano de Ciência Política**, Bogotá, v.1, p. 1-45, 2013.

SANTORO, Maurício. Cuba após a Guerra Fria: mudanças econômicas, nova agenda diplomática e o limitado diálogo com os EUA. **Revista Brasileira de Políticas Internacionais**, v. 1, n. 53, p. 130-140, 2010.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações**: Investigação sobre sua Natureza e suas Causas. Nova Cultural, 1996.

TAVARES, Francisco M. M. Três Variantes do Personalismo na Política da América Hispânica: o Caudilhismo, o Bolivarianismo e o Populismo como Expressões de Afirmção Regional. **Cadernos PROLAM/USP**, v. 1, ano 1, p. 36-50, 2011.

THE ECONOMIST. Democracy index 2011. **A report from the Economist Intelligence Unit**. [S.l.]: The Economist Intelligence Unit Limited, 2011.

THE HERITAGE FOUNDATION. **2015 Index of Economic Freedom**. Disponível em: <http://www.heritage.org/index/> Acessos entre 14 out. 2014 e 10 abr. 2015.

TONG, Io Cheng. Origem do Direito da Propriedade e Legitimidade da Existência do Regime Interpretação de uma Pessoa de Direito Civil sobre o Regime de Protecção da Propriedade Privada na Lei Básica de Macau. **Revista de Estudos de “Um país, Dois Sistemas”**, Edição Portuguesa, [S.l.], v. 1, p. 130-145, jul. 2009.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. **Corruption Perceptions Index 2014**. Disponível em: file:///C:/Users/1938833/Downloads/2014_CPIBrochure_EN.pdf Acesso em: 05 dez. 2014.

WALKER, Ignacio. Democracia de Instituições. In.: CARDOSO, Fernando Henrique; FOXLEY, Alejandro. (org). **América Latina**: Desafios da Democracia e do Desenvolvimento. V 1. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

WEBER, Max. **A ética protestante e o “espírito” do capitalismo**. São Paulo: Cia das Letras, 2004.

WOOD, Ellen Meiksins. **Liberty and Property**: A Social History of Western Political Thought from Renaissance to Enlightenment. Verso: Londres, 2012.

YOUNG, Iris M. **Inclusion and Democracy**. Oxford: Oxford University Press, 2000.